



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	9
DECRETO ESPECIAL.....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	92
ATOS DE LICITAÇÃO .....	106
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	176
MUNICIPALIDADES .....	181
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	188

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.365, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Modifica o § 2º do art. 21 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21. ....

.....

*§ 2º Poderão ser designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, para cada biênio da Diretoria Administrativa correspondente, oito juízes de direito de entrância especial, sendo três deles para auxiliar a Presidência do Tribunal, dois para a Vice-Presidência e três para a Corregedoria-Geral de Justiça, os quais serão substituídos, na forma regimental, preferencialmente, por um dos juízes de direito auxiliares da Capital, pelo tempo que durar a designação.*

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1. Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

*IV - Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: destinada aos atletas de modalidades paralímpicas e não paralímpicas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;*

.....

*VIII - Bolsa-Atleta Internacional: destinada aos atletas que tenham participado de Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos;*

*IX - Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: destinada aos atletas que tenham representado o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Surdolímpicos, de verão ou de inverno, adultos, organizados pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD), respectivamente, como titulares em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas;*

X - *Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico*: destinada aos atletas de modalidades surdolímpicas e não surdolímpicas que tenham participado de competições esportivas em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixado nesta Lei e no regulamento;

XI - *Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico*: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas surdolímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;

XII - *Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico*: destinada aos atletas que tenham sido convocados para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido na categoria adulta em modalidades Olímpicas, Paralímpicas ou Surdolímpicas em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan-Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos.

§ 2º .....

.....

II - *Bolsa Técnico II*: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico." (NR)

"Art. 2º .....

I - *Bolsa-Atleta*: benefício destinado prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de rendimento em modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, sem prejuízo de análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o § 2º do caput deste artigo;

II - *Bolsa-Técnico*: benefício destinado a técnico de atleta de rendimento em modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, habilitado a pleitear Bolsa-Atleta, conforme o disposto nesta norma, sem prejuízo de análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o § 2º do caput deste artigo;

III - *Comitê Olímpico do Brasil (COB)*: entidade não governamental, filiada ao Comitê Olímpico Internacional (COI), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte nacional;

.....

VI - *Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)*: entidade não governamental, filiada ao Comitê Paralímpico Internacional (IPC), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte Paralímpico nacional;

.....

X - *Modalidade Não Paralímpica*: aquela paradesportiva não praticada nos Jogos Paralímpicos;

.....

XIII - *Competição Nível Estadual de Mato Grosso do Sul*: aquela realizada pela Entidade Regional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Estadual de Administração do Desporto Escolar, Entidade Estadual de Administração do Desporto Universitário, Entidade Estadual de Administração do Desporto de Surdos, Fundesporte ou Entidade Máxima do Paradesporto Estadual;

XIV - *Competição Nível Regional ao qual o Estado de Mato Grosso do Sul faça parte e competição Nível Nacional*: aquelas realizadas pela Entidade Nacional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Nacional de Administração do Desporto Escolar, Entidade Nacional de Administração do Desporto Universitário, Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro, Comitê Surdolímpico Brasileiro, órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal ou Ministério da Educação;

XV - *Competição Nível Internacional*: aquela reconhecida pela Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XVI - *Competição Nível Sul-Americano*: aquela realizada ou reconhecida pela Federação Sul-Americana da Modalidade, Conselho Sul-Americano de Desportos, Confederação Sul-Americana Universitária de

esportes, Confederação Sul-Americana de Esportes de Surdos, Entidade Máxima do Paradesporto Sul-Americano; Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XVII - *Competição Nível Pan-Americano*: aquela realizada ou reconhecida pela Federação Pan-Americana da Modalidade, Entidade Máxima do Paradesporto Pan-Americano, Organização Esportiva Pan-Americana para Surdos, Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XVIII - *Competição Nível Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e Pan-Americano de Surdos*: aquela realizada pela Organização Desportiva Pan-Americana (ODEPA), pelo Comitê Paralímpico das Américas ou Organização Esportiva Pan-Americana para Surdos;

XIX - *Competição Nível Mundial*: aquela realizada pela Federação Internacional da Modalidade, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XX - *Competição Nível Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos*: aquela realizada pelo Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXI - *Modalidade Surdolímpica*: aquela praticada nos Jogos Surdolímpicos;

XXII - *Modalidade Não Surdolímpica*: aquela para pessoas surdas não praticada nos Jogos Surdolímpicos;

XXIII - *Modalidade individual*: aquela em que o atleta inscrito na competição não possa, por motivos técnicos, ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal;

XXIV - *Modalidade coletiva*: aquela em que o atleta inscrito na competição possa, por motivos técnicos, ser substituído por um atleta reserva, igualmente inscrito, durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma coletiva;

XXV - *Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS)*: entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto para surdos em território nacional;

XXVI - *Atleta-guia, atleta assistente e similares*: aquele que atua diretamente no resultado da competição, devendo cumulativamente:

- a) ter interferência direta no resultado;
- b) ser filiado/vinculado às organizações nacionais de administração e de regulação do esporte;
- c) estar sujeito à punição dentro da disputa;
- d) figurar no resultado oficial da competição;
- e) cumprir os demais critérios da categoria de bolsa na qual se enquadra, nos termos desta Lei e de regulamentos;
- f) demonstrar que o resultado e o evento que o habilita são os mesmos do atleta principal.

§ 1º A Bolsa-Atleta será concedida, prioritariamente, a atleta praticante do esporte de rendimento nas modalidades Olímpicas, Paralímpicas e Surdolímpicas, filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos e, subsidiariamente, a atletas das modalidades Não Olímpicas, Não Paralímpicas e Não Surdolímpicas.

§ 2º Às modalidades Não Olímpicas, Não Paralímpicas e Não Surdolímpicas, poderão ser destinados até 20% (vinte por cento) do total dos recursos orçamentários vinculados ao objeto desta Lei.

§ 3º Para as categorias Bolsa-Atleta Estudantil, Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpica, Bolsa-Técnico I e II serão destinados, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de recursos vinculados às bolsas para as modalidades coletivas.

§ 4º Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, preenchidos os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, os atletas medalhistas das modalidades individuais da 1ª divisão dos Jogos Escolares da Juventude e/ou

*Jogos Escolares Brasileiros, posicionados em 1º, 2º e 3º lugares, terão a concessão automática da bolsa, se comprovado no âmbito do processo de seleção, mediante a juntada de documentos.*

*§ 5º Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, preenchidos os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, os atletas medalhistas das modalidades coletivas da 1ª divisão dos Jogos Escolares da Juventude e/ou Jogos Escolares Brasileiros, posicionados em 1º, 2º e 3º lugares, terão a concessão automática da bolsa a todos os integrantes da equipe, se comprovado no âmbito do processo de seleção, mediante a juntada de documentos.” (NR)*

*“Art. 3º .....*

*.....*

*II - possuir, no ano de inscrição, idade:*

*a) mínima de 12 (doze) anos completos; e*

*b) máxima de 17 (dezesete) anos completos;*

*.....” (NR)*

*“Art. 4º .....*

*.....*

*II - possuir, no ano de inscrição, idade:*

*a) mínima de 17 (dezesete) anos completos; e*

*b) máxima de 24 (vinte e quatro) anos completos;*

*.....*

*VI - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto Universitário de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);*

*.....” (NR)*

*“Art. 5º .....*

*.....*

*II - possuir, no ano de inscrição, idade mínima de 12 (doze) anos;*

*.....” (NR)*

*“Art. 6º .....*

*.....*

*II - possuir, no ano de inscrição, idade mínima de 12 (doze) anos;*

*.....*

*IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Paradesporto, filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);*

*.....” (NR)*

*“Art. 6º-A. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, o requerente deverá comprovar os seguintes requisitos:*

*I - ter nacionalidade brasileira;*

*II - possuir, no ano de inscrição, idade mínima de 12 (doze) anos;*

*III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;*



IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto de Surdos de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos;

V - ter obtido até a 5ª (quinta) colocação em qualquer evento surdolímpico descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei." (NR)

"Art. 7º .....

.....

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

V - por meio da apresentação de documentos específicos, o recebimento de Bolsa-Atleta do órgão máximo esportivo da Administração Pública Federal, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Paradesporto da modalidade em Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Paradesporto na modalidade filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

....." (NR)

"Art. 9º-A Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, o requerente deverá comprovar:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir, no ano de inscrição, idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto de Surdos de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos;

V - por meio da apresentação de documentos específicos, o recebimento de Bolsa-Atleta do Governo Federal, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Paralímpico ou Pódio;

VI - ter obtido até a 3ª (terceira) colocação em qualquer evento Surdolímpico descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei." (NR)

"Art. 10. ....

.....

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e à Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), sendo que, no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à Entidade Nacional;

....." (NR)

"Art. 10-A. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, o requerente deverá comprovar:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - possuir, no ano da inscrição, idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - estar em plena atividade esportiva para participar de competições;

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e à Entidade Nacional de Administração do Desporto Olímpico, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos, sendo que, no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à Entidade Nacional;

V - por meio da apresentação de documentos específicos, a convocação para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido na categoria adulta em modalidades Olímpicas, Paralímpicas ou Surdolímpicas em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan-Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos;

VI - ter obtido até a 3ª (terceira) colocação em qualquer evento esportivo descrito nos incisos XV a XX do art. 2º desta Lei." (NR)

"Art. 11. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, o requerente deverá comprovar:

.....

IV - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e à Entidade Nacional de Administração do Desporto Olímpico, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos, sendo que, no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à Entidade Nacional;

V - por meio da apresentação de documentos específicos, a participação na última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpico de verão ou de inverno." (NR)

"Art. 12. Caso o atleta tenha participado nas competições exigidas nos arts. 3º a 11 desta Lei como atleta avulso ou independente, os resultados obtidos nessas competições não serão consideradas para pontuação no processo referente à concessão da Bolsa-Atleta em quaisquer de suas modalidades." (NR)

"Art. 14. ....:

.....

V - estar filiado à Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da Entidade Regional, à Entidade Nacional de Administração do Desporto Olímpico filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou à Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos;

VI - ser técnico de atleta habilitado a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico;

....." (NR)

"Art. 15. ....:

I - em caso de Competição Nível Estadual de Mato Grosso do Sul, terem participado, no mínimo 5 (cinco) concorrentes diretos, incluindo o requerente, em suas modalidades individuais e coletivas, 3 (três) concorrentes diretos, incluindo o requerente, para competições válidas para as bolsas máster ou universitária e 2 (dois) concorrentes diretos, incluindo o requerente, para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto ou surdolímpica;

II - em caso de Competição Nível Regional, ao qual o Estado de Mato Grosso do Sul faça parte da região de competição em seus regulamentos, terem participado, como concorrente direto, incluindo a

Unidade da Federação do requerente, no mínimo, 3 (três) Unidades da Federação em suas modalidades individuais e coletivas e 2 (duas) Unidades da Federação para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto ou surdolímpica;

III - em caso de Competição Nível Nacional, terem participado como concorrente direto, incluindo a Unidade da Federação do requerente, no mínimo, 5 (cinco) Unidades da Federação em suas modalidades individuais e coletivas, 3 (três) Unidades da Federação para competições válidas para as bolsas máster ou universitária e 2 (duas) Unidades da Federação, para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto ou surdolímpica;

IV - em caso de Competição Nível Internacional, Mundial, Pan-Americano, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e Sul-Americanos, terem participado como concorrente direto, incluindo o país do requerente, no mínimo, 5 (cinco) países em suas modalidades individuais e coletivas, 3 (três) países para competições válidas para as bolsas máster ou universitária e 2 (dois) países para as modalidades individuais e coletivas do paradesporto ou surdolímpica.

§ 1º Nas categorias Bolsa-Atleta Estudantil e Bolsa-Atleta Universitário o atleta será pontuado unicamente em 1 (uma) prova de um evento esportivo de cada entidade de administração do desporto em cada nível, conforme descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei;

§ 2º Nas categorias Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico o atleta será pontuado unicamente em 1 (uma) prova de um evento esportivo de cada nível, conforme descrito nos incisos XIII a XX do art. 2º desta Lei.

§ 3º No caso de haver apenas um atleta paralímpico na competição, será atribuída pontuação caso ele tenha sido convocado pela Entidade Nacional de Administração do Esporte Paralímpico da sua modalidade e/ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou, ainda, tenha ocorrido a quebra de recorde.

....." (NR)

"Art. 16. Cada atleta e técnico poderá pleitear até 2 (duas) Bolsas de categorias diversas, exceto:

I - os atletas contemplados com a Bolsa-Atleta do Governo Federal somente poderão requerer ou a Bolsa-Atleta Pódio Complementar ou a Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico;

II - os atletas requerentes da Bolsa-Atleta Máster não poderão pleitear outra categoria.

....." (NR)

"Art. 16-A. O atleta-guia, o atleta assistente e similar:

I - para concorrerem nessas categorias, devem ter concluído todo o percurso com o atleta principal, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação de declaração da respectiva organização nacional ou internacional de administração do esporte, em Jogos Paralímpicos, Campeonatos Mundiais Paralímpicos, Internacionais Paralímpicos, Parapan-Americanos, Pan-Americanos Paralímpicos e/ou Sul-Americanos Paralímpicos, e estarem vinculados a uma das seguintes modalidades/classes:

a) Paratriathlon - PTVI;

b) Paraciclismo - Piloto;

c) Bocha - Calheiro e o BC3; e

d) Atletismo Paralímpico - Guia e Fundista;

II - para serem contemplados devem comprovar, na mesma edição do Bolsa-Atleta, ser atleta-guia, atleta assistente ou similar de um atleta contemplado nas categorias Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico;

Parágrafo único. Os atletas que deixarem de atuar como atleta-guia, atleta-assistente ou em função similar ao do atleta principal para o qual foram aprovados, conforme o inciso III do caput deste artigo, perderão o direito à bolsa, não sendo permitida a substituição por outro atleta nessas funções, que não comprove o cumprimento das regras estabelecidas nos incisos desse artigo." (NR)

"Art. 17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:



*I - será assegurada preferência ao atleta:*

*a) mais novo nas modalidades individuais;*

*b) de maior idade nas modalidades coletivas;*

*II - será assegurada preferência ao técnico de maior idade.” (NR)*

*“Art. 17-A. À concessão de Bolsa-Atleta e de Bolsa-Técnico no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei nº 6.296, de 28 de agosto de 2024.” (NR)*

*“Art. 20. O repasse financeiro, referente à Bolsa-Atleta e à Bolsa-Técnico, será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, podendo ser estendidas conforme interesse da Administração Pública Estadual, previamente deliberado e amplamente divulgado nos canais de comunicação.” (NR)*

*“Art. 21. ....:*

*.....*

*II - Bolsa Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico e Bolsa-Atleta Máster;*

*III - Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico e Bolsa-Atleta Internacional;*

*IV - Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico;*

*V - Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico.” (NR)*

Art. 2º Revogam-se os incisos I a VI do § 5º do art. 2º da Lei nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Acrescenta dispositivos ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Ajuste SINIEF 14/24, de 5 de julho de 2024, celebrado na 193ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

*“Art. 225-A. Na hipótese de não entrega ao destinatário originário ou da recusa do referido destinatário em receber o bem ou a mercadoria, o remetente pode realizar devolução simbólica e posterior operação a destinatário diverso da operação original, observados os procedimentos e os limites previstos no Ajuste SINIEF 14/24, de 5 de julho de 2024.*

*§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o prazo para efetuar os procedimentos é de até 72 (setenta e duas) horas do ato da não entrega ou recusa e antes da circulação da nova operação.*

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de comércio exterior." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.829, de 6 de setembro de 2017, nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.829, de 6 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

Preâmbulo: "O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; nas Portarias/MEC nº 185, de 12 de março de 2012, e nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; nas Resoluções/CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, nº 23, de 28 de junho de 2012, e nº 08, de 20 de março de 2013; e no Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)," (NR)

"Art. 4º-A. O acúmulo, por um mesmo profissional, integrante ou não da Rede Estadual de Ensino, de bolsas para o exercício das atribuições previstas no art. 1º deste Decreto não poderá ultrapassar a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, respeitadas as demais disposições relacionadas ao PRONATEC." (NR)

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 14.829, de 6 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto "E" nº 75, de 17 e outubro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

Considerando que a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA) prorrogou os prazos para a convocação e a realização das Conferências Municipais de Meio Ambiente;

Considerando que as Conferências Municipais antecedem a realização da Conferência Estadual de Meio Ambiente,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto "E" nº 75, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Convoca-se a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente (5ª CEMA), a ser realizada no período de 10 a 14 de março de 2025, em Campo Grande-MS, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO "E" Nº 97, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Limite Municipal Coronel Sapucaia de Paranhos - Entrº MS-295/MS-299, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 15.638 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Inhu Guaçu", registrado, na matrícula nº 664, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João Roberto Pulzatto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.008.500-2024.

Parágrafo único. A área de terras medindo 15.638 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-42, de coordenadas N: 7.397.659,56 m. e E: 649.089,81 m., deste, segue com azimute de 154º43'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.397.641,47 m. e E: 649.098,35 m.; deste, segue com azimute de 156º13'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.397.623,17 m. e E: 649.106,41 m.; deste, segue com azimute de 157º42'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.397.604,67 m. e E: 649.114,00 m.; deste, segue com azimute de 159º11'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.397.585,97 m. e E: 649.121,10 m.; deste, segue com azimute de 160º40'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.397.567,10 m. e E: 649.127,72 m.; deste, segue com azimute de 162º10'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.397.548,06 m. e E: 649.133,84 m.; deste, segue com azimute de 163º39'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.397.528,87 m. e E: 649.139,47 m.; deste, segue com azimute de 165º08'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.397.509,54 m. e E: 649.144,59 m.; deste, segue com azimute de 166º38'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.397.490,08 m. e E: 649.149,22 m.; deste, segue com azimute de 167º47'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.397.470,53 m. e E: 649.153,45 m.; deste, segue com azimute de 167º52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.397.450,98 m. e E: 649.157,65 m.; deste, segue com azimute de 167º52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.397.431,42 m. e E: 649.161,85 m.; deste, segue com azimute de 167º52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.397.411,87 m. e E: 649.166,05 m.; deste, segue com azimute de 167º52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.397.392,31 m. e E: 649.170,25 m.; deste, segue com azimute de 167º52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.397.372,76 m. e E: 649.174,45 m.; deste, segue com azimute de 167º52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.397.353,21 m. e E: 649.178,65 m.; deste, segue com azimute de 167º52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.397.333,65 m. e E: 649.182,85 m.; deste, segue com azimute de 167º52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.397.314,10 m. e E: 649.187,05 m.; deste, segue com azimute de 167º52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-22, de coordenadas N: 7.397.294,55 m. e E: 649.191,26 m.; deste, segue com azimute de 167°52'28" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.397.284,79 m. e E: 649.193,35 m.; deste, segue com azimute de 257°52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.397.280,59 m. e E: 649.173,80 m.; deste, segue com azimute de 257°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.397.276,39 m. e E: 649.154,24 m.; deste, segue com azimute de 347°52'30" e distância de 10,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.397.286,19 m. e E: 649.152,14 m.; deste, segue com azimute de 347°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.397.305,75 m. e E: 649.147,94 m.; deste, segue com azimute de 347°52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.397.325,30 m. e E: 649.143,74 m.; deste, segue com azimute de 347°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.397.344,85 m. e E: 649.139,53 m.; deste, segue com azimute de 347°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.397.364,41 m. e E: 649.135,33 m.; deste, segue com azimute de 347°52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.397.383,96 m. e E: 649.131,13 m.; deste, segue com azimute de 347°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.397.403,52 m. e E: 649.126,93 m.; deste, segue com azimute de 347°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.397.423,07 m. e E: 649.122,73 m.; deste, segue com azimute de 347°52'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.397.442,62 m. e E: 649.118,53 m.; deste, segue com azimute de 347°52'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.397.462,18 m. e E: 649.114,33 m.; deste, segue com azimute de 347°47'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.397.481,72 m. e E: 649.110,10 m.; deste, segue com azimute de 346°33'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.397.501,18 m. e E: 649.105,45 m.; deste, segue com azimute de 344°59'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.397.520,49 m. e E: 649.100,27 m.; deste, segue com azimute de 343°25'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.397.539,66 m. e E: 649.094,57 m.; deste, segue com azimute de 341°51'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.397.558,67 m. e E: 649.088,34 m.; deste, segue com azimute de 340°17'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.397.577,49 m. e E: 649.081,59 m.; deste, segue com azimute de 338°42'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.397.596,13 m. e E: 649.074,33 m.; deste, segue com azimute de 337°08'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.397.614,56 m. e E: 649.066,56 m.; deste, segue com azimute de 335°34'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.397.632,77 m. e E: 649.058,29 m.; deste, segue com azimute de 333°55'57" e distância de 21,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.397.652,42 m. e E: 649.048,68 m.; deste, segue com azimute de 80°08'57" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.397.655,99 m. e E: 649.069,25 m.; deste, segue com azimute de 80°08'58" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.397.659,56 m. e E: 649.089,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado****AVISO DE RESULTADO  
PROJETO ESTUDANTES NO CONTROLE 2024**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na [Resolução Conjunta CGE/SED n. 6, de 7 de março de 2024](#), tornam público e homologam o **RESULTADO** do **PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE 2024"**.

Este aviso tem como objetivo divulgar a Classificação Final abrangendo as **15 (quinze) Escolas Premiadas** – com indicação dos Valores de Premiação para as Escolas, Professores e Equipe de Estudantes –, as **14 (quatorze) Escolas Não Premiadas** e **1 (uma) Escola Desclassificada**:

**PREMIADAS**

Ranking	Escolas Premiadas	Cidade	Pontuação Final	Valores de Premiação		
				Escola	Professor Orientador	Equipe de Estudantes
1º	EE 26 De Agosto	Campo Grande	989,50	R\$13.500,00	R\$8.250,00	R\$3.500,00
2º	EE Eduardo Perez	Terenos	989,25	R\$11.500,00	R\$7.000,00	R\$3.500,00
3º	EE Maria Leite	Corumbá	988,75	R\$9.500,00	R\$6.500,00	R\$3.500,00
4º	EE São José	Campo Grande	988,38	R\$8.000,00	R\$5.500,00	R\$3.500,00
5º	EE Vespasiano Martins	Sidrolândia	986,25	R\$7.000,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00
6º	EE Waldemir Barros Da Silva	Campo Grande	986,13	R\$6.250,00	R\$4.000,00	R\$3.000,00
7º	EE Aracy Eudociak	Campo Grande	985,25	R\$5.750,00	R\$3.750,00	R\$3.000,00



8º	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande	984,00	R\$5.250,00	R\$3.500,00	R\$3.000,00
9º	EE Prof Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados	981,50	R\$4.750,00	R\$3.250,00	R\$3.000,00
10º	EE José Alves Ribeiro	Rochedo	970,00	R\$4.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
11º	EE João Carlos Flores	Campo Grande	967,00	R\$4.000,00	R\$2.250,00	R\$2.500,00
12º	EE Joaquim Murтинho	Ponta Porã	966,38	R\$3.500,00	R\$2.000,00	R\$2.500,00
13º	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados	965,75	R\$3.000,00	R\$1.750,00	R\$2.500,00
14º	EE Vilmar Vieira Matos	Dourados	965,63	R\$2.500,00	R\$1.500,00	R\$2.500,00
15º	EE Weimar Torres	Glória de Dourados	965,00	R\$2.000,00	R\$1.250,00	R\$2.500,00

**NÃO PREMIADAS**

Ranking	Escolas Não Premiadas	Cidade	Pontuação Final
16º	EE José Alves Quito	Corguinho	964,88
17º	EE Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	964,63
18º	EE Profª Clarinda Mendes De Aquino	Campo Grande	963,50
19º	EE Nathércia Pompeo Dos Santos	Corumbá	957,00
20º	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande	953,63
21º	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande	951,75
22º	EE Frei João Damasceno	Caarapó	944,50
23º	EE Cívico-Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)	Campo Grande	911,13
24º	EE Vespasiano Martins	Campo Grande	899,88
25º	EE Prof Silvio Oliveira Dos Santos	Campo Grande	894,38
26º	EE Profª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina	893,50
27º	EE Prof Henrique Cirylo Correa	Campo Grande	890,13
28º	Centro Estadual De Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande	876,13
29º	EE Marechal Rondon	Nova Andradina	872,00

**DESCLASSIFICADA**

Escola Desclassificada	Cidade
EE Profª Maria De Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

PAUTA DE JULGAMENTO N. 139/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de dezembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico

meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 33/2023

Processo: 11/009448/2022-Digital – ALIM n. 49877-E de 29/6/2022

Sujeito Passivo: BRF S.A. – Dourados-MS – IE: 28.348.068-8 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Gabriel P. Amarante de Mendonça, Giovanna Troccoli Lopes e outros

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 4/2020

Processo: 11/020212/2019 – ALIM n. 44101-E de 21/10/2019

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.347.464-5 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 96/2024

Processo: 11/022269/2019 – ALIM n. 44151-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Bento Cardoso Patto – Campo Grande-MS – Advogada: Paula de Carvalho Mathias

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2021

Processo n. 11/010781/2020-Digital - ALIM n. 45822-E de 3/9/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.346.291-4 – Advogado: Renato Motta Molinari

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. FLÁVIO CAIRES – IE: 28.429.369-5

Rua: Dos Expedicionários, 877, Centro – Amambaí/MS - CEP: 79.990-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 100828-E

2. FLÁVIO CAIRES – IE: 28.429.369-5

Rua: Dos Expedicionários, 877, Centro – Amambaí/MS - CEP: 79.990-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 100829-E

3. CRISTIAN RM CARGAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 49.826.052/0001-00  
Rua: 226, 187, QD 25, LT 15 – Setor Leste Vila Nova – Goiânia/GO – CEP: 74.645-180  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10763-M

4. RABI BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - CNPJ: 24.744.854/0001-40  
Av: Silvio Pedra Ramos, 21, SL 01, Centro, Califórnia/PR – CEP: 86.820-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10833-M

5. DOLORES LIJILJANA BATA ARAMBASIC – CPF: XXX.537.548-XX  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 56158-E

6. DOLORES LIJILJANA BATA ARAMBASIC – CPF: XXX.537.548-XX  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 56159-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 463, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Expede Minuta-padrão de termo aditivo de alteração quantitativa (acréscimos e supressões) para contratos administrativos fundamentados na Lei nº 8.666/1993.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de termo aditivo de alteração quantitativa (acréscimos e supressões) para contratos administrativos fundamentados na Lei nº 8.666/1993, CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 260/2024, que aprovou a Minuta-Padrão,

#### RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minuta-padrão de termo aditivo de alteração quantitativa (acréscimos e supressões) para contratos administrativos fundamentados na Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no site da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padroao-pge-ms/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.064, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 045/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/035015/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.062, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Prorroga o prazo de vigência dos atos de reconhecimento dos Cursos, que menciona da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada em Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 043/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/080440/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados o prazo dos atos concessivos de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, dos seguintes cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS:

- Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ofertado na Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.048, de 5 de abril de 2021;
- Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada no município de Aquidauana, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.969, de 1º de junho de

2020;

- Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.432, de 20 de agosto de 2018;

- Curso de Pedagogia, licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.327, de 2 de abril de 2018;

- Curso de Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.031, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.063, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 044/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/072839/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Vital Brasil, situada na Rua João Rosa Góes, n.º 1760, 3º andar, Vila Progresso, município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.060, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado no município de Maracaju, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 041/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/078480/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento



Especializado, localizado na Rua Antonio José Ferreira, n.º 2520, Centro, município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.061, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA IPED MS PONTA, localizada no município de Ponta Porã, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 042/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/063842/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA IPED MS PONTA, localizada na Rua Alexandre Gusmão, n.º 52, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.065, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no PRO + EDUCACIONAL, localizado no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 046/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/078866/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no PRO + EDUCACIONAL, localizado na Rua Arlete Maria Lima da Silva, n.º 29, Centro, município de Naviraí, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 18 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.066, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Nota 10 – Unidade Garças, localizada em Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 183/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/044067/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Nota 10 – Unidade Garças, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.067, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Lumière Ensino Fundamental, localizado no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 184/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/053667/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Lumière Ensino Fundamental, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.068, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Nossa Senhora das Graças, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 185/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051467/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Nossa Senhora das Graças, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.069, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Presbiteriano Sião, localizado no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 186/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/081306/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Presbiteriano Sião, localizado no município de Três Lagoas, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.070, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA IMAGINAR UNIDADE I, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 187/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050875/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA IMAGINAR UNIDADE I, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.073, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 190/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049275/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.071, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional de Anastácio, localizado no município de Anastácio, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 188/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051134/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional de Anastácio, localizado no município de Anastácio, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.072, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO MASTER, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 189/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/045983/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO MASTER, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.074, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola do SESI Ribas do Rio Pardo, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 191/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/081503/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola do SESI Ribas do Rio Pardo, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.077, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil Integral São Carlos Borromeo (C.E.I.I.S.C.B), localizado no município de Itaquiraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 196/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/037709/2024,

DELIBERA:



Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil Integral São Carlos Borromeo (C.E.I.I.S.C.B), localizado no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.076, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Alceu Viana, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 195/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/030887/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Alceu Viana, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.075, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Ativa, localizada no município de Iguatemi, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 194/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/052038/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Ativa, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.078, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no IEDUCAA, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 197/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051776/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no IEDUCAA, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.079, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Construindo o Futuro, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 202/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049578/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Construindo o Futuro, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.080, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada da Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 203/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050123/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino

médio, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada da Sul, MS, para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.081, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio GEO - Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 204/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/053682/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio GEO - Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.082, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Maple Bear, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 205/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/071024/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Maple Bear, localizada no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.083, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional Avante, localizado no município de Eldorado, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 206/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/048431/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro Educacional Avante, localizado no município de Eldorado, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.084, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEMAR - CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 207/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/039777/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEMAR - CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.086, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Girassol, localizada no município de Jardim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 211/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050132/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Girassol, localizada no município de Jardim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Reino Crescer, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 208/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/046584/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Reino Crescer, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.087, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil "Paraíso da Criança" e Centro Educacional "Fênix", localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 212/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/046169/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil "Paraíso da Criança" e Centro Educacional "Fênix", localizado no município de Campo Grande, MS, para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024



Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.088, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Turma da Mônica, localizada no município de Bonito, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 213/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/062492/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola de Educação Infantil Turma da Mônica, localizada no município de Bonito, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.089, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Sonho Meu, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 216/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/038186/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Sonho Meu, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.091, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Ideal, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 218/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/043219/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Ideal, localizada no município de Campo Grande, MS, para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.090, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 217/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/072376/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizada no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.092, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Refferencial Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 219/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/058816/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Refferencial Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.093, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis, localizado no município de Deodápolis, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 220/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/052994/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis, localizado no município de Deodápolis, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.094, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 221/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/12/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051988/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/12/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do  
CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 11/12/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 199/2024, aprovado em 04/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/083437/2024.

INTERESSADA: Maria de Las Nieves Silva Rengel.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria de Las Nieves Silva Rengel, na *U.E. Colegio "Ntra. Sra. del Rosario de Fatima"*, em *Trujillo*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 193/2024, aprovado em 04/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/077663/2024.

INTERESSADOS: Yhuji Alex Junior Ueno Miyamoto/Bruno Henrique Ishida David.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Bruno Henrique Ishida David, no *Colegio Nacional Agustina Miranda Gonzalez*, em *La Colmena*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 192/2024, aprovado em 04/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/078043/2024.

INTERESSADO: Evert Eduardo Bravo Villamizar.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Evert Eduardo Bravo Villamizar, no *Liceo Bolivariano "El Corozo"*, em *Barinas*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 200/2024, aprovado em 04/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/073179/2024.

INTERESSADA: Inez Valentina Andujar Contreras.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Inez Valentina Andujar Contreras, na *Unidad Educativa Colegio Jesús Obrero*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 198/2024, aprovado em 04/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/083426/2024.

INTERESSADO: Pedro Jose Martinez Manrique.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Jose Martinez Manrique, na *Escuela Tecnica Industrial "Dr. Raúl Leoni Otero"*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 214/2024, aprovado em 05/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/059034/2024.

INTERESSADA: Sofia Denardin Botelho.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Sofia Denardin Botelho, na *Plymouth High School*, em *Wisconsin*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 215/2024, aprovado em 05/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/058800/2024.

INTERESSADA: Maria Rossi Rivero.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maria Rossi Rivero, no *Centro de Educación Alternativa "Savia Nueva I"*, em *Santa Cruz*, Bolívia.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 201/2024, aprovado em 04/12/2024.

PROCESSO N.º: 29/077654/2024.

INTERESSADAS: Nylce Rumie Maki/Mariana Haruê Maki de Campos.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mariana Haruê Maki de Campos, na *CATS Academy Boston*, em *Massachusetts*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Lidiana Nayara Ralph, ocupante do cargo de professor convocado, matrícula n. 510909022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.155/SED/2024;

##### PROCESSO: 29/089.862/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 e o "SÍTIO SANTA VIRGINIA" - GLEBA VITORIA, Inscrição Estadual n. 28.843.790-0.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio, o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Amparo legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015,

**Vigência:** vigência no período de 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 09/12/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER** - CPF sob o nº \*\*\*685.281 - \*\*

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação - PARCERIA PÚBLICA

**LEILA RICCI DE CARVALHO** - CPF n. \*\*\*300.541-\*\*

"Sítio Santa Virginia"- GLEBA VITORIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o Espolio da servidora Elizeth Aparecida de Mello, ocupante do cargo de professor convocado, matrícula n. 78439034, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V,

Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 008/2024 - GL/ COGESP/SED****Nº Cadastral 23693**

**Processo:** 29/028.105/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EMPÓRIO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 008/2024.

**Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de **R\$ 15.516,05** (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos) correspondente ao percentual de 4,54%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 323.932,81 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 339.448,86** (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oitenta e seis centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 05/12/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Claudemir de Oliveira Dionizio

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 547, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 379ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

Considerando o Portaria MS n. 790, de 22 de abril de 2002, que estabelece a estrutura do Plano Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e regulamenta a elaboração dos Planos Diretores Estaduais de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o Plano Diretor da Rede Hemosul de Mato Grosso do Sul 2025-2027 que estabelece as diretrizes, metas e ações referentes a hemoterapia e fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados no Estado, tendo como princípios fundamentais do SUS: a universalidade, hierarquização, descentralização, equidade, resolutividade, visando garantir o uso racional do sangue e a minimização do risco transfusional bem como a integralidade da atenção à saúde.

**Art. 2º** As disposições do Plano Diretor da Rede Hemosul de Mato Grosso do Sul 2025-2027 devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como os hospitais privados e sem finalidades lucrativas que não atendam ao SUS e está disponível no seguinte link <https://www.hemosul.ms.gov.br/planos-diretores/>

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 74/CIB/SES de 27/04/2022.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS



**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 552, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite. Considerando a Portaria GM/MS n. 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria GM/MS n. 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, definindo a Oferta de Cuidado Integral (OCI) como o conjunto de procedimentos — consultas, exames e tecnologias de cuidado necessários — para assegurar uma atenção oportuna e de qualidade, integrada ao objetivo de concluir etapas na linha de cuidado ou conduzir agravos específicos com soluções rápidas, diagnósticos ou tratamentos; Considerando a Portaria SAES/MS n. 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS (PMAE); Considerando a Resolução n. 537/CIB/SES, de 11 de novembro de 2024, que publica o Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral (PAR da OCI) da região de saúde de Dourados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica pactuado o repasse financeiro do PMAE ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados, destinado ao custeio do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), em conformidade com a Nota Informativa sobre os Entes Executores do Plano de Ação Regional (PAR), visando à execução eficiente das atividades previstas no referido plano, conforme disposto no Anexo I.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I****Quadro 1: Fomento de 30% para Implantação do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).**

<b>VALOR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PAR APROVADA E 30% DO FOMENTO POR ESTADO, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E REGIÃO DE SAÚDE</b>		
<b>UF / Região / Macro</b>	<b>Programação financeira PAR aprovada</b>	<b>Fomento (30%)</b>
DOURADOS	R\$ 526.200,00	R\$ 157.860,00

**Quadro 2: Fomento de 50% para o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).**

<b>50% DO VALOR DO NGR POR REGIÃO DE SAÚDE</b>						
<b>Cod UF</b>	<b>UF</b>	<b>Região de Saúde</b>	<b>CIR</b>	<b>População TCU/ IBGE 2021</b>	<b>NGR</b>	<b>50% NGR</b>
50	Mato Grosso do Sul	DOURADOS	50003	858.490	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000.904/2022, a empresa ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA fora penalizada com advertência (publicada no D.O.E. n. 11.661 de 06/11/2024, página 13), ante infração leve cometida no cumprimento da execução do contrato nº. 190/2022 – GCONT 18.417;

Considerando que o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela contratada, foi vergastada de pronto, pelas inconsistências, não teve o condão de elidir sua penalização.

## RESOLVE:

Receber e denegar o Recurso Administrativo apresentado empresa ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 22.027.664/0001-87, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, mantendo a penalidade de Advertência, pelo cometimento de infração leve, com fundamento na cláusula 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0027/2022 – SES e da Cláusula 16 do Termo de Referência, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, MS, 27/11/ 2024.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretário(a) de Estado de Saúde – em substituição  
SES/MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 295/2024/SES****Nº Cadastral 25905**

<b>Processo:</b>	27/027.534/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n. 295/2024 – Identificador 25905, dentro do limite legal.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas (decorrentes do fornecimento) ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.122.2200.6012.0002, fonte 0260180511, Natureza de despesa 44905242, nota de empenho 2024NE013278, emitida em 28/11/2024, no valor de R\$ 66.536,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais).
<b>Valor:</b>	O valor deste termo aditivo é de R\$ 66.536,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente ao acréscimo de 10.0507% ao valor original do Contrato n. 295/2024 – Identificador 25905, que passa de R\$ 662.005,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cinco reais) para R\$ 728.541,00 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).
<b>Amparo Legal:</b>	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/027.534/2024, e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	09/12/2024
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL - CIB/MS**, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025, a seguir:

REUNIÃO CIB/MS	DATA	LOCAL/MODALIDADE	HORÁRIO
255ª Reunião Ordinária	20/02/2025	A definir	8h30
256ª Reunião Ordinária	27/03/2025	A definir	8h30
257ª Reunião Ordinária	24/04/2025	A definir	8h30
258ª Reunião Ordinária	29/05/2025	A definir	8h30
259ª Reunião Ordinária	26/06/2025	A definir	8h30

260ª Reunião Ordinária	31/07/2025	A definir	8h30
261ª Reunião Ordinária	28/08/2024	A definir	8h30
262ª Reunião Ordinária	25/09/2025	A definir	8h30
263ª Reunião Ordinária	30/10/2025	A definir	8h30
264ª Reunião Ordinária	27/11/2025	A definir	8h30
265ª Reunião Ordinária	11/12/2025	A definir	8h30

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Coordenadora da CIB/MS

JULIANE DOS SANTOS BONETTI  
Presidente do COEGEMAS/MS

**Processo n. 65/013.246/2022**

**Assunto: Termo de Fomento n. 000013/2024**

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos (CNPJ: 04.150.335/0001-47) e a Associação Grupo da Melhor Idade (CNPJ: 06.140.951/0001-42).

**APOSTILA DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 000013/2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Dos Direito Humanos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, XI, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e com fundamento no art. 24, §2º, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;

Considerando que foi celebrado o referido Termo de Fomento no Processo n. 65/013.246/2022, e que ao inserir este Processo no Sistema E-MS, o número foi alterado para n. 81.000.394-2024;

Considerando que a autorização no SIAFIC ocorreu em relação ao n. 81.000.394-2024;

Considerando que conforme Despacho/PGE/CJUR-SEAD/N. 081/2024, há necessidade de alterar o n. do Processo para n. 81/000.394-2024;

RESOLVE:

**Autorizar**, mediante apostilamento a alteração do número do Processo, referente ao Termo de Fomento n. 000013/2024, passando a constar o n. de Processo 81.000.394-2024.

Publique-se.

Campo Grande- MS, 11 de dezembro, de 2024.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 791/2024

Processo nº 81.003.136-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 20 (vinte) dias, contados de 25/05/2025 e término em 13/06/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 05/12/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1027 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Altera o art. 4º da 4º da Resolução nº 963 de 12 de junho de 2023, que designou membros do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 963 de 12 de junho de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS.

- I - Ademar Fernandes de Souza;
- II - Adilson Alves da Silva;
- III - Anderson Salomão;
- IV - André Campos Moraes;
- V - Carlos Fábio Selhorst dos Santos;
- VI- Claudia Helena de Campos;
- VII- Gentil José Martin Fernandes;
- VIII- Gerson Petromali da Rosa;
- IX - Gilson Jorge Pires Gomes;
- X - João Batista Luiz;
- XI - José Gabriel de Matos;
- XII - Josélia Zenaide de Arruda;
- XIII - Kátiuscia Petry;
- XIV - Lúcio Ferreira Simião;
- XV - Marinês de Souza Machado;
- XVI - Marco Antonio Batista da Silva;
- XVII - Maria Helena Jorge Gonçalves;
- XVIII - Moacir Rosa;
- XIX - Nilton Jorge Matos".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1028 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Reintegrar os membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, licenciados a pedido para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reintegrar os membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, licenciados a pedido para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Gilberto Aparecido Santos Lima - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;
- II - Roberto Mateus de Oliveira Galvão - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;
- III - Tatiani Lopes de Melo - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;

IV - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;  
V - Claudemar da Silva - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru;  
VI - Sílvio de Leão Machado - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru;  
VII - Marcio Marcos Monaco Moreira - Conselho Comunitário de Segurança de Ladário;  
VIII - Luiz Afonso Perez Mazó - Conselho Comunitário de Segurança de Ladário;

IX - José Luiz Soares Braga - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário;  
X - Eliane Alves da Cruz - Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão;

XI - Kleber Klutchek da Silva - Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas;  
XII - Antonio Marcos Bogarim - Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros;  
XIII - Eliton Vieira dos Santos - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodópolis;  
XIV - Everaldo Negrini - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodópolis;  
XV - Alimers Nelson - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do

Município de Amambai - MS;

XVI - Irwing Ferreira - Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga;

MS

XVII - Adriano de Pontes Souza - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí -

XVIII - Antônio Simões Diniz - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí;

XIX - Joana Zeila Duarte Jara Lima - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1029 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Altera o art. 3º e o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1004, de 28 de junho de 2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 3º e art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1004 - de 28 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliton Vieira dos Santos - Presidente;
- II - Robson Nobres Souza da Silva - Vice-Presidente;
- III - Samuel Vanderlei - 1º Secretário;
- IV - Fátima Aparecida Santana Canaz - 2ª Secretária”.

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Deodópolis-MS.

- I - Aluísio Antônio da Silva;
- II - Antônio Batista de Oliveira;
- III - Claudemir Vieira de Lima;
- IV - Daniel Josué Servi Fabro;
- V - Ednaldo Domingos de Melo;
- VI - Enéias Barbosa de Lima;
- VII - Expedito Ponciano da Silva;
- VIII - Everaldo Negrini;
- IX - Gerson Crescencio da Rocha;
- X - Gervásio Afonso de Lima;
- XI - Gilberto Teles de Andrade;
- XII - Helayne Rosienni Santana Gomes;
- XIII - Ivanei Esmael de Souza Medeiros;
- XIV - Iago Vinicius Lourenço Barbosa;
- XV - Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues;
- XVI - João Luiz da Silva;
- XVII - José Ilso Soares de Freitas;
- XVIII - José Maciel de Souza;
- XIX - Osmar Marinho de Azevedo;
- XX - Osvaldo Marinho de Azevedo;



XXI - Paulo Roberto de Oliveira Paz;  
XXII - Roberto Meira Silva;  
XXIII - Samuel da Silva Souza;  
XXIV - Silvana Almeida dos Anjos Moraes;  
XXV - Vagna Dias de Azevedo Lourenço;  
XXVI - Vagner do Nascimento Siqueira”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 029/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral 9857**

**Processo:** 31/200.198/2018  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e IVO DONIZETE FERRI  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2018, Processo nº 31/200.198/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 22/11/2024  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVO DONIZETE FERRI

**Extrato do Contrato Nº 0062/2024/SEJUSP**

**Nº Cadastral 26503**

**Processo:** 31/293.945/2024  
**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para atender a PMMS, CBMMS, PCMS, SEDE, DOF, CGP, UNEI, SISP, por intermédio da Ata de Utilização n. 066/SAD/2024-1 (item 004, item 005, item 017, item 022, item 025, item 033), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional programática 10.31901.06.181.2209.6118.0001 - SEDEFUNRESP - Natureza de Despesa nº 339030, item da despesa 3039, Fonte de Recursos nº 0175980931, Nota de Empenho nº 2024NE002759, de 03/12/2024  
**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 974.468,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 06/12/2024  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

**Extrato do Contrato n.º 65/2024/SEJUSP**

**Nº Cadastral 26527**

**Processo:** 31/182.813/2024  
**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de calçados do tipo coturno para atender as necessidades da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0016, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2024NE003387 de 05/12/2024.**



**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 140.998,50 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 170 (cento e setenta) dias, contados do (a) Nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 06/12/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR

**Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 100/2013/SEJUSP****Nº Cadastral 2729**

**Processo:** 31/001.152/2013

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Sonia Marli Charão

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Segunda do Contrato nº 100/2013/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.152/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:  
**A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da UNIDADE EDUCACIONAL DE SEMILIBERDADE - UESL Masculina Esperança, situado na rua Ciro Melo, nº 3045, Vila Lili, lotes 20 e 21, quadra 07, com área total de 800,00 m<sup>2</sup>, sendo 312,00 m<sup>2</sup> de área construída, conforme descrição constante nas folhas 08/11, matriculado sob nº 18899, ficha nº 1 vº, folha 12, perante o tabelionato Aguiar – Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 05/12/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SÔNIA MARLI CHARÃO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 172/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 19723**

**Processo:** 31/056.025/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ANA CARLA CARVALHO RAUBER e MARCIO LUIZ CASSANEGO

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 172/2022/SEJUSP, Processo nº 31/056.025/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 29/11/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANA CARLA CARVALHO RAUBER, MARCIO LUIZ CASSANEGO

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato 10/2024/AEM-MS****Nº Cadastral 26346**

<b>Processo:</b>	83013471/2024
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 830201 II. Fonte de Recursos: 0170071211 III. Programa de Trabalho: 10.83.201.23.665.0041.6103.0001 - custeio administrativo. IV. Elemento de Despesa: 339230 V. Nota de Empenho: 2024NE000550
<b>Preço:</b>	O valor estimado mensal da contratação é de R\$81.260,87 (oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$975.130,40 (novecentos e setenta e cinco mil e cento e trinta reais e quarenta centavos)
<b>Da Vigência e Prorrogação:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 21/11/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
<b>Data da Assinatura:</b>	21/11/2024
<b>Assinam:</b>	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Gleydson Pinto Machado.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 14/2023/AEM-MS****Nº Cadastral 23580**

<b>Processo:</b>	83/048.727/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato.
<b>Valor estimado:</b>	R\$20.000,00 ao mês
<b>Fundamentação Legal:</b>	O presente termo decorre de solicitação do fiscal do contrato e autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, com amparo legal na Lei 14.133/2021, aprovado por parecer jurídico.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
<b>Do Prorrogação:</b>	Fica o presente Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo, ou seja, de 05/12/2024 a 04/12/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	05/12/2024
<b>Assinam:</b>	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Dian Cleiton de Brito, Jonas Ortiz Rudis

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VISANDO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA (PNHU) - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES - FDS.****Processo nº:** 79.008.315-2024**Data de assinatura:** 05/12/2024**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS (Compromitente), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e Caixa Econômica Federal (Compromissária), CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a concessão de contrapartida financeira do Estado, destinada a complementação dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, depositados ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, ao Programa Minha Casa Minha Vida – ENTIDADES, criado pela Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e pela Lei 14.620 de 13 de julho de 2023; regulamentado pela Portaria MCID nº 146 de 07 de março de 2023; Portaria Mcid nº 725 de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid 728 de 15 de junho de 2023; Instrução Normativa nº 28 de 04 de julho de 2023 do Ministério das Cidades; e pela Resolução nº 214 do Conselho

Curador do FDS de 15 de dezembro de 2016 (com suas alterações), para a produção de unidades habitacionais por meio de financiamento, direcionadas ao público alvo definido na Cláusula Quinta deste instrumento.

**Dos empreendimentos a serem contratados:**

Município	Empreendimento	Nº UH
Bonito	Condomínio Rio Anhumas	80
Costa Rica	Residencial dos Pássaros II - 1ª Etapa	40
Costa Rica	Residencial dos Pássaros II - 2ª Etapa	41
Coxim	Loteamento Morada do Pantanal	59
Douradina	Jardim América	50
Fátima do Sul	Jardim dos Ipês IV	39
Figueirão	Estrela Dalva	40
Jaraguari	Otaviano Pereira	50
Juti	Condomínio Habitacional Vila Morena	50
Laguna Carapã	Loteamento Cacupê II	40
Paranaíba	Loteamento Costa Leste	60
Sonora	Bela Vista	50
Terenos	Empreendimento Vivare	50
<b>TOTAL PMCMV-ENTIDADES - FDS</b>		<b>649</b>

**Vigência:** Até 29 de outubro de 2026.

**Recursos:** O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2024 a 2026 é de R\$ 15.928.000,00 (quinze milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) e será creditado em conta em nome da AGEHAB/MS até a data da contratação de cada empreendimento, conforme art. 4º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG nº 03 de 08 de agosto de 2023.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo serão provenientes Orçamento Geral da União – OGU, depositados ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS e da contrapartida complementar da COMPROMITENTE/AGEHAB, através do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

Os aportes financeiros da COMPROMITENTE/AGEHAB, serão provenientes do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.0011, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 e 0175981031

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e Lúcio Flavio Mourão Santos Superintendente Executivo de Habitação do Mato Grosso do Sul.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VISANDO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DESTINADA AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL – RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – OGU – INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV.**

**Processo nº:** 79/014.720/2024

**Data de assinatura:** 29/11/2024

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS (Compromitente), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e Caixa Econômica Federal (Compromissária), CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a concessão de contrapartida financeira do Estado, destinada a complementação dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União - OGU, ao programa Minha Casa Minha Vida -MCMV – Rural , Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e pela Lei 14.620 de 13 de julho de 2023, regulamentado pela Portaria MCID nº 741 de 20 de junho de 2023; Portaria Interministerial MCID/MF nº 2 de 1º de março de 2023; Portaria MCID nº 1.417 de 06 de novembro de 2023 (com suas alterações), para a produção de unidades habitacionais, direcionadas ao público alvo definido na Cláusula Quinta deste instrumento.

**Dos empreendimentos a serem contratados:**

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS	VALOR	
ALDEIA LIMÃO VERDE	AMAMBAI	12	20.040,83	240.489,96
ALDEIA JAGUARI	AMAMBAI	41	20.040,83	821.673,85
ALDEIA BANANAL	AQUIDAUANA	35	20.040,83	701.429,05
ALDEIA INDÍGENA IMBIRUSSU	AQUIDAUANA	15	20.051,52	300.772,79
ALDEIA INDIGENA BURITIZINHO	AQUIDAUANA	15	20.051,52	300.772,79
ALDEIA GASSUTI	ARAL MOREIRA	50	20.040,83	1.002.041,28

ALDEIA PIRAKUA	BELA VISTA	50	20.040,83	1.002.041,28
ALDEIA TEY KUE	CAARAPÓ	55	20.040,83	1.102.245,40
ALDEIA OLHO D'ÁGUA	DOIS IRMÃOS DO BURITI	10	20.040,83	200.408,30
ALDEIA RECANTO	DOIS IRMÃOS DO BURITI	10	20.040,83	200.408,30
ALDEIA NOVA BURITI	DOIS IRMÃOS DO BURITI	10	20.040,83	200.408,30
ALDEIA ÁGUA AZUL	DOIS IRMÃOS DO BURITI	10	20.040,83	200.408,30
ALDEIA JAGUAPIRU	DOURADOS	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA BORORÓ	DOURADOS	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA BORORÓ - PROPOSTA 2	DOURADOS	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA BORORÓ - PROPOSTA 3	DOURADOS	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA JAGUAPIRU - PROPOSTA 2	DOURADOS	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA JAGUAPIRU - PROPOSTA 3	DOURADOS	50	20.051,52	1.002.575,98
PA SANTO ANTONIO	ITAQUIRAI	37	20.040,83	661.347,24
ALDEIA PORTO LINDO	JAPORÃ	50	20.040,83	1.002.041,28
ALDEIA JARARA	JUTI	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA RANCHO JACARÉ	LAGUNA CARAPÃ	25	20.040,83	501.020,64
ALDEIA GUAIMBÉ	LAGUNA CARAPÃ	25	20.040,83	501.020,64
ALDEIA SUCURI'Y	MARACAJU	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA SUCURI'Y	MARACAJU	50	20.051,52	1.002.575,98
ALDEIA PASSARINHO	MIRANDA	25	20.040,83	501.020,75
ALDEIA MOREIRA	MIRANDA	25	20.040,83	501.020,75
ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BRANCA	NIOAQUE	25	20.051,52	501.287,99
ALDEIA INDÍGENA TABOQUINHA	NIOAQUE	25	20.051,52	501.287,99
ALDEIA BREJÃO	NIOAQUE	25	20.040,83	501.020,64
ALDEIA CABECEIRA	NIOAQUE	25	20.040,83	501.020,64
ALDEIA POTREIRO GUASSU	PARANHOS	50	20.040,83	1.002.041,50
ALDEIA PIRAGUASSU	PARANHOS	50	20.040,83	1.002.041,50
ALDEIA LIMA CAMPOS	PONTA PORÃ	25	20.040,83	501.020,64
ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA	RIO NEGRO	25	20.051,52	501.287,99
ASSENTAMENTO SANTA ROSA	RIO NEGRO	25	20.051,52	501.287,99
ALDEIA LAGOINHA	SIDROLÂNDIA	25	20.040,83	501.020,75
ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	SIDROLÂNDIA	25	20.040,83	501.020,75
ALDEIA SASSORÓ	TACURU	40	20.040,83	801.633,02
ALDEIA JAGUAPIRÊ	TACURU	10	20.040,83	200.408,26
ALDEIA AGUA BRANCA	AQUIDAUANA	15	20.040,83	300.612,45
AGRICULTORES TRADICIONAIS	ANAURILÂNDIA	27	20.040,83	541.102,41
PROJETO ASSENTAMENTO ESPERANÇA	ANAURILÂNDIA	10	20.040,83	160.326,60
PA ANGÉLICA	ANGÉLICA	65	15.005,19	975.337,35
ALDEIA INDÍGENA LIMÃO VERDE	AQUIDAUANA	20	20.051,52	401.030,39
PA SANTA LÚCIA	BONITO	30	20.040,83	601.224,90
PA GUAICURUS	BONITO	70	20.040,83	1.402.858,10
Comunidade Ribeirinha da APA BAHIA NEGRA	LADÁRIO	17	15.031,66	255.538,22
COMUNIDADE	MIRANDA	30	20.040,83	601.224,77
ALDEIA BABAÇU	MIRANDA	10	20.040,83	200.408,26
ALDEIA LAGOINHA	MIRANDA	10	20.040,83	200.408,26
ALDEIA PIRAQUÁ	PONTA PORÃ	16	20.040,83	320.653,21
ALDEIA SÃO JOÃO	PORTO MURTINHO	31	20.040,83	621.265,59
ALDEIA CÓRREGO DE OURO	PORTO MURTINHO	11	20.040,83	220.449,08
<b>TOTAL</b>		<b>1687</b>		<b>33.282.573,97</b>

**Vigência:** Até 29 de outubro de 2026.

**Recursos:** O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2024 a 2026 é de R\$ 33.282.573,97 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) e será creditado em conta em nome da AGEHAB até a data da contratação de cada empreendimento, conforme art. 4º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG nº 03 de 08 de agosto de 2023. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo serão provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, ao MCMV – Rural e da contrapartida complementar da COMPROMITENTE/AGEHAB, através do Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS no valor de R\$ 33.282.573,97. Os aportes financeiros da COMPROMITENTE/AGEHAB, serão provenientes do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS e correrão à conta da Funcional Programática nº 10.79902164822221.6164.0003, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº - FEHIS 0150080051.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LUCIO FLAVIO MOURÃO SANTOS - Superintendente Executivo de Habitação do Mato Grosso do Sul.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 073/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/085557/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no Hospital da Vida e UPA 24h nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2024.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 11 de dezembro de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jairo José de Lima, Diretor-Presidente da FUNSAUD.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº072/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/082781/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Jordy Dias Pereira ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais em estética animal na sede dessa Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2024.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 11 de dezembro de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jordy Dias Pereira, Proprietário da Empresa Jordy Dias Pereira ME.

### Extrato do Contrato 029/2024/AGEPEN

Nº Cadastral 26376

**Processo:** 31/071.892/2024

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa F. ROCHA E CIA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, para atender a demanda das unidades penais, assistenciais e administrativas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339040 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33904012, Fonte n. 0150000001, Empenho Estimativo nº 2024NE001434.

**Valor:** O valor global do contrato é de R\$ 1.550.538,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).



<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e THIAGO RHAZYEL DE PINHO MIRANDA

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N – 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, CNPJ/MF N. 03.982.931/0001-20.**

**PROCESSO N.: 19/101.931/2011.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica S/N - 2011, relativo ao apoio para execução dos empreendimentos de água e esgoto que fazem parte do PAC 2 – FUNASA e demais programas referentes aos sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário que compõem o objeto do presente Termo de Cooperação.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Termo de Cooperação Técnica supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 06/12/2024 a 07/12/2025.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**RENATO MARCÍLIO DA SILVA**

Diretor-Presidente da SANESUL

**LEOPOLDO GODOY DO ESPÍRITO SANTO**

Diretor de Engenharia e Meio ambiente da SANESUL

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **FINGER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>MARCOS TADEU ENCISO PUGA</b> Matrícula: <b>509551022</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>LUCAS FRANCO LEONEL</b> Matrícula: <b>491144023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTA</b>
Nome: <b>ANA CRISTINA DE MAGALHÃES</b> Matrícula: <b>509567021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>

Processo administrativo: **79/013.211/2024**

Contrato: **055/2024**

GCONT: **26457**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE LEI 14133/2021**

Objeto: **INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DA ESTRUTURA DA PONTE SOBRE O RIO MIRANDA, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MS-345, PRÓXIMO AO DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA (BONITO), NA DIVISA**



**DOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO/MS.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**MARCOS TADEU ENCISO PUGA**

Gestor do Contrato

**LUCAS FRANCO LEONEL**

Fiscal do Contrato

**ANA CRISTINA DE MAGALHÃES**

Fiscal Substituta

**Extrato do II Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços N. EX 011/2024/AGESUL**

**Nº Cadastral 24115**

**Processo:** 79/011.961/2023

**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** e a empresa **CT CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo da Ordem de Execução de Serviços Nº EX 011/2024, referente à Substituição de Impermeabilização do Reservatório de Água Potável da Sede da AGRAER, no município de Campo Grande.

**Amparo Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Fica prorrogado o período de execução da **Ordem de Execução de Serviços Nº EX 011/2024** por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **11/09/2024 a 08/01/2025**, conforme cronograma físico financeiro readequado, aprovado pela

**Do Prazo:** fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Nos termos do item 1 da referida Ordem de Execução de Serviços Nº EX 011/2024, seu prazo de vigência passa a findar em **08/05/2025**.

**Data da Assinatura:** 10/12/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Claudir Luiz Traverssini

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2023/AGRAER**

**Nº Cadastral 21134**

**Processo:** 71/041.196/2021

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS (EIRELI).

**Objeto:** Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do contrato 001/2023, conforme repactuação e reajuste deferido, ficando o valor global de R\$ 276.938,38 (duzentos setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) que compreende o contrato vigente.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza

**Data da Assinatura:** 09/12/2024

**Assinam:** Washington Willeman de Souza e Telma Cristina Fernandes Henriques

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 007/2024/AGRAER**  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ÓRGÃO PRODUTOR: **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**

A Coordenadora de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da **Portaria “P” AGRAER N. 398, de 26 de outubro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.979, 31/10/2022**, de acordo com a Relação de Eliminação de documentos nº 06/2022, autorizada pelo titular da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER**, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15721 de 09/07/2021 e Resolução Conjunta SAD/AGRAER nº 1 de 28/11/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER eliminará os documentos** relacionados no quadro abaixo:.

Os interessados poderão requerer à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMITE		QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	OBS.
				INÍCIO	FIM			
2	2.3	2.3.1	2.3.1.8 – Lista de presença em evento	2022	2023	1	caixa	-
3	3.1	3.1.2	3.1.2.4 – Portarias - cópias	2012	2023	3	caixa	-
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3 – Processo de estudo sobre necessidade de cursos	2012	2018	3	caixa	-
3	3.2	3.2.2	3.2.2.3 – Cronograma de cursos	2019	2020	4	caixa	-
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11 - Relatório de avaliação de curso de capacitação ou qualificação técnica	2016	2019	5	caixa	-
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7- Processo de suprimento de fundos	1995	2013	34	caixa	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 – Processo de pagamento de diárias	1998	2018	46	caixa	-
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 – Relação de remessa de documentos	2018	2023	8	caixa	-
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 – Guia de tramitação eletrônica - GTE	2020	2022	16	caixa	-
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 – Comunicação Interna - ofícios	2020	2022	14	caixa	-
29	29.3	29.3.1	29.3.1.2 – Processo de aquisição de terra reprovados	2008	2018	78	processo	Não possuem caráter histórico e de guarda permanente

Informações correlatas							
21/500749/2010	63/202400/2016	63/202350/2016	63/202351/2016	71/600818/2019	21/500767/2010	63/201650/2016	63/201652/2016
63/202353/2016	71/600430/2018	71/600635/2018	71/600431/2018	71/600347/2018	71/600076/2018	71/600432/2018	71/600375/2018
71/600218/2018	71/600346/2018	71/600077/2018	71/600343/2018	71/600345/2018	21/500961/2010	21/500305/2010	71/600989/2018
71/600571/2018	71/600977/2018	71/600587/2018	71/600650/2018	71/600587/2018	21/500113/2010	21/500079/2010	21/500417/2010
21/501224/2010	37/004156/2006	21/501195/2010	21/501247/2010	21/501156/2014	21/500750/2010	71/600572/2018	71/600685/2018
71/600344/2018	71/601801/2019	71/602456/2019	71/602250/2019	71/602249/2019	71/602251/2019	71/600819/2019	71/600459/2017
71/601802/2019	71/600976/2018	71/600657/2018	71/600617/2018	71/600820/2019	71/600816/2019	71/600817/2019	71/600815/2019
71/601699/2019	71/602455/2019	71/600534/2018	71/600954/2020	71/600720/2020	71/600552/2020	71/600551/2020	71/600609/2017
7/600652/2017	71/600665/2017	71/600301/2017	71/600457/2017	71/600300/2017	71/600337/2017	71/600613/2017	71/600308/2017
71/600338/2017	71/600681/2017	63/200216/2017	71/600466/2017	63/200390/2017	71/600217/2017	-	-

Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2024.

**Jacqueline Rocha Brej D`Auria**

COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Habilitar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da conclusão de treinamento específico para pragas, o Responsável Técnico, Engenheiro Agrônomo Dener Barbosa Fernandes, registrado no CREA/MS sob o nº 70102, com número de habilitação 5024015/MS, para a emissão de Certificados Fitossanitários de Origem (CFO) e Certificados Fitossanitários de Origem Consolidado (CFOC), referentes às seguintes pragas:

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	VALIDADE
<i>Anastrepha fraterculus</i>	Mosca-das-frutas	19/11/2029
<i>Anastrepha grandis</i>	Mosca-das-frutas	19/11/2029
<i>Anastrepha obliqua</i>	Mosca-das-frutas	19/11/2029
<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-da-carambola	19/11/2029
<i>Candidatus liberibacter spp.</i>	Greening - HLB	19/11/2029
<i>Ceratitis capitata</i>	Mosca do mediterrâneo	19/11/2029
<i>Elsinoe australis</i>	Verrugose	19/11/2029
<i>Elsinoe fawcetti</i>	Verrugose	19/11/2029
<i>Elsinoe spp.</i>	Verrugose	19/11/2029
<i>Mycosphaerella fijiensis</i>	Sigatoka-negra	19/11/2029
<i>Phyllosticta citricarpa</i>	Mancha-preta-do-citros	19/11/2029
<i>Phytophthora spp.</i>	Phytophthora spp.	19/11/2029
<i>Phytophthora palmivora</i>	Phytophthora palmivora	19/11/2029
<i>Pseudocercospora fijiensis</i>	Sigatoka Negra	19/11/2029
<i>Xanthomonas fuscans</i> subsp. aurantifolii	Cancrose	19/11/2029
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. citri	Cancro-cítrico	19/11/2029
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. vitícola	Cancro-bacteriano-da-videira	19/11/2029

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

### Extrato do Contrato 002/2024/IAGRO/IAGRO

Nº Cadastral 26401

**Processo:** 83.036.657-2024

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Natália de Santa Clara.

**Objeto:** Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Japorã/MS para instalações da lagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 366/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SE1LOG.

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.

<b>Valor:</b>	O valor global deste Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2024 e com término em 29 de novembro de 2025.
<b>Amparo Legal:</b>	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcus Vinicius Angelo
<b>Data da Assinatura:</b>	29/11/2024
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold e Natália de Santa Clara

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 185 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/MS ou de seus credenciados, em todo Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e nº 13.281 de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a regulamentação instituída pela Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012 e suas alterações, que estabelece valores e taxas da tabela de serviços do DETRAN-MS;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil, mediante compactação ou esmagamento.

CONSIDERANDO, ainda, que traz a previsão de realização de leilões com o agrupamento das três categorias de veículos/unidades, ou seja, contempla veículos para circulação, sucatas aproveitáveis e inservíveis, com absorção dos custos preparatórios, nos termos do artigo 32, §1º, incisos I e II da Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, com a utilização do coeficiente de proporcionalidade.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS ou de seus credenciados em todo Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo as atividades de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e sucata veicular.

#### I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Os Leiloeiros Públicos Oficiais interessados no credenciamento deverão fazer requerimento de credenciamento endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, acompanhado dos documentos previstos nesta portaria, o qual deverão ser entregues na sede do DETRAN/MS, situada na Rodovia MS 080 Km 10, Bloco 14 - Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE, Bairro José Abrão, CEP: 79114-901, Campo Grande/MS.

§ 1º A documentação pertinente poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de Sedex.

§ 2º O requerimento de credenciamento será analisado conforme ordem de apresentação.

§ 3º O requerimento só será protocolado e remetido à análise da Gerência de Controle de Credenciamento de Registro e Controle de Veículos mediante apresentação e conferência (*check list*) dos documentos previstos e na forma prevista nesta Portaria.

#### II - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º. Não poderão participar do credenciamento os Leiloeiros Públicos Oficiais, assim como seus prepostos, que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

I - com grau de parentesco até 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade de ocupantes de cargos em

comissão de Direção, Chefia ou Assessoramento ou efetivos do DETRAN/MS;

- II - esteja com a inscrição de Leiloeiro Público Oficial suspensa ou irregular no respectivo órgão de registro;
- III - seja servidor, terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/MS;
- IV - não atenda aos requisitos da Portaria quanto à capacidade jurídica, técnica ou de regularidade fiscal;
- V - que possua qualquer dos impedimentos previstos no Decreto Federal nº 21.981/32 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial;

### III - DA HABILITAÇÃO

Art. 4º. Requisitos legais e declarações para credenciamento do Leiloeiro Público Oficial:

- I - Comprovante do pagamento de Taxa de Credenciamento Especial prevista na tabela de serviços do DETRAN/MS, sob o código 3040;
  - II - Requerimento ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS;
  - III - Documento oficial de identidade onde constem os números do RG e do CPF;
  - IV - Comprovante de regularidade do Leiloeiro Público Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - V - Comprovante de Residência;
  - VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
  - VII - Declaração de que detém condições de ampla divulgação do certame, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente na rede mundial de computadores;
  - VIII - Declaração de que possui infraestrutura para a realização de leilões eletrônicos;
  - IX - Declaração de que possui condições de oferecer, no mínimo, instalações próprias que detém todos os requisitos de *software* pertinente para a realização dos leilões com sistema audiovisual e aparelhagem de som;
  - X - Declaração de que não seja servidor, servidor terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/MS;
  - XI - Apresentação de currículo de sua atuação como Leiloeiro Público Oficial, com indicações dos dados pessoais, endereços, telefones e *e-mail* para contato.
  - XII - comprovante de atividade profissional pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, e apresentação de documentos que atestem o efetivo exercício de atividade como leiloeiro, tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre outros.
- § 1º As declarações previstas nos incisos VII a XII deste artigo, deverão ser apresentadas com reconhecimento de firma por semelhança.
- § 2º Os documentos previstos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório.
- § 3º No requerimento de credenciamento, o Leiloeiro Público Oficial deverá informar se possui preposto cadastrado na JUCEMS e, em caso positivo, apresentar, junto aos demais documentos, comprovação de indicação junto àquela entidade e documento de identidade desse preposto.
- § 4º A execução da atividade dos Leiloeiros Públicos Oficiais, em razão da homologação de seu credenciamento junto ao DETRAN-MS para a realização de leilões, está regulamentada nesta Portaria, na Resolução CONTRAN nº 623 e Portarias específicas de leilão.

### IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º. A análise da documentação será feita após o protocolo pela Gerência de Controle de Credenciamento de Registro e Controle de Veículos.

§ 1º Protocolado o requerimento de credenciamento acompanhado dos documentos previstos, estes serão analisados na ordem cronológica de protocolo, a qual manifestará pela conformidade ou desconformidade dos documentos.

§ 2º Os requerimentos protocolados que, ao final da análise estiverem em desconformidade, poderão ser corrigidos ou completados pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, voltando a nova análise de conformidade.

§ 3º Após verificação de conformidade documental, de *software* e estrutural, será feito relatório pela Gerência de Controle de Credenciamento de Registro e Controle de Veículos, sugerindo o deferimento ou indeferimento do credenciamento, o qual será submetido a decisão homologatória do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

§ 4º Deferido o credenciamento, será expedida portaria pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS e publicada em Diário Oficial, dando ciência aos interessados, os quais se comprometem a acompanhar as publicações.

§ 5º Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 48 horas, contados da sua publicação.

§ 6º O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, protocolado diretamente na sede do DETRAN-MS ou encaminhado via Sedex, para a sede do DETRAN/MS, situada na Rod. MS 080 Km 10, Bairro José Abrão, Bloco 14 DIRVE, CEP-79114-901 em Campo Grande/MS.

### V - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º. O credenciamento vigorará por 2 (dois) anos, contados da data da publicação do Termo de Credenciamento, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, desta Portaria, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

§ 1º Quando da renovação do termo, será exigida o recolhimento da Taxa de Credenciamento Especial, prevista na tabela de serviços do DETRAN/MS, sob o código 3040.

§ 2º Se a vigência do credenciamento de leiloeiro tiver expirado, depois de iniciado os procedimentos que lhe cabem no processo de leilão para o qual foi designado, caso não seja resolvida a situação do credenciamento



até o término dos procedimentos que lhe competem, poderá ser concedido, a critério do Diretor-Presidente, prorrogação do prazo de credenciamento até o encerramento dos atos cabíveis ao Leiloeiro Público Oficial decorrente do certame.

§ 3º Findo o prazo de credenciamento definido no *caput* deste artigo, o Leiloeiro Público Oficial poderá requerer novo pedido de credenciamento, por igual período, devendo passar por todo o processo previsto nesta Portaria.

#### VI - DA DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO

Art. 7º. A designação do Leiloeiro se processará através de sorteio, realizado pela Gerência de Destinação de Veículos, na presença dos interessados que o quiserem acompanhar, cujo resultado indicará o leiloeiro sorteado e seus substitutos-suplentes (1º, 2º e 3º).

§ 1º - O Leiloeiro Público Oficial sorteado deverá aceitar a designação para a realização do certame e demais procedimentos através de termo de compromisso firmado com o órgão;

§ 2º - O Leiloeiro Público Oficial designado por sorteio para a realização do leilão, não entrará no próximo sorteio de designação para a mesma localidade.

§ 3º - Qualquer Leiloeiro Público Oficial poderá declinar de sua inclusão no sorteio, desde que antecipadamente, com prazo de 48 horas da realização do sorteio.

§ 4º - Uma vez declinado, o Leiloeiro Público Oficial estará automaticamente excluído dos sorteios pelo período de 30 dias.

Art. 8º. O Leiloeiro Público Oficial, após sua designação, deverá instituir o leilão no prazo de 07 (sete) dias corridos.

§ 1º - O prazo para as providencias do *caput* iniciarão após a ciência de sua designação mediante ordem de serviço.

§ 2º - O não atendimento aos prazos estabelecidos ensejará a convocação e designação de Leiloeiro Público Oficial substituto (suplente) conforme a ordem estabelecida no sorteio, que deverá providenciar no mesmo prazo a instituição do leilão, sob pena de não o fazendo, ser substituído do mesmo modo, nos termos previsto neste artigo.

§ 3º - O Leiloeiro Público Oficial que, por inércia for substituído, não será inserido no próximo sorteio a ser realizado.

§ 4º - O Leiloeiro Público Oficial substituto que instituir e realizar o leilão deverá ser incluído no próximo sorteio de designação daquela localidade, salvo se declinar.

#### VII - DA DIVULGAÇÃO DO LEILÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 9º. O Leiloeiro Público Oficial, após sua designação por sorteio, deverá:

I - Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes;

II - Fazer as fotos dos lotes para divulgação na mídia;

III - Enviar ao DETRAN/MS o aviso e o edital de leilão, via digital, para providencias e instituição do leilão;

IV - Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

V - O edital do leilão deverá ser publicado com antecedência mínima de 15(quinze) dias da sua realização;

VI - Divulgar o Edital dos Leilões de forma ampla, ao público direcionado, na modalidade de leilão eletrônico ou presencial, se for o caso, com possibilidade de visita física em horários agendados, por meio da rede mundial de computadores, e, avaliando-se adequado, por meio de material impresso, mala direta e publicações em jornais impressos ou eletrônicos.

VII - Excluir bens do Leilão já preparado se expressamente solicitado pela Comissão de Leilão, ou determinado pelo poder Judiciário, ou, motivadamente, pelo Leiloeiro Público Oficial, ao detectar fator impeditivo para sua realização, devendo, nessa última hipótese, cientificar de imediato à Comissão de Leilão;

VIII - Comunicar imediatamente quaisquer danos, avarias, deterioração ou irregularidades apresentadas nos veículos sob sua guarda.

Art. 10º. Além dessas providências, que competem ao Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN-MS publicará o Aviso e o Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

I - O aviso de Leilão, sintetizando as características do mesmo, local, hora, leiloeiro, tipo de veículos ofertados e os endereços e meios para obtenção do edital completo, deverá ser publicado no Diário oficial e em jornal de grande circulação no Estado ou na região em que ocorrerá o leilão (facultativo).

II - O edital completo do leilão, contendo a descrição dos lotes, característica, avaliação terá sua publicação afixada nas dependências dos órgãos, nas Agências de Trânsito interessadas, no local da realização e estar disponível no sítio eletrônico na Internet do órgão responsável pelo leilão, bem como no site do leiloeiro oficial e também por material impresso distribuído pelo leiloeiro.

#### VIII - DA EXECUÇÃO DO LEILÃO

Art. 11º. Restando cumpridas todas as exigências para realização do certame, o Leiloeiro Público Oficial deverá:

I - Efetuar a habilitação dos arrematantes, conforme a modalidade de leilão, nos termos das legislações vigentes;

II - Conduzir o leilão de maneira adequada, cumprindo fielmente o previsto em edital.

III - Zelar pelo cumprimento da lei.



IV - Recepcionar os lances e declarar vencedor aquele que apresentar o maior deles;

V - Cobrar do Arrematante, a Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Arrematação por veículo, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 24, do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

VI - Deduzir na prestação de contas ao DETRAN-MS, do montante global arrecadado em leilão, em atendimento ao Art. 32, da Resolução 623/2016, CONTRAN.

VII - Efetuar a entrega dos lotes leiloados, que estiverem sob sua guarda, para os arrematantes, atendendo as peculiaridades de cada modalidade de leilão.

#### IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º. Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital o Leiloeiro Público Oficial emitirá a Ata de Leilão e apresentará em 05 (cinco) dias, a relação do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame.

§ 1º - Para cada veículo criar um arquivo próprio, onde deverá constar toda a documentação pertinente àquele veículo, como segue: Ordem de serviço, Autorização de Remoção, vistoria de entrada no pátio do Leiloeiro Público Oficial (se designado para os serviços preparatórios de leilão), valor de lance inicial, o valor do lance vencedor e os dados do arrematante;

§ 2º - Além dos arquivos específicos de cada veículo removido, ao Leiloeiro Público Oficial competirá realizar a prestação de contas individual de cada veículo e global do Leilão, com encaminhamento da demonstração do pagamento das obrigações constantes do prontuário de cada veículo;

§ 3º - No prazo determinado no caput, emitir nota de arremate ou documento equivalente para cada lote a qual deverá conter o número do lote, placa e descrição do veículo, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão do leiloeiro.

Art. 13º. Os valores resultantes da realização do leilão, deverão seguir a ordem de preferência, conforme estabelecido no Art. 32, da resolução 623/2016, do CONTRAN, observando-se o disposto no § 1º, incisos I e II, do mencionado artigo.

Art. 14º. Havendo arrematante (s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

Art. 15º. O Leiloeiro Público Oficial deverá efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloadado, conforme orientação da Comissão de Leilão.

Art. 16º. A regularização do registro de veículos leiloados é de competência da Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

Art. 17º. O DETRAN/MS providenciará a desvinculação de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloadado, existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação.

#### X - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Art. 18º. São obrigações dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados/contratados:

I - Manter a regularidade de seu registro na JUCEMS - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

II - Comparecer ou designar preposto com expressos poderes deliberativos totais, para participar de reuniões convocadas pela Comissão de Leilão, em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Manter dados cadastrais atualizados junto ao DETRAN/MS;

IV - Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

V - Comunicar com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao DETRAN/MS o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento.

VI - Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/MS, a respeito de matérias que envolvam as atividades contratadas;

VII - Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo Código de Trânsito Brasileiro e as orientações ou as normatizações traçadas pelo DETRAN/MS, no que couber;

VIII - Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado pelo DETRAN/MS e demais órgãos da administração pública, relativas às suas condições jurídicas, administrativas e contábeis;

IX - Comunicar ao DETRAN/MS mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;

X - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;

XI - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a qual foi credenciado/contratado, mantendo as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado;

XII - Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

XIII - Comunicar imediatamente ao DETRAN/MS, caso identifique irregularidades, indícios de fraude, adulteração em documentação apresentada, para que se adotem as providências penais e administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil ou ao Ministério Público.

XIV - Expedir comunicado, via e-mail ou ofício, ao pátio contratado/credenciado, informações quanto a datas de visitação dos lotes a serem leiloados, data de descaracterização dos veículos, quando houver, e datas de início da liberação dos bens arrematados.

## XI – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MS

Art.19º. O DETRAN/MS se compromete a:

- I - Divulgar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados/contratados;
- II - Disponibilizar acesso para os Leiloeiros Públicos Oficiais, via Detran Web para consultas ao sistema de veículos devidamente autorizadas pelo DETRAN/MS;
- III - Indicar ao Leiloeiro Público Oficial designado, a localização física dos veículos sobre os quais promoverá o leilão;
- IV - Publicar no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul o Edital do Leilão em sua íntegra e, em jornal de grande circulação no estado, o aviso do leilão;
- V- Gerenciar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos Leiloeiros Públicos Oficiais;
- VI - Autorizar os Leiloeiros Públicos Oficiais a receberem dos arrematantes a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) por veículo arrematado, nos termos da legislação em vigor;
- VII - Autorizar que os Leiloeiros Públicos Oficiais, em suas prestações de conta, deduzam os valores referentes os custos necessários com o procedimento preparatório do leilão;
- VIII - Autorizar a entrega e liberação dos lotes aos arrematantes, após os procedimentos necessários para cada modalidade de Leilão;
- IX - Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação;
- X - Promover, imperiosamente antes de expedir a Autorização para Formação do Leilão, o desembaraço de todos os veículos com restrição judicial e ou policial.

## XII - DAS PENALIDADES

Art. 20º. A cassação do credenciamento ocorrerá pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, na Resolução CONTRAN 623/2016 e na Portaria "N" Nº 143/2023, mediante processo e oportunidade de contraditório e ampla defesa.

## XIII - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 21º. O Leiloeiro Público Oficial poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação ao DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo devolver ao DETRAN/MS os veículos não leiloados, por sua conta e risco, e o fechamento dos leilões realizados, caso ainda não o tenha feito.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º. Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela DIRVE e pela Comissão de Leilão.

Art. 23º. Os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados comprometem-se a manter sigilo absoluto de todas as informações disponibilizadas via Detran Web e, utilizá-las somente para realização dos certames.

Art. 24º. O Leiloeiro Público Oficial poderá efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloadado, conforme orientação da Comissão de Leilão, aprovada pelo Diretor-Presidente.

Art. 25º. A Comissão de Leilão poderá confeccionar relatório contendo, se houver, os casos de veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os respectivos credores.

Art. 26º. O DETRAN/MS reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou revogar a presente Portaria, no todo ou em partes.

Art. 27º. Os leiloeiros credenciados nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 82 de 10 de abril de 2019, permanecerão com seus credenciamentos vigentes até o seu efetivo vencimento, conforme artigo 6º da portaria em comento.

Art. 28º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria DETRAN-MS "N" Nº 82 de 10 de julho de 2020 e suas respectivas alterações.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor

arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST9396	9C2JC30104R051937	JUSTINA RAMOS
I/PEUGEOT 307SD PRES PK	EDZ2180	8AD3DN6BT9G064309	MURILO HENRIQUE PERRETTI
HONDA/CBX 250 TWISTER	BXR4116	9C2MC35008R089455	J E KART LTDA ME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR2886	9C2KC1550AR089129	IVALDO BARBOSA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR4364	9C2KC08507R043659	ADRIANO LOPES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLX8116	9C2KC08105R837397	JOAO ROBSON GIMENES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
JEEP/RENEGADE 1.8 AT	PQB1H99	988611102GK095822	BRANCO ADM DE CONSORCIOS LTDA
JEEP/RENEGADE 1.8 AT	PQB1H99	988611102GK095822	DAVID GOMES BARBOSA
JEEP/RENEGADE 1.8 AT	PQB1H99	988611102GK095822	LUIZ DAVID NUNES BARBOSA
VW/GOL 1.0	HSG1D35	9BWCA05WX7P039029	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL 1.0	HSG1D35	9BWCA05WX7P039029	PEDRO HENRIQUE FRANCA BERTI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT7393	9C6KE1520C0095957	DIEGO FRANCO COELHO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE7256	9C2JC41109R021820	RINALDO PICCELLI PEREIRA
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	NFL2169	9BD17309944097981	EDMILSON ALVES FEITOZA
FORD/PAMPA 1.8 GL	BPG0278	9BFZZZ55ZNB128213	ELDO BERNARDES BUENO
I/TRAXX JL110 8	HSU0492	LAAAXKHGX70000234	JOAO SILVA RONDON
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK7426	9C2MC35002R020768	ADEVALDO MARQUES DE MORAES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ	MCE2648	9C2HA07001R049551	JOAO INES FILHO
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTU9559	9C2JC4230AR119674	KAMILA FELICIANO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8H50	9C2KC08107R011056	REGINALDO PRATES LEITE
AUDI/A3 LM 220CV	BBB6879	99ADV78V8G4000231	SANTANA SA CFI
AUDI/A3 LM 220CV	BBB6879	99ADV78V8G4000231	WELLINGTON SANTOS NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HTB5509	9C2JA04108R030027	CLEONICE GOMES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	CWT8583	9C6KE010020052513	IRENE NUNES DOS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTH7445	94J1XPBF88M020895	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA
GM/CORSA WIND	JYN9700	9BGSC08WSSC659242	RENATO DE SOUZA SOARES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	AIX5943	9BD178836Y0958314	ADRIANO MACIEL MENDONCA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7105	9C2JC2500XR153653	BERNARDO VILALBA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR7296	9C2KC1670CR477960	GERALDO BRITES CABREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0J05	9C2JC3010YR112655	EDMAR EDUARDO CHAMORRO BENTO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OOJ8322	9BD15822AD6876271	ALICEM OZUNA VIEIRA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTB0925	94J1XPBA77M009175	MARIA CONCEICAO ALMIRON NUNES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ1B48	9C2KC08208R005149	KAUAN JUNIOR CRIVELARO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6856	9C2KC08206R000332	GERVASIO PINHEIRO
JTA/SUZUKI BURGMAN I	NRK7G04	9CDCF4FAJCM103748	RENATO LEMES SOARES FILHO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
VW/PARATI CL	HQV9040	9BWZZZ30ZKP211421	APARECIDO VIEIRA DA SILVA
HONDA/POP100	HSV2126	9C2HB02107R012720	NEWTON SOARES DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN EX	EHJ7186	9C2KC1660BR530414	PETERSON OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	EHJ7186	9C2KC1660BR530414	RENATO MARTINS CORREA VEICULOS ME
GM/VECTRA MILENIUM	DDI1777	9BGJG19H01B127519	JUNIOR FERREIRA SOARES
HONDA/CG 160 FAN ESDI	GFC2B27	9C2KC2200HR513258	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG 160 FAN ESDI	GFC2B27	9C2KC2200HR513258	VICENT GEROLIN VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB6045	9C2KC08107R146879	JOSE ADELDO RAMOS FEITOSA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2418	9C2JC41209R019088	MARCELO FAGUNDES FREITAS
YAMAHA/NEO AT115	HTH9815	9C6KE100080026691	VALDELICE DIAS DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DRW4153	9C2KC08106R938951	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>

VW/GOL SPECIAL	HRN4837	9BWZZZ377XP082459	CHARLIANE PEREIRA DA SILVA
GM/KADETT SL	CXB8674	9BGKT08VMC317438	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
VW/GOL CL 1.6 MI	HRM3535	9BWZZZ377VP578678	ADILSON SABINO DOS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ ES	HSB5497	9C2HA07101R230597	GISLAINE GONZAGA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB1549	9C2MC35002R010957	FATIMA CAMPOS DE CARVALHO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
GM/CELTA 4P LIFE	NRJ6851	9BGRZ48F0BG257765	DANIEL RAMOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG3385	9C6KE1220A0144931	SAMARA ANTUNES FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK6288	9C2HA07102R022757	RAMONA BENITES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM4G38	9C2KC08205R043436	YAM CLAIN JACQUES DA SILVA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ ES	HSM8G30	9C2HA07105R043813	VALDICE ROSA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRW3G22	9C2HA0700XR050251	JOSETE FARIAS DA SILVA
FORD/KA FLEX	HTF6142	9BFZK53AX9B098335	LUZIENE VICENTE DE CARVALHO
HONDA/BIZ 125 ES	HTM2620	9C2JC42209R128940	JOANA FERREIRA MORENO
GM/S10 2.5 S	AMP3I38	9BG124ATVTC903387	ALEX SANDRO DE MELLO
GM/CORSA WIND	HRI7646	9BGSC68Z0XC784372	EDENILCE RODRIGUES DA SILVA LUNA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	ARG6861	9C2KC16309R006153	JOAO BERNARDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9742	9C2JC30103R275065	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5E84	9C2JC250VTR051370	FABIANO DE GAMBA
FIAT/UNO ELECTRONIC	AEX1132	9BD146000R5321305	SANDRA APARECIDA M BUENO
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSR9396	9C2KD03107R012054	SILAS DE CASTILHO PALMA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL6H11	9C2JC41209R085984	DAIANE FARIAS NUNES
GM/VECTRA GLS	CIL0694	9BGJK19BVBV567804	JOAO MARCEL QUEIROZ
GM/VECTRA GLS	CIL0694	9BGJK19BVBV567804	TRIANGULO ADM CON SC LT
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU2286	9C2KC08208R010877	DOUGLAS GABRIEL DE SOUZA CAVALCANTE
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM3803	9C6KE121090026334	VALDINEI PONTES GERMANO
VW/GOL CL	BNR9719	9BWZZZ30ZPT158870	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL4H93	9C2KC08108R291311	KAIO LEONARDO DAMASCENO VALENTIM
HONDA/CG 150 TITAN KS	AOG6I81	9C2KC08107R053200	SHIRLEI RAMOS MONTEIRO CAMPOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4I85	9C2KC08505R011292	MARLON VINICIUS DUARTE DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7037	9C2JC30104R028806	SIRLEY MAGALHAES DE OLIVEIRA
GM/MERIVA	DJN5949	9BGXF75R03C214865	SIDINEI PEREIRA DUTRA
GM/CORSA MILENIUM	HRZ5H73	9BGSC19Z02C127091	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CBX 250 TWISTER	ILF8864	9C2MC35003R128323	LUCAS LUAN DIAS LEAL
HONDA/CG 125 TITAN ES	HTW5885	9C2JC30203R105269	RAMAO EDYL RIBEIRO CARPES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM4342	9C2KC08505R040886	NIVALDA MACHADO TORRES
HONDA/C100 BIZ MAIS	MFS7142	9C2HA07205R006370	IVONE FLORENCIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	KAT3B68	9C2KC08505R061892	PAULO ALVES DA GUIA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRT3357	9C6KE1510C0032954	CARLOS DA SILVA FAUSTINO
YAMAHA/YBR 125K	HSN4499	9C6KE044050135336	WALDIVINO BASTOS TOREIRA
HONDA/C100 BIZ	GSQ2677	9C2HA070XWR019376	JESUS PASCOAL JUNIOR
HONDA/CB 300R	HTL9528	9C2NC4310AR023384	EDENILSON ANHEZINI FRANCISCO
FLASH/MV TEEN 50	NRT7035	93FTNJXKBCM001842	EZEQUIAS MORALES SANCHES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1081	9C2JC2500XR216319	ORLANDO CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0445	9C2KC08105R133074	TATIANA CHAMORRO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT8505	9C2KC2200GR041738	ADRIANO SILVA ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0856	9C2JC250WVR005987	DOUGLAS GARCIA MORAES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO3058	9C2KC1660CR508795	ADMILSON SOARES DA SILVA ME
FIAT/PALIO EL	LYY4366	9BD178237V0337595	MARCIO DOMINGOS



VW/GOL MI	CKZ7435	9BWZZZ377VP579819	ADEMILSON XIMENES FLORENCIANO
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF1E46	9C2KC2200GR116756	BERNADETE CORREA DE SOUZA
FORD/KA GL	CSP8277	9BFBSZGDAYB664345	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS FARIAS
HONDA/C100 BIZ ES	JZC4643	9C2HA07101R212545	SALUTE DA ROCHA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL1267	9C2KC08204R030836	SOLANGE ROCHA DE ARAUJO OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU9257	9C2JC4110AR076063	CICERA FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSL0772	9C6KE042040028528	OZIEL VERA MARTINS
YAMAHA/YBR 125K	DNP0548	9C6KE044050123865	FRANCISCO PINTO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP2993	9C2KC08106R872057	LEANDRO LINZMEIER SILVA
HONDA/CB 300R	AWF1F75	9C2NC4310CR063563	ELIZIA VENTURA ALVES DE SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX8599	9C6KE1940E0011489	SAMUEL DE ASSIS JUNIOR
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSV2264	94J1XPBC77M009939	JANE CARLA DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTR7291	9C6KE1440A0005484	MARIA APARECIDA DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS KS	NRT6482	9C2KD0560CR514036	JOAO FELISMINO RIBEIRO
YAMAHA/YBR 125K	HSZ9B59	9C6KE092080143241	NASIA PATRICIA AVANCI SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9576	9C2JC2500YR020528	MAGNO GARCIA GONCALVES
YAMAHA/YBR 125ED	HSK4515	9C6KE042040023570	WELTON CHRISTI MARTINS SIENA
HONDA/CB 300R	OMQ6983	9C2NC4910DR001736	MATHEUS MARCELINO DA SILVA
IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	LBV9468	VF7X15E00T15E0067	JOSE ADAO FALCAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0172	9C2JC3010YR124877	HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA
HONDA/CB 300R	FAP5H59	9C2NC4310CR074358	VANESSA DE JESUS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR6472	9C2JC4120CR521835	EDNA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ASU1257	9C2KC1610AR015471	JORGE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL3189	9C2JC30708R654351	ARNALDO DUTRA ROMERO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM EL DORADO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
AUDI/A3 1.8	JEK6097	93UMB28L254000654	IZAIAS ACOSTA
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IXD2D44	9BD19716TG3296970	FELIPE RANSOLIN FACHINELLO
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IXD2D44	9BD19716TG3296970	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IXD2D44	9BD19716TG3296970	LAFIETE SILVANO DE OLIVEIRA
VW/SANTANA GLS	ABP2091	9BWZZZ32ZMP004803	DANIELA FERNANDA DA SILVA
I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	AVC8D32	KMHFH41HBCA109030	A F PIRES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POC
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI2843	9C2JC4120BR735243	REGINALDO DE SOUZA CONTIDO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TODAY	HQK7435	9C2JC1801NR252083	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA
I/HONDA CBR 600RR	NJQ4416	JH2PC40928K111250	DARLAN RODRIGO RECH
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL00D0374979	
FORD/BELINA II	AHT3873	LB4PAG74258	WANDERLEY VALENTIN
FIAT/UNO ELECTRONIC	AFA5086	9BD146000R5392498	CLEONIL SOARES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE8727	9C2JC41209R056183	EDINALDO ESCOBAR
HONDA/CG 125 FAN ES	NRX0392	9C2JC4120DR554560	NIJEUDO MARIANO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	EOL2991	9C2KC1680BR328680	WELITON FELIPE DA SILVA CLEVESTON DOS SA
HONDA/CG 150 SPORT	AOO6169	9C2KC08607R009562	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

**Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos  
**Detran-MS**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 16118/2021/DETRAN**

**Nº Cadastral 16118**

**Processo:** 31/037.756/2021

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e o Sr. ORLANDO NILSON TONIN e a Sra. CLEIDE PAULON TONIN, representados pela IMOBILIÁRIA ATHENAS LTDA.

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 16.118/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 13/12/2024 e término em 12/12/2027.

**R e c u r s o s** As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática Orçamentários: nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 - Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Notas de Empenho nº 2024NE002389 e 2024NE002390, emitidas em 27/11/2024.

**Valor:** O valor mensal de locação corresponde a R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Data da Assinatura:** 10/12/2024

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, ORLANDO NILSON TONIN, CLEIDE PAULON TONIN e ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 919/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DO HOSPITAL DE AMOR DOURADOS/MS. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a Associação de Apoiadores do Hospital do Amor Dourados/MS, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "LEILÃO DIREITO DE VIVER 2024". VALOR: R\$ 10.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 1162/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Cristiane Iguma Camara.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

O Diretor Presidente, Sr. Sr. Renato Marcílio da Silva, de acordo com o previsto no Art. nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), resolve:

Designar a empregada Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº 874.492.501-87 para acompanhar e fiscalizar, com titular, a execução do contrato nº 812, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES DO HOSPITAL DE AMOR DOURADOS/MS, CNPJ Nº 33.385.708/0001-67; que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio das despesas do clube na participação no "LEILÃO DIREITO DE VIVER 2024", bem como para o fortalecimento da marca SANESUL.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freitas, CPF nº 939.210.201-15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos procedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS),  
Sr. Renato Marcílio da Silva.  
Diretor-Presidente

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00636/2024-00/GEPRO/SANESUL

Acolho o Parecer Jurídico - GELIC n.1064/2024 e ratifico a rescisão contratual, nos termos da cláusula décima terceira, item 13.3, I, II, III, IV, V e VIII do Contrato nº 32/2024 e pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a SANESUL por 12 meses nos termos do art. 45, inciso II, alínea a da Instrução Normativa Para Aplicação De Penalidades Administrativas Na Fase Licitatória E Contratual c/c cláusulas 12.1, inciso IV e 12.3, ambas do Contrato nº 32/2024 e art. 209 inciso III do RILC, conforme se denota no documento de fl.209 dos autos. Publique-se,

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.  
Renato Marcílio da Silva  
Diretor - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 018/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO RECREATIVO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL - GRESUL. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 50.000,00. PROCESSO: Nº 00.793/2024-00/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Carlos Ranieri.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 479/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: Reprogramação nos quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R\$ 39.175,32; e o aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 00.227/2022-00/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato Albuquerque Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 260/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PGRW CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 3.840,00. PROCESSO: Nº 00.059/2024-00/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato



Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Priscila Ramos Americo Melgarejo.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.689, PÁGINA 68, DO DIA 10.12.2024: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 477/2024, PROCESSO Nº 00.407/2024/ADCO/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10.10.2024, LEIA-SE: 08.10.2024.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 1344/2024/FCMS****Nº Cadastral 26490**

**Processo:** 85/013.327/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAULIA ALVES GOMES

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Lia Mayo", contratado através de seu empresário exclusivo Claulia Alves Gomes ME, a ser realizada no evento "Reveillon", na Praça Municipal, em Tacuru/MS, no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/12/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Claulia Alves Gome

**Extrato do Contrato 1351/2024/FCMS****Nº Cadastral 26485**

**Processo:** 85/013.403/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Daran Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Hildaran José Farias de Assis Junior MEI, a ser realizada no evento "4º Encontro Esportivo da Sanesul", na Av. Min. João Arinos, s/n, Vivendas do Parque, em Campo Grande/MS, no dia 15 de dezembro de 2024, a partir das 13 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 06/12/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Hildaran José Farias de Assis Junior

**Extrato do Contrato 1356/2024/FCMS****Nº Cadastral 26484**

**Processo:** 85/013.487/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações artísticas de dança do artista "Sulla Maecawa", contratado através de seu empresário exclusivo Eurionildo Leite da Silva Maecawa MEI, a ser realizada no evento "Festival Hip Hop Liga Breaking 15 anos", na Av. Calógeras, 3065, Armazém Cultural, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 14 de dezembro de 2024, as 14 horas, 17 horas e 20 horas e no dia 15 de dezembro de 2024, as 14 horas e 17 horas, com 40 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 06/12/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Eurionildo Leite da Silva Maecawa

**Extrato do Contrato 1363/2024/FCMS****Nº Cadastral 26531**

**Processo:** 85/013.543/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PATRICIA RODRIGUES DA SILVA-MEI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 11/12/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Patricia Rodrigues da Silva

**Extrato do Contrato 1365/2024/FCMS****Nº Cadastral 26539**

**Processo:** 85/013.651/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "9ª Costelada do Centro Social Dom Bosco", na Av. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 08 de dezembro de 2024, a partir das 12 horas e 30 minutos, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6226.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	06/12/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2024.

**Processo nº:** 85.003.272.2024

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61, em Iguatemi- MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Convênio n. 31.968/2022 mencionados na cláusula segunda.

**Amparo Legal:** Esta DOAÇÃO está sendo realizada com plena autorização e baseada nas determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Estadual 11.261/2023, bem como Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio nº 32.063/2022.

**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 2024.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Lídio Ledesma – CPF xxx.930.041-xx.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 217/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 26493

<b>Processo:</b>	27/032.934/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA – 50MG/ML para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00946/2024, na Autorização de Compra nº. 45661 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0160080091.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 96.138,00 (noventa e seis mil cento e trinta e oito reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato emergencial é de <b>12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.</b>

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 09/12/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

**Extrato do Contrato 218/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26494**

**Processo:** 27/032.934/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEXAMETASONA 4MG/ML para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00946/2024, na Autorização de Compra nº. 45662 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0160080091.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 21.836,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e seis reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 10/12/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Taís Erondina Joaquim Sobrinho

**Extrato do Contrato 219/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26495**

**Processo:** 27/029.154/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição emergencial de produtos de higienização e limpeza de roupas hospitalares, incluindo o fornecimento de equipamento (dosador automático) em regime de comodato, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00787/2024, na Autorização de Compra nº. 45624 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022**, Fonte n. **0265900001**.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 206.239,96 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 10/12/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco Marcos Zambrim Feijó

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 049/SAD/2024-4 de Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, vigência até 15/09/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA S/A CNPJ - 17.122.802/0001-77 conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elias Rizo de Arruda, ocupante do Cargo - matrícula: 84050021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/040.305/2024 ATA N.º 049/SAD/2024-4 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 830252842024 NE: 000683  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00  
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO  
OBJETO: Empenho para alteração do fornecedor ( de: Marcelo Borges Nogueira, para: Pedro Nogueira de Azevedo) para atender aluguel Depósito Nova Lima - Campo Grande/MS , para atender novembro/2024. Processo nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 830490082024 NE: 000687  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso XV da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 365.000,00  
FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL  
OBJETO: Abertura de processo para contratação de empresa especializada em Qualificação Profissional Express para o setor de bares, restaurantes e hotelaria (CÓDIGO: 0003092) - Marca: SENAC - Para atender a demanda da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - No Programa MS QUALIFICA - Fonte: 0270631101 - Emenda Especial Individual nº 39640003 QUALIFICA EXPRESS. Processo nº 83/049.008/2024. Obs: o pré empenho anterior nº 727 - não abriu pra colocar o GCONT - este foi feito manual.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000688  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 249,90  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024 - PERIODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024 - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000689  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14,99  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024 - PERIODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024 - PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000691  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72  
FAVORECIDO: new deal participações ltda



OBJETO: Empenho para atender locação do imóvel Pessoa Jurídica da Sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Rua: 13 de maio nº 2773 - Centro em Campo Grande/MS. Conforme solicitado no Contrato nº 002/2020 - GCONT nº 13.688 - alteração no credor - Para atender mês de novembro/2024. Processo nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000692

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 306,66

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000693

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.- PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000694

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.572,03

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000695

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 156.370,89

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830423582024 NE: 000696

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.313,75

FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com entrega do imóvel Casa do Trabalhador no município de Dourados/MS - Rua: Mato Grosso nº 2.100 - Vila: Planalto - Dourados/MS. Considerando a obrigatoriedade de entregar o imóvel, no estado em que se encontrava ao tempo da locação - cujo contrato teve vigência até 31/08/2024 (Contrato nº 05/2022 - GCONT 18.879) - Processo nº 65/006.080/2022. Segue em anexo documentos comprovando as despesas. Processo nº 83/042.358/2024 (E-MS).

PROCESSO: 830316052024 NE: 000698

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE DOURADOS/MS, SITUADO A AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO DOURADOS/MS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024 - PROCESSO 83/031.605/20

PROCESSO: 830322182023 NE: 000699

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,78

FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para atender despesas com locação da Casa do Trabalhador no Município de Aquidauana/MS - para atender mês de novembro/2024. Contrato nº 04/2023 - GCONT 22.624. Processo nº 83/032.218/2023.

PROCESSO: 83/013.554/2024 NE: 000700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , I da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO



DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM NOVO CONTRATO COM EMPRESA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, CÓDIGO 0002896, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024 - PROCESSO 83/013.554/2024.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000701

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIAS DE 2.5" INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/007.559/2021..

PROCESSO: 653000432019 NE: 000702

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,46

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) - FATURA Nº 2411.006842643 - REF. AO PERÍODO DE 26/09/2024 A 25/10/2024 (EMIÇÃO:01/11/2024) - MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - NOVEMBRO/2024 - COM VENCIMENTO 18/11/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000703

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.768,50

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2411.006837461 - REF. AO PERÍODO DE 26/09/2024 A 25/10/2024 (EMISSÃO:01/11/2024) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024. VENCIMENTO 18/11/2024, (Ref. a fatura da Rua: Olavo Bilac Nº 795 - Centro - Mundo Novo/MS) - PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000704

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.376,59

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2411.006845257 - REF. AO PERÍODO DE 26/09/2024 A 25/10/2024 (EMISSÃO:01/11/2024) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024. VENCIMENTO 18/11/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830058152023 NE: 000705

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024. PROC. Nº 83/005.815/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830322072023 NE: 000706

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, v da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,00

FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024, PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 830252842024 NE: 000710

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso V da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Empenho para atender renovação do I Termo Aditivo do Contrato nº 03/2024 - com vigência até 30/11/2024 - GCONT Nº 25033 - Renovação para mais 6(seis) meses á contar a partir de dezembro/2024. Depósito no Bairro Nova Lima - Rua: Guilherme de Almeida nº 120 - Campo Grande/MS. Processo nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 830528362024 NE: 000711

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IN RFB2094/2022 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 350,00

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Empenho referente a regularização multa obrigação acessória DCTFWEB - Fundo Estadual de Microcredito (FEM)- geridos pela fundação - refere se a mês 05/2024 07/2024. nr notificação 50.00.02.73.04.49-36 - 50.00.02.73.04.49-36

PROCESSO: 83/024.718/2024 NE: 000713

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 , Inciso I da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA O FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024 - PROCESSO 83/024.718/2024.

PROCESSO: 830079992024 NE: 000715

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, CÓDIGO 0002896 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024 - PROCESSO Nº 83/007.999/2024.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000716  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviços de comunicação em geral - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - para atender novembro/2024.

PROCESSO: 830504572024 NE: 000717  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.790,38  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE OUTUBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 653001522019 NE: 000718  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.004,07  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000721  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.352,07  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000722  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162.969,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000723  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 196.604,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024

PROCESSO: 830551382024 NE: 000724  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 906,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830551382024 NE: 000725  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.759,35  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830551382024 NE: 000726  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON

MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.822,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.468,78

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 101.494,54

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000729

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.672,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000730

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830551382024 NE: 000731

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.490,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000732

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.243,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830059272023 NE: 000733

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS, FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 83/005.927/2023.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000734

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.790,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000735

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.499,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000736

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.863,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - LIQUIDO INSS PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.996,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.684,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830551382024 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260,50

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - FGTS

PROCESSO: 830551382024 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.979,48

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830504572024 NE: 000742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.764,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.854,10



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO.

PROCESSO: 830551382024 NE: 000745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.090,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2024- LIQUIDO FOLHA PAGAMENTO

PROCESSO: 830551382024 NE: 000753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,52

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2024 - PIS PASEP

PROCESSO: 830514302024 NE: 000755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99,00

FAVORECIDO: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FISICA (E CPF) TIPO A3, GRAVAÇÃO EM CARTÃO "SMART CARD" OU TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS - PARA SERVIDORA ANDREIA MARTINEZ FIGUEIREDO, MATRICULA Nº 12553022, CPF Nº 926.413.931-15 - CÓDIGO 0017006, MARCA G+D - PROCESSO 83/051.430/2024.

PROCESSO: 830514302024 NE: 000756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE TOKEN - TIPO: CRIPTOGRÁFICO USB, GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 - PARA SERVIDORA ANDREIA MARTINEZ FIGUEIREDO, MATRICULA Nº 12553022, CPF Nº 926.413.931-15 -CÓDIGO 0017005, MARCA SAFEWEB - PROCESSO 83/051.430/2024

FET

PROCESSO: 83/035.070/2024 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.375,00

FAVORECIDO: TAMANDU SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CÓDIGO 0019887, MARCA TAMANDU, SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA, DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO LOGÍSTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO. FONTE 0171480041 - FET/MS. SEGUE AUTORIZAÇÃO SEGOV MAIS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS E EXTRATO BANCÁRIO SETEMBRO/2024. PROCESSO Nº 83/035. 070/2024.

PROCESSO: 830532342024 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Abertura de processo para atender Ofício Circular SEI nº 626/2024/MTE - Convite para participação no Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego- Região Centro-Oeste, nos dias 21 e 22 de novembro/2024., em Brasília. Com participação de um servidor da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Luiz Eduardo Ferreira Rocha. Processo nº 83/053.234/2024.

PROCESSO: 830537312024 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Abertura de processo para aquisição de passagem aérea (código: 0017114) - para atender Ofício Circular SEI nº 626/2024/MTE - Convite para participação no Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de

Emprego- Região Centro-Oeste, nos dias 21 e 22 de novembro/2024, em Brasília. Com participação do servidor da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Luiz Eduardo Ferreira Rocha. Processo nº 83/053.731/2024. Segue autorização SEGOV em anexo.

PROCESSO: 830532342024 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender OFÍCIO SEI nº 60732/2024/MTE - Convite para participação do Encontro de Aperfeiçoamento Regional sobre os aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro - Desemprego e do Abono Salarial 2024, nos dias 28 e 29 de novembro/2024., em São Paulo/ PS. Com participação de um servidor da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Luiz Eduardo Ferreira Rocha, Maria Zilda da Silva Lourenço, Ramona Sinilda Gil e Joelma Matos da Silva - Processo nº 83/053.234/2024.

PROCESSO: 830537312024 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Empenho para aquisição de passagem aérea, código 0017114, para atender Ofício SEI nº 60732/2024/MTE - Convite para participação do treinamento da REDE SINE, nos dias 28 e 29 de novembro/2024, São Paulo/SP. Com participação dos servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Luiz Eduardo Ferreira Rocha, Maria Zilda da Silva Lourenço, Ramona Sunilda Gil e Joelma Matos da Silva - Processo nº 83/053.731/2024.

PROCESSO: 830532342024 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, EM ATENÇÃO AO RELATÓRIO DE INCIDENTE: OVERBOOKING E CANCELAMENTO DE VOO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 2482/2024/FUNTRAB/DAD, SOLICITANDO LIBERAÇÃO DE SALDO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNTRAB.

FEM

PROCESSO: 650019152022 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190,63

FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESP. COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO Nº 65/007.448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO(+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - (ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS), REF. AOS JUROS DOS MESES DE AGOSTO/2024 NO VALOR DE R\$ 168,40 E SETEMBRO/2024 NO VALOR DE R\$ 22,23. PROCESSO Nº 65/001.915/2022 - (SICREDI).

PROCESSO: 650019152022 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.879,61

FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESP. COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM), REFERENTE AOS ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES - REFERENTE AOS MESES DE MAIO/2024 A JULHO/2024 (01 BENEFICIÁRIO PJ) VALOR DE R\$ 2.969,83 E AGOSTO/2024 (01 BENEFICIÁRIO PJ) VALOR DE R\$ 909,78 - TOTAL GERAL DE R\$ 3.879,61. PROCESSO Nº 65/001.915/2022. (SICREDI)

PROCESSO: 650064522021 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON

MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.735,57

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2024. - PROCESSO Nº 65/006.452/2021 - (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.474,96

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

(INADIMPLÊNCIA), REF. AO MÊS DE MAIO/2024. - PROCESSO Nº 65/006.452/2021 - (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.180,75

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024. - PROCESSO Nº 65/006.452/2021 - (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.474,96

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

(INADIMPLÊNCIA), REF. AO MÊS DE JUNHO/2024. - PROCESSO Nº 65/006.452/2021 - (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 775,56

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2024 (VALOR DE R\$ 553,48) E OUTUBRO/2024 (VALOR DE R\$ 222,08) TOTAL DE R\$ 775,56. - PROCESSO Nº 65/006.452/2021 - (SICOOB).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.849,90

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

(INADIMPLÊNCIA), REF. A PROPONENTE BRUNA R. MARTINS EM ABERTO OS MESES DE MAIO/2024 (VALOR DE R\$ 1.666,66) E JUNHO/2024 (VALOR DE R\$ 1.666,66) - TOTAL DE R\$ 3.333,32. MAIS O MONTANTE DA INADIMPLÊNCIA DE JULHO/2024 - R\$ 11.141,62 E MONTANTE DA INADIMPLÊNCIA DE AGOSTO/2024 - R\$ 12.374,96 - UM TOTAL GERAL DE R\$ 26.849,90. - PROCESSO Nº 65/006.452/2021 - (SICOOB).

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA PROE-UEMS N. 164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Zootecnia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Zootecnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Presidente
Aya Sasa	membro
Dalton Mendes de Oliveira	membro
Elis Regina de Moraes Garcia	membro
Henrique Jorge Fernandes	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 155-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a HIPER AMBIENTAL LTDA. (HIPER AMBIENTAL) – São José do Rio Preto – SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Zapaterra Pavarin, (Organização Concedente).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL com

fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a UEMS torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a Novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da UEMS

PROCESSO: 29/034.616/2024 NE: 002150  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.751,02  
FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA

PROCESSO: 290047082024 NE: 002151  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00  
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 290517832023 NE: 002152  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290516392021 NE: 002154  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art.25 da lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166,67  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290387962022 NE: 002155  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.909,82  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290451932023 NE: 002156  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.059,22  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290571292023 NE: 002157  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, da Lei Federal n. 14.1333/21, e suas alterações posteriores  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33,30  
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros

PROCESSO: 29/040.024/2024 NE: 002158  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002160  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.991,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002161  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.104,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002162  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002163  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290001942024 NE: 002164  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 002165  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290010062024 NE: 002166  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290716542022 NE: 002167  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295005952020 NE: 002168  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 975.912,58  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002181  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 818,03  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002182  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,97  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002183  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002185  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.875,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002186  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.175,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290114152022 NE: 002187  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73  
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290712522024 NE: 002188  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002189  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-  
93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002190  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-  
93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002191  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-  
93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/077897/2024 NE: 002192  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM

PROCESSO: 290033692022 NE: 002193  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-  
93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/077898/2024 NE: 002194  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002195  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-  
93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/077904/2024 NE: 002196  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

PROCESSO: 29/077908/2024 NE: 002197  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDENADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA

PROCESSO: 29/077816/2024 NE: 002198  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS

PROCESSO: 290565172023 NE: 002199  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperação 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 91.466,67  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290563382024 NE: 002201  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.441,84  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 002202  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 002203  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290340962024 NE: 002204  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,61  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002205  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.768,58  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 002206  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.787,99  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002207  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.296,09  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 002208  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,45  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002209  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.592,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002210  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002211  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002212  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.425,68  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002213  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.665,50  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002214  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.856,77  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002215  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002216  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.842,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002217  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 91.720,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290187922022 NE: 002218  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 290625022021 NE: 002219  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 295002352019 NE: 002220  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 002221  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 29/084362/2024 NE: 002222  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 290340962024 NE: 002223  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.910,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002224  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 680,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290556992023 NE: 002225  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260.690,15  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 290297282022 NE: 002226  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 290683282021 NE: 002227  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 131.844,17  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290733692022 NE: 002228  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208.462,67  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 002229  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 587.485,71  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295006672020 NE: 002230  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290501242022 NE: 002231  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.577,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 002232



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.922,43  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 002233  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.942,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/077788/2024 NE: 002234  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290501242022 NE: 002235  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.138,22  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/055.197/2023 NE: 002236  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.680,80  
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290259092023 NE: 002237  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 290043862024 NE: 002238  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 002239  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.352,77  
FAVORECIDO: SIDILON MAURÍCIO FERREIRA MENDES

PROCESSO: 290790762024 NE: 002240  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 384/PJU/2024 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 278.875,62  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290010062024 NE: 002241  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290734302023 NE: 002242  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0024013-37.2022.5.24.0022 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.129,79  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 29085998202 NE: 002243  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 256,02

FAVORECIDO: PATRICIA CRISTINA S. MARTINS

PROCESSO: 290860322024 NE: 002244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36,45

FAVORECIDO: VANESSA DAIANA PEDRANCINI

PROCESSO: 290860112024 NE: 002245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 204,77

FAVORECIDO: WALTER SANTOS BRANDÃO

PROCESSO: 290037742023 NE: 002249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 338.100,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290050692023 NE: 002250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240392023 NE: 002251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUCAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290393132024 NE: 002252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 008/2024 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290269922024 NE: 002253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 166/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.300,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290654962024 NE: 002254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC - DAES/PROAFE/ UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290655182024 NE: 002255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 12/2023 DRI/PROPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 002256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290655072024 NE: 002257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital UEMS/CNPq 01, 02, 03, 39 e 41/2024 PROPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290268852024 NE: 002258  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 19/2023 Arelin/PROPI ORDENADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290491902024 NE: 002259  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO  
ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290655002024 NE: 002260  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003, 004 E 015/2024 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 185.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/077833/2024 NE: 002264  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

PROCESSO: 29/077825/2024 NE: 002265  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 29/085943/2024 NE: 002266  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 29/034.096/2024 NE: 002267  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.647,55  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/085949/2024 NE: 002268  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 290340962024 NE: 002269  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.585,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/077896/2024 NE: 002270  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU

PROCESSO: 290340962024 NE: 002271  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.647,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 002272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, Inc VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 242,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290768912023 NE: 002273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

PROCESSO: 290616182021 NE: 002274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290627352024 NE: 002275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 209,28

FAVORECIDO: ELOI PANACHUKI

PROCESSO: 290322122024 NE: 002276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290491982024 NE: 002277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290535252024 NE: 002291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.515,82

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290297282022 NE: 002292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290033692022 NE: 002298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.529,94

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/079.121/2024 NE: 002300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA

PROCESSO: 290535252024 NE: 002301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 290033692022 NE: 002302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.175,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.175,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.175,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.175,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.845,65

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.916,91

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.185,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.175,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290001712024 NE: 002311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.410,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS



PROCESSO: 290001712024 NE: 002312  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 126.205,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002313  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002314  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.339,53  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002315  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.536,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002316  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 377.652,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002317  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.906,11  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002318  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.226,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002319  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.189,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002320  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002321  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.655,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002322  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.886,80  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002323  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.383,53  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002324  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.104.093,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002325  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.762,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002326  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.646,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002327  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.258,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002328  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.349,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002329  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.719,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002330  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 496,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002331  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.535,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002332  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 77.398,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290002112024 NE: 002333  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.220,31  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290002112024 NE: 002334  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 335.195,74  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001712024 NE: 002335  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.566,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002336  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.056,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002337  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.737,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002338  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.755,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002339  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.506,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002340  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 612,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002341  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.883,03  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002342  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 454.831,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002343  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.649.827,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002344  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.643.560,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002345  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.811,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002346  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.284,97  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002347  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 577.554,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002348  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.291,98  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002349  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135.632,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002350  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 251,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002351  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.927,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002352  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.127,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002353  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.582,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002354  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.995,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002355  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.797,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014182024 NE: 002356  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.751.231,96  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290013672024 NE: 002357  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.048,54  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290013552024 NE: 002358  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305,69  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290010342024 NE: 002359  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 173.222,65  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290010342024 NE: 002360  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 133.537,15  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290013842024 NE: 002361  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 138.286,13  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290013842024 NE: 002362  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.438,77  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290013552024 NE: 002363  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112,62  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002365  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.734,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002366  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 540.100,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002367  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002368  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014182024 NE: 002369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 935.235,08  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002370  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 601.700,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002371  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 206.689,76  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 002372  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.070.272,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 29/042.745/2023 NE: 002373  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.170,00  
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 29/042.745/2023 NE: 002374  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00  
FAVORECIDO: Thads Serviços LTDA

PROCESSO: 29/042.745/2023 NE: 002375  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00  
FAVORECIDO: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002380  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.665,50  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA



**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CBH PARDO Nº 03, 19 de novembro de 2024.**

*Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo para 2025.  
(Ad Referendum)*

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH Pardo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso III, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Pardo, durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2025, no Auditório da AGRAER.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2025, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

**ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO**  
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

**ANEXO ÚNICO****AGENDA DE REUNIÕES**

- 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – **07 de março de 2025 (online).**
- 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – **01 de abril de 2025, Campo Grande.**
- 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – **12 de agosto de 2025, local a definir**

**Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 023, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA THAIS SILVESTRE DE ALMEIDA**, sócia administradora da empresa T S DE ALMEIDA LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420165193-3, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 024, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FLAVIO BORGES GUIMARAES**, sócio administrador da empresa IRMÃOS BORGES LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420091198-2, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 025, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MAX CEMILIANO BORGES GUIMARAES**, sócio administrador da empresa IRMÃOS BORGES LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420091198-2, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 026, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA DOMINGOS DOS SANTOS BEZERRA**, sócio administrador da empresa P.B REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420051263-8, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 027, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MARLENE LAZARI PEREIRA BEZERRA**, sócia administradora da empresa P.B REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420051263-8, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 028, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA NADIA MARIA AMARAL DE BARROS**, sócia administradora da empresa PORTOFINO VIAGEM E TURISMO LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420069141-9, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 029, de 11 de dezembro de 2024**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA EDY ASSIS DE BARROS**, sócia administradora da empresa PORTOFINO VIAGEM E TURISMO LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420069141-9, em cumprimento ao que determina o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de Agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício do direito de defesa aos procedimentos administrativos disposto no art. 79 do mesmo estatuto supramencionado, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 19/12/2024 às 8h30min na JUCEMS.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS

#### SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, publicada no DOE n. 11.664 de 11 de novembro de 2024, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **73 (setenta e três) vagas**, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com suas respectivas alterações, e também pelas demais legislações pertinentes através das normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

#### 1. Das Disposições Preliminares

##### 1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, destina-se a selecionar oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes aos seus respectivos postos no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. O oficial policial militar mesmo que inscrito na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo posto no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial policial militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, selecionará oficiais policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei, na data de 21 de abril de 2024, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 21 de abril de 2024.

##### 1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas **73 (setenta e três) vagas** para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consoante Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, a serem ocupadas por oficiais policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

##### 1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo posto no Quadro Suplementar.

1.3.2. Os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFCIAIS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes nos respectivos postos do Quadro Suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna –

PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e de acordo com o que é previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, bem como na Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

#### **1.4. Da Realização da Seleção Interna**

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta seleção interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão os seguintes:

**1.4.3. As inscrições terão início na data de 12 de dezembro de 2024 e término na data de 17 de dezembro de 2024.**

#### **2. Dos Requisitos**

2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:

##### **2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:**

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

##### **2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:**

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração conforme item "4." que deverá ser realizado pelo próprio oficial policial militar concorrente à vaga.

#### **3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:**

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção ao posto subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, que selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul convocados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **12 a 17 de dezembro de 2024**, para isso, o Oficial Policial Militar concorrente à vaga deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>
- b) clicar na aba INSCRIÇÕES;
- c) clicar na aba CONVOCADO/DESIGNADO;
- d) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento, preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento, selecionar no campo "Processo" a opção "49 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21



DE ABRIL DE 2024" e clicar em "Autenticar".

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial policial militar concorrente à vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio:

- a) Se está submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- b) Se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- c) Se está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- d) Se está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- e) Se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- f) Se está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
- h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
- i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
- j) Data de nascimento e idade;
- k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;
- l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.

4.1.7. O oficial policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) o oficial policial militar concorrente à vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar concorrente à vaga.

4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, os oficiais policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio candidato.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o oficial policial militar concorrente à vaga, deverá imprimi-lo, assinar e entregar para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do candidato.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1), da Unidade que o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.



4.3.4. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial policial militar.

4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de



Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

- a) Selecionar a opção "Automações".
  - b) Selecionar a opção "P1".
  - c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
  - d) Selecionar a opção "49 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2024" e clicar em "buscar".
  - e) Se o oficial policial militar concorrente à vaga já estiver inscrito, o nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.
- 4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.
- 4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:
- a) Selecionar a opção "Automações".
  - b) Selecionar a opção "P1".
  - c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".
  - d) Selecionar a opção "49 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2024" e clicar em "buscar".
  - e) Clicar no ícone  (anexar cópia da inscrição) ao lado do nome do oficial policial militar concorrente à vaga.
- 4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar", após isso, a inscrição estará concluída por completo.

## 5. Da JISO

- 5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.
- 5.2. Os oficiais policiais militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção correspondente à data de promoção de 21 de abril de 2024, consoante legislação de regência.
- 5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.
- 5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais policiais militares pertencem, consoante Portaria n. 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 133 de 17 de julho de 2017 e, Portaria n. 081/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 061, de 30 de março de 2020.

## 6. Das Promoções

- 6.1. Na hipótese de o oficial policial militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.
- 6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital, independentemente de curso, o oficial policial militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".
- 6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:
- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
  - b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.
- 6.4. Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:
- a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente.
- 6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS o oficial policial militar que:
- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
  - b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
  - c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.
- 6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.
- 6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais policiais militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais policiais militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.

6.10. Com a promoção, ao oficial policial militar, lhe serão atribuídos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao novo posto.

## 7. Dos Recursos

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de publicação em Diário Oficial Eletrônico.

7.2. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

7.9. O oficial policial militar concorrente à vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: [certamespmms@gmail.com](mailto:certamespmms@gmail.com), em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o modelo de recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

## 8. Disposições finais

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5 A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, não contempla inscrição ou promoção de oficiais policiais militares que pertencem ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram convocados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAOPM	QOS-1/ M&O	QOS-2/ MPr	QOE-1/ Mus	QOE-2/ Cpl	
CORONEL	3	-	0	0	-	-	3
TENENTE CORONEL	10	-	0	1	-	-	11
MAJOR	12	1	1	1	-	-	15
CAPITÃO	14	3	1	1	1	-	20
1º TENENTE	16	3	2	1	1	-	23
2º TENENTE	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL	55	7	4	4	3	-	73

**LEGENDA:**

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;

QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;

QOS-1/M&amp;O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;

QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;

QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;

QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

**EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, publicada no DOE n. 11.664 de 11 de novembro de 2024, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **692 (seiscentas e noventa e duas) vagas**, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com suas respectivas alterações, e também pelas demais legislações pertinentes através das normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

**1. Das Disposições Preliminares****1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destina-se a selecionar praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes às suas respectivas graduações no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. A praça policial militar que efetuar inscrição na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. A praça policial militar designada ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovida à graduação subsequente, de acordo com sua referida vaga em sua respectiva graduação no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade da praça policial militar que se inscrever, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de 21 de abril de 2024, para concorrerem às vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de 21 de abril de 2024.

**1.2. Das vagas**

1.2.1. Serão oferecidas **692 (seiscentas e noventa e duas) vagas**, para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 338, de 8 de novembro de 2024, a serem ocupadas por praças policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na

legislação pertinente e nesta seleção interna.

### 1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas, praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo quadro suplementar.

1.3.2. As praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo e que preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, classificadas dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes sua respectiva graduação no quadro suplementar, serão promovidas à graduação subsequente, ocupando uma das referidas vagas ofertadas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente Edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e de acordo com o que é previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, bem como na Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

### 1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão os seguintes:

**1.4.3. As inscrições terão início na data de 12 de dezembro de 2024 e término na data de 17 de dezembro de 2024.**

## 2. Dos Requisitos

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

### 2.2. Para praça Policial Militar designada ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

j) estar designada ao serviço ativo;

k) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;

l) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

m) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

o) estar, no mínimo, no comportamento BOM;

p) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

q) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

r) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

s) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

### 2.3. Para praça Policial Militar designada ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

a) estar designada ao serviço ativo;

b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

## 3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção à graduação subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:



- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

#### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, que selecionará praças policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul designadas ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **12 a 17 de dezembro de 2024**, para isso, a praça Policial Militar concorrente à vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>

b) clicar na aba INSCRIÇÕES;

c) clicar na aba CONVOCADO/DESIGNADO;

d) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento, preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento, selecionar no campo "Processo" a opção "50 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2024" e clicar em "Autenticar".

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O candidato, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração, deverá especificar em campo próprio:

a) Se está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Se foi julgado apto em inspeção de saúde;

c) Se está, no mínimo, no comportamento BOM;

d) Se está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) Se está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

f) Se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

g) Se está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

i) Tempo de designação ao serviço ativo e suas respectivas publicações;

j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

k) Data de nascimento e idade;

l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ativo e averbações se houver.

4.1.7. A praça policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverá possuir JISO para promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indefinida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste Edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.2.6. É vedada a inscrição de praça policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, as praças policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3", deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o candidato deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável



pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os subitens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.4. O candidato concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao candidato.


4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "50 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2024" e clicar em "buscar".

e) Se a praça policial militar concorrente à vaga já estiver concluída, sua inscrição, seu nome constará na relação e, ao lado de seu nome, na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) clicando nesse, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1), deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.


4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao subitem "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".

d) Selecionar a opção "50 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2024" e clicar em "buscar".

e) Clicar no ícone  (anexar cópia da inscrição) ao lado do nome da praça policial militar concorrente à vaga.

4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar" após isso a inscrição estará concluída por completo.

## 5. Da JISO

5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. As praças policiais militares regularmente inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção correspondente a data de promoção de 21 de abril de 2024, consoante legislação de regência.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, das praças policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que as praças policiais militares pertencem, consoante Portaria n. 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 133 de 17 de julho de 2017 e, Portaria n. 081/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 061 de 30 de março de 2020.

## 6. Das Promoções

6.1. Na hipótese de a praça policial militar ter sido designada ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativamente exigidos e constantes do item "2" deste Edital, independentemente de curso, a praça policial militar poderá ser promovida de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem "6.3".

6.3. O ato de promoção por tempo de designação da praça policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado ao serviço ativo por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;

b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4. Estará "apta" a concorrer as vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, a praça policial militar que:

a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem "1.2" deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado ao serviço ativo.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.7. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de requisitos das praças policiais militares inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos candidatos aptos à promoção por tempo de designação ao serviço ativo.

6.8. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral providenciará a publicação do ato de promoção.

6.9. Com a promoção, à praça policial militar, lhe serão atribuídos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes à nova graduação.

## 7. Dos Recursos

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo referencial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. A praça policial militar designada ao serviço ativo que se julgar prejudicada poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

7.9. O candidato que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente seleção interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **certamespmms@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

## 8. Disposições finais

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem "6.8" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente seleção interna o tempo transcorrido pela praça policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não contempla inscrição ou promoção de praças policiais militares pertencentes ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram designados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS  
RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**

GRADUAÇÕES	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES				
	QUADROS				
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	TOTAL
SUBTENENTE	26	2	-	-	28
PRIMEIRO SARGENTO	55	3	-	-	58
SEGUNDO SARGENTO	2	4	-	-	6
TERCEIRO SARGENTO	244	5	-	-	249
CABO	348	3	-	-	351
TOTAL	675	17	-	-	692

**LEGENDA:**

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;

QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;

QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;

QPS = Quadro de Praças de Saúde.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público aos interessados a prorrogação da validade do edital a seleção e credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de capacitação em diversas áreas da Educação Físicas e áreas afins os eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/ MS, com fundamento do art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93, nos termos do edital por mais 12 meses.

O edital de credenciamento prorrogado permanecerá aberto e vigorará para novos credenciados pelo período de mais 12 meses até 7 de fevereiro de 2026, conforme republicação em 7 de fevereiro de 2023 no DOEMS 11.069, **retificando** o prazo de vigência anterior, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos.

#### Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 001/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados, não alterados por este instrumento.

Nada mais.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

**A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público aos interessadasa **data de realização da quinta Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise e julgamento da documentação de habilitação e classificação dos prestadores** que ocorrerá em 7 de fevereiro de 2025, as 9h00min na sala da **Unidade de Capacitação Esportiva de Formação** localizada no Andar “P” da sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul na Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro, em Campo Grande/MS.

Os interessados poderão se credenciar nos moldes previstos no edital, realizando o protocolo de toda documentação em envelope até o dia 31 de janeiro de 2025, sendo que a qualquer tempo, dentro da vigência do presente edital, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos, sendo realizada também a reclassificação conforme os títulos apresentados.

Quando houver a necessidade de realização de outras Sessões Públicas além do previsto em edital, tanto os novos ingressantes como os já credenciados serão comunicados da data, horário e local, mediante publicação em Diário Oficial.

Os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Comissão de Seleção no seguinte endereço: "Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Campo Grande/MS, sede da. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min. Protocoladas no andar "P". A documentação será analisada pelo presidente da comissão com o auxílio de seus membros designados em diário oficial.

Nada mais,

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021, a Portaria Normativa/ Fundesporte Nº 002/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO sub judice** do atleta **Glenilson Gilbert de Carvalho**, no programa Bolsa Atleta por força de decisão judicial proferida nos autos 0870213-82.2023.8.12.0001 da 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da comarca de Campo Grande/MS, nos termos abaixo

**Categoria Bolsa atleta Nacional.**

Nome	Modalidade	Pontuação Final
Glenilson Gilbert de Carvalho	Atletismo	2.150

Nada mais,

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 019/2024 PGBSA/UEMS, 11 de dezembro de 2024**

### **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

O Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), divulga o **resultado final dos candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas e a convocação para matrícula**, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital no 011/2024 PGBSA/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS no 11.643 de 15 de outubro de 2024, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, nível Mestrado ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, ingresso no primeiro semestre de 2025.

#### **1. Resultado Final**

Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e forma de concorrência (opção de vaga).

#### **2. Candidatos classificados nas vagas destinadas à Ampla concorrência:**

Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação
Ingrid Lima de Oliveira	7,23	1º

Adriano Ferreira de Lima	6,49	2º
Sidilene Caciano da Silva	6,33	3º
Sonia Alves da Silva	6,00	4º
Bruna Ayumi da Silva Murata	5,93	5º

### 3. Candidatos classificados nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas:

Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação
Bruna Eduarda de Souza	6,40	1º

### 4. Convocação para matrícula:

4.1. Estão convocados para realizar matrícula os 05 (cinco) candidatos(as) aprovados(as) pelas vagas destinadas à Ampla Concorrência e 01(um) candidato(a) aprovado(a) pela vaga destinada à Políticas de Ações Afirmativas.

4.2. A matrícula ocorrerá nos dias **24 a 26 de fevereiro de 2025**, das 13h às 18h, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.3. A documentação poderá ser entregue pessoalmente na secretaria, ou poderá ser enviada no e-mail da Secretaria do PGBSA (pgbsa@uems.br), os documentos devem ser em formato digital e compactado em um único arquivo '.pdf', durante o período do item 2.2.

4.4. Documentos necessários para efetivação da matrícula:

- Requerimento de Matrícula Inicial - Aluno Regular preenchido, impresso e assinado disponível em: <https://www.uems.br/anexos/download/21281>
- cópia e original da Cédula de Identidade (RG);
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia e original do título de eleitor
- cópia da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais;
- cópia e original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
- cópia e original do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 1(uma) foto 3x4 recente.

4.5. Para o preenchimento do Requerimento de Matrícula Inicial - Aluno Regular, deverá ser consultada a lista de disciplinas que serão ofertadas no 1º semestre letivo de 2025, disponível em <https://www.uems.br/ppg/pgbsa> e o(a) orientador(a), para indicação das disciplinas a serem cursadas.

**Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno**

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental

### **Edital nº 056/2024 - PGRN/UEMS PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna pública a homologação de Resultado Final, divulgado por meio do Edital nº 054/2024 PGRN, de 4 de dezembro de 2024, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 044/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.666, de 13 de novembro de 2024, páginas 175 a 180, para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, 4 meses e, no máximo, 9 meses.

#### 1. Do Resultado Final

1.1. A Pontuação final da candidata foi obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo Lattes.

1.1.1. A candidata classificada e suas pontuações constam a seguir:



Candidata	Currículo Lattes		Plano de Estudos	Pontuação final
	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)		
GLEICE AMÉRICO DO CARMO PINTO	65,5	10,0	8,0	9,0

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS, publicado no D.O. nº. 11.632, página 119 a 131, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Passe a constar:

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Em 11 de dezembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor- UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 71/2024-PRODHS/PROE/UEMS, publicado no D.O. nº. 11.632, página 132 a 144, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Passe a constar:

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Em 11 de dezembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor- UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS, publicado no D.O. nº. 11.632, página 192 a 204, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Dourados, 30 de outubro de 2024.

Passe a constar:

Dourados, 30 de setembro de 2024.

Em 11 de dezembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor- UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/013.200/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 021: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA</b>						
1	Pneu - Medida: 245/70 R16.	1 - Un.	3.342 ( A M P L A CONCORRÊNCIA)	APTANY	R\$ 713,00	R\$ 2.382.846,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.382.846,00</b>

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**Frederico Felini**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/012.654/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 015: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA</b>						
1	Fórmula nutricional - Uso: complemento alimentar para fenilcetonúricos maiores de 1 ano e menores de 8 anos de idade; Composição: aminoácidos; Isento: fenilalanina; Embalagem: lata com no mínimo 400 g.	1 - Un.	720	COMIDAMED	R\$ 386,00	R\$ 277.920,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 277.920,00</b>

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 001, 001.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS INDICADORAS DE IRRADIAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2024

**PROCESSO:** 27/006.122/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	PARANA ETIQUETAS LTDA	REPROVADO
01.1	PARANA ETIQUETAS LTDA	REPROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Saúde**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0020/2024**

PROCESSO Nº. **27/011.814/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0020/2024: os objetos dos ITEM (s)

Lote	Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
01	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	21.551.379/0021-41	001	660.000,00
02	C Q C- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.	46.962.122/0001-60	001 e 002	625.062,58

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

**Secretário de Estado de Saúde**

**Maurício Simões Corrêa**

Data: 10 de dezembro de 2024

**Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul****RESULTADO DE DIÁLOGO COMPETITIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público o resultado de diálogo competitivo simplificado nº 001/2024, para ocupação de 03 (três) lotes de áreas, situados no Bloco 10, no interior da CEASA/MS, sob outorga de Permissão de Uso, ocorrido no dia 20/11/2024.

**VENCEDORES:**

- LOTE 01: CASA DO MORANGO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.  
CNPJ: 34.335.340/0001-95
- LOTE 02: HORTI VAN ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.891.131/0001-44
- LOTE 03: TOP FRUTAS LTDA  
CNPJ: 42.235.404/0001-04

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 185/2024-D - **DATA:** 11/12/2024; Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 134/2024; **FAVORECIDO:** SANTOS E MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA EPP; **OBJETO:** Aquisição de acessório de alarme – Amplificador de sinal; **VALOR:** R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 186/2024-D - **DATA:** 11/12/2024; Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 135/2024; **FAVORECIDO:** MARIANA SANTOS BARISON 42863446819; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em alimentação e os demais serviços de buffet "Atividade Fim de Ano" de Três Lagoas; **VALOR:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PROC. Nº 00.765/2024/GEINFRA/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido, com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/01/2025 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/01/2025 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/01/2025 (horário de Brasília).  
RECURSO: Próprios.  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PROC. Nº 00.942/2024/GEADP/SANESUL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de medicina e saúde ocupacional e composição do SESMT da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/01/2025 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/01/2025 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/01/2025 (horário de Brasília).  
RECURSO: Próprios.  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2024.  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único da Lei Federal 14.002/2020 e alterações posteriores. Processo para a contratação da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR para a realização de ação cooperada de apoio à comercialização internacional dos destinos e experiências turísticas do estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/012.823/2024, no valor de R\$ 886.809,60 (Oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos) – em favor EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo. Campo Grande, 11 de Dezembro de 2024.

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos  
Matrícula: 487758023

#### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Breno Furusho de Amorim  
Matrícula: 512570021

#### FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Juliana Mayara de Queiroz  
Matrícula: 480473023

REFERENTE: PROCESSO N. 85/012.823/2024 – Objeto: Processo para a contratação da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR para a realização de ação cooperada de apoio à comercialização internacional dos destinos e experiências turísticas do estado de Mato Grosso do Sul. Vigência: com validade por 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 12 de Dezembro, de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS



## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## RATIFICO

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/028.301/2024	Aquisição Emergencial de Kits de reagentes laboratoriais (V.D.R.L e Meningite - Latex), para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	ACL -ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	001	R\$ 2.415,00

Item 002: deserto

Em 02 de dezembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **038/2024**

PROCESSO N.º **29/034.380/2024**

**OBJETO:** Aquisição de notebooks e estações de trabalho (desktop) para atender ao Convênio n.º 1076 UEMS/MPMS.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.560,00
002	DESERTA	-----
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 24.560,00</b>

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados / MS, 11 de dezembro de 2024.

**Paulo Satyro da Silva Neto**

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro – UEMS

Matrícula 498606021

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.388, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente BM RR JACK SANTOS TOSTA, matrícula nº 57938024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir de 21 de dezembro de 2024 (NUP. 51.009.086-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.389, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade:	NUP
84961025	Ana Maria dos Santos	2º Tenente PM RR	13/12/2024	31.228.624-2024
116884026	Aparecido Alves Niedo	1º Tenente PM RR	10/1/2025	31.274.715-2024
64955025	Wilmar Pires de Menezes	1º Tenente PM RR	10/1/2025	31.272.452-2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.390, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM RR LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 64070023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 31.256.083-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.391, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM RR JOSÉ ARGUELHO ANASTÁCIO, matrícula nº 68823026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar

nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de dezembro de 2024 (NUP: 31.280.511-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.392, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ CARLOS MARQUES VALEJO, matrícula nº 127251021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã – MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 8 de setembro de 2024 a 4 de setembro de 2027 (NUP 29.086.291-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.393, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALZIRO DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 35310021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bodoquena/MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 17 de outubro de 2024 a 2 de fevereiro de 2026 (NUP 29.079.708-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.394, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrícula nº 38535021 e matrícula nº 38535022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 17 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2026 (NUP 29.079.690-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.395, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCIO ALBINO, matrícula nº 73790021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí/MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 17 de outubro de 2024 a 13 de fevereiro de 2026 (NUP 29.079.718-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.396, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora EDNA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 92562021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sonora/MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 17 de outubro de 2024 a 29 de abril de 2025 (NUP 29.083.512-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.397, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.181, de 22 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.653, de 28 de outubro de 2024, de passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, do Coronel PM GILBERTO GILMAR DE SANTANA, matrícula nº 83466025, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22 de outubro de 2024 (NUP: 31.287.352-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.398, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 210, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, a contar de 14 de outubro de 2024 (NUP: 29.077.417-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	Professor
119043022	Ricardo Evandro Pockel	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.399, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

resolve: O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR o Decreto "P" nº 155, de 7 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.437, de 11 de março de 2024, de passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, do Tenente Coronel PM CESAR FREITAS DUARTE, matrícula nº 73042021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 30 de outubro de 2024 (NUP: 31.275.897-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.400, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

resolve: O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR o Decreto "P" nº 457, de 5 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.517, de 11 de junho de 2024, de cedência do servidor MARCIO DA SILVA MARQUETI, matrícula nº 131890021, ocupante do cargo de Professor, lotado no Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a contar de 1º de novembro de 2024 (NUP: 29.085.238-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.401, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

resolve: O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte do servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.063.570-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
79630022	Faiçal Charif Hassan	600	IV	III

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.402, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

resolve: O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte do abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.253-2024):



Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
43025021	José Candido de Castro Neto	600	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.403, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.250-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
57695021	Lídia Barbosa de Araújo Martinelli	600	IV	III

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.404, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP:29.086.870-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
98843021	Maria de Fatima da Silva Pereira	600	II	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.405, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.251-2024):

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"

8705023	Regina Aparecida Godoy de Mesquita Rios	601	II	III
---------	---	-----	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.406, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.246-2024):

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
5476021	Silvana Simões Mendes do Nascimento	601	II	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.407, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.068.064-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	600	II	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.408, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.755-2024):

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
49622021	Fatima Ibrahim Smidi	601	II	V

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.409, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.244-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passes a constar "nível"
52544021	Josy Parreira Matos de Souza	600	II	V

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.410, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.241-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passes a constar "nível"
77226022	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	600	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.411, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte do servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.081.858-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passes a constar "nível"
50166021	Olir Antônio Hall	600	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.412, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.083.248-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
16573023	Vera Lucia de Lima	600	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.413, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.086.835-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
121723021	João Paulo Espindola Domingues	600	II	III
69853021	Wlademir de Souza	600	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.414, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da Carreira Apoio de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.075.336-2023):

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	650	IV	V

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
67508021	Izamar Carneiro de Carvalho	651	IV	V
52146021	Edneia Rodrigues Froes	651	IV	V
20618021	Jaqueline da Silva	651	III	IV
84748021	Lucimar de Souza Barbosa	651	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.415, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.058.648-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passo a constar "nível"
116788022	Benta Furtada Custódio	600	III	V
61459023	Bernadete Lucia Fernandes Castilho	600	II	IV
119830021	Bruno Morais Barreto	600	II	IV
117193021	Daniela Silveira de Oliveira Gomes	600	II	IV
119061021	Dannielle Maciel Caceres Costa	600	II	IV
30995021	Deise Lucia Faleiros de Sousa Rodrigues	600	I	III
82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	600	I	III
123867021	Karina Brito de Vasconcelos	600	II	IV
73384021	Karina Crivelini	600	IV	VI
48728022	Katiuscia dos Santos Soares	600	I	III
43875021	Lúcia Helena de Aguiar Carneiro	600	II	V
99119021	Luciene da Silva de Lima	600	I	III

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.416, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.058.464-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passo a constar "nível"
4069022	Daiana Fassini	600	II	III
104426021	Dalva Silva Ramalho	600	III	IV
86806023	Damisa Lucio Dantas	600	I	II
123973021	Damiana Juliao de Souza	600	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado



DECRETO "P" Nº 1.417, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.060.090-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
119425021	Alciley Lopes da Silva	600	II	III
42326021	Emilio Silveira de Matos	600	V	VI
4857021	Luiz Carlos dos Santos Silva	600	II	III
75832022	Sebastias Climácio da Silva	600	III	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
109366021	Henrique Arce	601	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.418, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
DESIGNAR MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO, matrícula nº 51725022, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e como Ordenador de Despesas, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição ao titular Washington Willeman de Souza, matrícula nº 72079024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
433823024	Limiro Paulino Neto	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente de Agência II	CCA-12	1º/1/2025
455666021	Wagner Rosemberg Farias Ferreira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Gerente de Agência II	CCA-12	31/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada

pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
487285023	Monica Ferreira Satolani	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	Data da publicação
478741022	Marcel Bomfim Freire	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data da publicação (NUP 81.006.680-2024):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	FCE-03	Sead
20610021	Caroline Martins Moraes	FCE-05	Sead
76828023	Maristânia Vieira	FCE-05	Sead
60388022	Andreia Leite Galvão	FCE-06	Sead
114647021	Valdenira Rodrigues dos Santos Costa	FCE-06	Sead

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP 81.006.680-2024):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
20610021	Caroline Martins Moraes	FCE-03	Sead
500380021	Ana Paula Frade Araújo Couto	FCE-05	Sead
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	FCE-05	Sead
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	FCE-06	Sead
77224025	Mario Sousa Lanzetti	FCE-06	Sead

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.931, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, aos servidores pertencentes do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
--------------	----------	-------	------	---------	---------

22271022	Germano Barros de Souza Filho	Analista de Tecnologia da Informação	90	15/11/2024 a 12/2/2025	Inicial
118492026	Janaina Felipe Alves	Gestor de Atividades Culturais	30	16/11 a 15/12/2024	Prorrogação

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUILHERME ARRUDA BANCHIERI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.933, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GEIZIANY SOUSA ROSA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIDNEI DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TARCISIO AKIHITO ADACHI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Coordenador Especial I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 865 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR THAIS ARANTES LORENZETTI, matrícula n. 433089022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Faustino Souza Souto, matrícula n. 40192023, no período de 8 a 17 de janeiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.018.667-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 866 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Fábio José Figueiredo de Albuquerque, matrícula n. 105006022, no período de 10 a 19 de dezembro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.018.700-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.607, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARINALVA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações de trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, correspondente ao período de 13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025 (NUP: 65.006.688-2021).

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.608, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora YNDIANARA PASTORELLO, matrícula nº 3052021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 27.012.429-2024).

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.609, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES, matrícula nº 87937022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 27 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025 (NUP: 31.218.953-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.610, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SILVIA SUEKO MAKIYAMA, matrícula nº 88851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para acompanhar dependente portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 25 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025 (NUP: 11.007.613-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.611, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIS REGINA DE PAULA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 73657022, ocupante do cargo de professor, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 14 de novembro de 2024 (Processo nº 29/089205/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.612, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	Validade	Processo nº
--------------	----------	-------	---------	----------	-------------



53598022	Maria Neide Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	SED	14/12/2023	29/089.008/2024
84188021	Sirlei Reinholz	Professor	SED	22/8/2024	29/084939/2024
113751021	Wilson Donizete do Nascimento	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro	26/10/2024	83/050658/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.613, DE 6 DE ZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora PERPETUA CRISTALDO BARBOSA, matrícula nº 108904021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SED, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, a contar de 8 de abril de 2021 (NUP: 29/089402/2024):

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.614, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA, matrícula nº 126360021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 30 de outubro de 2024 (NUP: 29.082.149-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.615, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS, matrícula nº 485207022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 11 de novembro de 2024 (NUP: 31.290.722-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.616, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS, matrícula nº 468359023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas

funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21 do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto nº. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de novembro de 2024 (NUP: 85.230.926-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1617, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 868, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.566, de 25 de julho de 2024, que autorizou a passagem à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente ao 3º Sargento PM ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 5467021, a contar de 31 de outubro de 2024 (NUP: 15.020.731-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.618, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CREDENCIAR o servidor EDUARDO SILVA QUINTANA, matrícula nº 431918029, portador da CNH nº 02291143679, Categoria B, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 77.015.156-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.619, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa R. D. S.E., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.015.675-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Atos abaixo relacionados, que concederam Progressão Funcional ao servidor CLAUDEMIR CASEMIRO, matrícula nº 55888022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.089.111-2024).

Atos	Diário Oficial nº	Onde Consta	Passa a Constar
		Validade	Validade

Decreto "P" nº 1.197 de 13 de abril de 2010.	Diário Oficial nº 7.685, de 15 de abril de 2010, pág. 23.	3/9/2009	1º/9/2010
Decreto "P" nº 4.870. de 26 de novembro de 2014.	Diário Oficial nº 8.809, de 28 de novembro de 2014, pág. 47.	3/9/2014	31/8/2015
Resolução "P" SAD nº 1.799, de 24 de setembro de 2020.	Diário Oficial nº 10.288, de 28 de setembro de 2020, pág. 127.	3/9/2019	29/8/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 33/2023, de 21 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.252, de 28 de agosto de 2023, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores pertencentes ao Grupo Educação, Carreira de Apoio à Educação Básica, Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, referente ao ano de 2023 (tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2022), na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.086.007-2024):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
30247021	Adalia Rocha Camargo	F	1º/7/2017	2010	99,95
93525021	Alaide Rezende de Souza	C	1º/7/2020	914	0,00
68394021	Alessandro Carvalho Silva	B	1º/7/2018	1645	0,00
120120021	Almir Fernando Silva	B	1º/7/2022	1903	0,00
33437022	Ana Cicera da Silva	C	1º/7/2018	1645	0,00
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	C	1º/7/2018	1645	0,00
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	C	1º/7/2022	184	0,00
118907021	Ana Maria Camargo Mendes	G	1º/7/2017	2010	0,00
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	B	1º/7/2020	914	0,00
153021	Analice Pereira da Silva	B	1º/7/2018	1645	0,00
424562021	Andreia de Fatima Vicente	B	1º/7/2020	914	0,00
96925021	Antonia Suzana de Souza	C	1º/7/2020	914	0,00
84875021	Antonio Carlos Dias	B	1º/7/2018	1645	
87341021	Aparecida Alves da Silva	D	1º/7/2017	2010	0,00
23615021	Arisoli da Silva Neves	C	1º/7/2022	184	0,00
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	B	1º/1/2021	730	70,00
437596021	Barbara Perez Gutierrez	B	1º/7/2022	184	0,00
422728021	Caroline Santos da Silva	B	1º/7/2020	914	0,00
71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	B	1º/7/2018	1645	0,00
115965021	Christian Germinaro Diehl	C	1º/7/2017	2010	0,00
55888022	Claudemir Casemiro	C	1º/7/2018	1645	0,00
128174021	Claudia Aparecida da Rocha Franca	D	1º/7/2018	1645	0,00
117932021	Claudia Garcia Corsino	D	1º/7/2017	2010	0,00
76580021	Claudinete Leite Barbosa da Silva	D	1º/7/2018	1645	0,00
74892021	Cleosony Cabral Lozano	E	1º/7/2017	2010	0,00
378021	Cleto de Freitas Costa	D	1º/7/2017	2010	0,00
125048021	Cristian da Silva Araujo	C	1º/7/2018	1645	0,00
123430021	Cristiane Menegassi	B	1º/7/2020	914	0,00
96667021	Cristina do Nascimento Lobo de Melo	D	1º/7/2018	1645	0,00
423300022	Debora de Lima Borges Rosa	B	1º/7/2020	914	0,00
47570021	Durvalina Ramos de Moraes	D	1º/7/2017	2010	0,00
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	D	1º/7/2019	1280	70,00
24874022	Edilur Gabriel Mamedes	D	1º/7/2018	1645	0,00
433560021	Edina Aparecida Gois	B	1º/7/2021	549	0,00
105442021	Edineia Silveira de Oliveira Ortiz	C	1º/7/2022	184	0,00
72405021	Edmilson Belizario da Silva	C	1º/7/2011	1005	70,00
93989021	Edmir Benicio Tavares	D	1º/7/2017	2010	0,00
434877021	Eliane Contrera Benites	B	1º/7/2021	549	23,33

434664021	Eliane Fogaça	B	1º/7/2021	549	0,00
15611021	Elienay de Souza Arruda Oliveira	C	1º/7/2021	549	0,00
126957021	Eulizanja Alver Freitas	C	1º/7/2022	184	23,33
131087021	Euzenir Fernandes dos Santos	D	1º/7/2020	914	0,00
431070021	Eva Jose da Silva	B	1º/7/2021	549	0,00
106953021	Everaldo Salomão Costa	C	1º/7/2022	184	0,00
124105023	Everton Alves da Silveira	C	1º/7/2018	1645	0,00
72500021	Ezaira Teixeira	D	1º/7/2017	1950	0,00
6983021	Faustina Gonzales Antunes	B	1º/7/2020	914	0,00
100370021	Francini dos Santos Leguizamon	C	1º/7/2018	1645	0,00
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	B	1º/7/2020	914	0,00
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira de Oliveira	B	1º/7/2022	184	0,00
106232021	Gyzelhi Aparecida Muzel Sanches	D	1º/7/2017	2010	0,00
437891021	Ilda Rosa de Jesus	B	1º/7/2022	184	0,00
95998021	Ilma Gonçalves Luiz	C	23/9/2020	830	0,00
130250021	Ines Rodrigues de Souza	B	1º/7/2018	1645	0,00
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	D	1º/7/2018	1645	0,00
11452021	Ivone Aparecida Beraldo	B	1º/7/2020	914	0,00
54592021	Janaina Braga Vieira Jbara	B	1º/7/2020	914	0,00
424517021	Janaina Velasco Braga de Miranda	B	1º/7/2020	914	0,00
83901021	Janda Ferreira da Silva Freitas	C	1º/7/2018	1645	0,00
75243021	Jane Cristina Nunes Rodrigues	C	1º/7/2018	1645	0,00
430700021	Jaqueline Arrua Antunes	B	1º/7/2021	549	0,00
99748021	Jeoni da Silva Porto Zaracho	C	1º/7/2018	1645	0,00
130512021	Jeovan Gonçalves Ramires	D	1º/7/2017	1985	0,00
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	B	1º/7/2020	914	0,00
75262021	Joacir Pedrosa dos Santos	D	1º/7/2017	2010	0,00
101163021	Jorge Luis de Andrade	D	1º/7/2020	914	0,00
45031021	Jose Henrique Carvalho de Oliveira	B	1º/7/1999	0	0,00
46755021	Juares de Miranda Franca	G	1º/7/2017	2010	0,00
26574021	Karla Marques de Souza	A	1º/7/2012	0	0,00
19193021	Laurency Ferreira Jacinto	D	1º/7/2017	2010	0,00
132860021	Laurilene Dias dos Santos Paixão	C	1º/7/2018	1645	0,00
99684021	Leir Molina Arruda	C	1º/7/2018	1645	0,00
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	C	1º/7/2018	1645	70,00
106984022	Lidiane Aguiar	D	1º/7/2017	853	0,00
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	D	1º/7/2017	2010	0,00
94179021	Lisa Marie Galhoes Marques	D	1º/7/2017	2010	0,00
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	D	1º/7/2022	184	23,33
104913021	Lorraine de Assis Antonio Maciel	B	1º/7/2017	2010	0,00
129352021	Luciana Nascimento de Souza	C	1º/7/2018	1645	0,00
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	C	1º/7/2020	914	0,00
129818021	Luciano Borges Fernandes	D	1º/7/2017	2010	0,00
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	C	1º/7/2019	1280	70,00
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	D	1º/7/2018	1645	23,33
132292021	Luiz Augusto de Assis Coleti	B	1º/7/2020	0	0,00
67779021	Luzia de Fatima Moreira Lemes	B	1º/7/2020	914	0,00
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	D	1º/7/2018	1645	0,00
116701021	Manoel Marcelo Barreto	B	1º/7/2010	0	0,00
62942021	Manoela Medina Alderete	D	1º/7/2017	2010	0,00
118364022	Marcia Rosa Araujo	C	1º/7/2018	1645	0,00
17488021	Marcilei dos Santos Barbosa	B	1º/7/2020	914	0,00
19713021	Marcos Elias Flecha Haufs	B	1º/7/2018	0	0,00
128233021	Maria Aparecida Moreira	B	1º/7/2020	127	0,00
435979021	Maria Augusta da Silva Benites	B	1º/7/2022	184	0,00
55072021	Maria Candida Rodrigues	C	1º/7/2018	1645	0,00
14209021	Maria Consolata Costa de Oliveira	C	1º/7/1999	0	0,00
58805021	Maria Cristina de Souza Lemes Silva	D	1º/7/2017	2010	0,00
84742021	Maria de Carvalho Nogueira Severino	B	1º/7/2018	1645	0,00
24914022	Maria de Lourdes Rigo	D	1º/7/2020	914	0,00
42386021	Maria do Rosario Mendes	D	1º/7/2017	2010	0,00
73674021	Maria Helena Rodrigues Varanda	C	1º/7/2017	2010	0,00



41944021	Maria Inez da Silva Oliveira	C	1º/7/2018	1645	0,00
65427021	Maria Jose de Souza Santos	B	1º/7/2017	2010	0,00
116109021	Maria Jose Novais Neta	C	1º/7/2018	1645	0,00
52117026	Maria Masae Shiota	D	1º/7/2021	730	70,00
84801021	Maria Socorro Oliveira da Silva	D	1º/7/2018	1645	0,00
86568021	Maria Suzana Alves da Silva Amaral	D	1º/7/2017	2010	0,00
47402022	Marilene Ramão	C	1º/7/2017	2010	0,00
38942021	Marilene Ribeiro Gonçalves	D	1º/7/2017	2010	0,00
80542021	Marlene Aparecida Leal	C	24/3/2017	2109	23,33
13123021	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	B	1º/7/2017	2010	0,00
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	D	1º/7/2019	1280	0,00
87889021	Meirilane Pedroso Pereira	B	1º/7/2016	730	0,00
102912021	Michelly Pereira de Queiroz	C	1º/7/2022	0	18,67
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	D	1º/7/2017	2010	0,00
21232021	Missako Higuchi	D	1º/7/2017	2010	0,00
426299021	Natalia da Silva Santos	B	1º/7/2020	914	0,00
90047021	Neiva Maria dos Santos e Silva	D	1º/7/2017	2010	0,00
125877021	Neucimar de Oliveira Sonnenberg	D	1º/7/2017	2010	0,00
110564021	Nilton Rodrigues	C	1º/7/2018	1645	0,00
84324021	Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres e Silva	E	1º/7/2017	2010	0,00
53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	C	1º/7/2018	1645	0,00
117712021	Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez	D	1º/7/2017	2010	0,00
11998021	Ordiley Pereira dos Santos	D	1º/7/2017	2010	0,00
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	B	1º/7/2022	184	0,00
437908021	Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	B	1º/7/2022	184	0,00
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	C	1º/7/2018	1645	70,00
83923021	Pedro Ramires	D	1º/7/2021	730	0,00
123894021	Ramão Antonio Vargas	C	1º/7/2018	1645	0,00
91882021	Regiana dos Santos Oliveira	C	1º/7/2018	1645	0,00
92842030	Regina Azevedo de Oliveira Moraes	A	18/7/2018	1628	0,00
93706021	Reginaldo Martins Gri	D	1º/7/2017	2010	0,00
78959022	Renata Marques	B	1º/7/2018	1645	0,00
55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	B	1º/7/2021	549	0,00
26250022	Robson Hancio Medeiros	B	1º/7/2020	914	0,00
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	B	1º/7/2018	1645	0,00
121938022	Rosalia Carlos Lelis	E	1º/7/2022	184	23,33
131101021	Rosana Machado Gada	C	1º/7/2018	1645	0,00
6968021	Rosangela Ribeiro de Souza	D	1º/7/2020	914	0,00
20794021	Rosely Rodrigues Mascarenhas Alves	C	1º/7/2018	1645	0,00
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	D	1º/7/2020	914	0,00
105256021	Rosilda Wagner Costa	D	1º/7/2018	1645	0,00
66146021	Rosilene Dourisbouri Marque da Silva	D	1º/7/2017	2010	0,00
122055022	Rosimeire Fernandes de Lima	D	1º/7/2021	549	0,00
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	D	1º/7/2021	549	98,53
18990021	Sergio Pedrosa dos Santos	D	1º/7/2017	2010	0,00
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue Soares	C	1º/7/2022	184	0,00
69551021	Sirlei Pereira Borges	C	1º/7/2018	1645	0,00
426300021	Sonia Arantes De Paula	B	1º/7/2020	914	0,00
89993021	Sonia de Souza Ramos dos Santos	B	1º/7/2018	1645	0,00
82249021	Sonia Maria Estriotto da Silva	C	1º/7/2006	0	0,00
84313022	Suely Ribeiro de Carvalho	B	1º/7/2020	914	0,00
429873021	Tarcilia Paes Fontoura Fernandes	B	1º/7/2021	549	0,00
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	D	1º/7/2018	1645	70,00
24289021	Valdemir de Souza Duarte	B	1º/7/2017	2010	0,00
24137021	Valdineia Aguiar da Silva Coelho	C	1º/7/2018	1361	0,00
129123021	Valeria Cristina da Silva	B	1º/7/2019	1126	0,00
75793021	Vanilda Sena dos Santos	D	1º/7/2017	2010	0,00
54296021	Vilson dos Santos Luiz Matozo	F	1º/7/2017	2010	0,00
19150021	Viviane Cristina Santiago	C	1º/7/2018	1645	0,00
40123021	Viviane Oliveira de Almeida Alves	C	1º/7/2018	1645	0,00
44121021	Wayne Aparecida de Freitas	B	1º/7/2008	0	0,00



## PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
30247021	Adalia Rocha Camargo	F	1º/7/2017	2010	65,33
93525021	Alaide Rezende de Souza	C	1º/7/2020	914	59,04
68394021	Alessandro Carvalho Silva	B	1º/7/2018	1645	57,04
120120021	Almir Fernando Silva	B	1º/7/2022	1903	64,80
33437022	Ana Cicera da Silva	C	1º/7/2018	1645	60,51
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	C	1º/7/2018	1645	76,66
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	C	1º/7/2022	184	56,00
118907021	Ana Maria Camargo Mendes	G	1º/7/2017	2010	66,66
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	B	1º/7/2020	914	64,87
153021	Analice Pereira da Silva	B	1º/7/2018	1645	59,99
424562021	Andreia de Fatima Vicente	B	1º/7/2020	914	53,88
96925021	Antonia Suzana de Souza	C	1º/7/2020	914	60,00
84875021	Antonio Carlos Dias	B	1º/7/2018	1645	58,17
87341021	Aparecida Alves da Silva	D	1º/7/2017	2010	83,80
23615021	Arisoli da Silva Neves	C	1º/7/2022	184	70,00
102466021	Augusto Cesar da Silva Marques	B	1º/1/2021	730	90,00
437596021	Barbara Perez Guttierres	B	1º/7/2022	184	37,33
422728021	Caroline Santos da Silva	B	1º/7/2020	914	62,58
71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	B	1º/7/2018	1645	66,66
115965021	Christian Germinaro Diehl	C	1º/7/2017	2010	70,00
55888022	Claudemir Casemiro	C	1º/7/2018	1645	70,00
128174021	Claudia Aparecida da Rocha Franca	D	1º/7/2018	1645	70,00
117932021	Claudia Garcia Corsino	D	1º/7/2017	2010	60,34
76580021	Claudinete Leite Barbosa da Silva	D	1º/7/2018	1645	70,00
74892021	Cleosony Cabral Lozano	E	1º/7/2017	2010	63,96
378021	Cleto de Freitas Costa	D	1º/7/2017	2010	73,33
125048021	Cristian da Silva Araujo	C	1º/7/2018	1645	66,50
123430021	Cristiane Menegassi	B	1º/7/2020	914	70,00
96667021	Cristina do Nascimento Lobo de Melo	D	1º/7/2018	1645	41,14
423300022	Debora de Lima Borges Rosa	B	1º/7/2020	914	66,66
47570021	Durvalina Ramos de Moraes	D	1º/7/2017	2010	59,46
75010025	Eberson Rodrigues Moreira	D	1º/7/2019	1280	63,12
24874022	Edilur Gabriel Mamedes	D	1º/7/2018	1645	60,09
433560021	Edina Aparecida Gois	B	1º/7/2021	549	65,38
105442021	Edineia Silveira de Oliveira Ortiz	C	1º/7/2022	184	66,66
72405021	Edmilson Belizario da Silva	C	1º/7/2011	1005	76,66
93989021	Edmir Benicio Tavares	D	1º/7/2017	2010	66,51
434877021	Eliane Contrera Benites	B	1º/7/2021	549	58,22
434664021	Eliane Fogaça	B	1º/7/2021	549	23,33
15611021	Elienay de Souza Arruda Oliveira	C	1º/7/2021	549	65,56
126957021	Eulizanja Alver Freitas	C	1º/7/2022	184	80,98
131087021	Euzenir Fernandes dos Santos	D	1º/7/2020	914	57,29
431070021	Eva Jose da Silva	B	1º/7/2021	549	70,00
106953021	Everaldo Salomão Costa	C	1º/7/2022	184	66,66
124105023	Everton Alves da Silveira	C	1º/7/2018	1645	63,80
72500021	Ezaira Teixeira	D	1º/7/2017	1950	60,31
6983021	Faustina Gonzales Antunes	B	1º/7/2020	914	61,33
100370021	Francini dos Santos Leguizamon	C	1º/7/2018	1645	65,79
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	B	1º/7/2020	914	85,78
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira de Oliveira	B	1º/7/2022	184	53,33
106232021	Gyzelhi Aparecida Muzel Sanches	D	1º/7/2017	2010	70,00
437891021	Ilda Rosa de Jesus	B	1º/7/2022	184	65,74
95998021	Ilma Gonçalves Luiz	C	23/9/2020	830	65,86
130250021	Ines Rodrigues de Souza	B	1º/7/2018	1645	46,66
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	D	1º/7/2018	1645	70,00
11452021	Ivone Aparecida Beraldo	B	1º/7/2020	914	50,26
54592021	Janaina Braga Vieira Jbara	B	1º/7/2020	914	65,39
424517021	Janaina Velasco Braga de Miranda	B	1º/7/2020	914	62,82
83901021	Janda Ferreira da Silva Freitas	C	1º/7/2018	1645	64,08

75243021	Jane Cristina Nunes Rodrigues	C	1º/7/2018	1645	37,33
430700021	Jaqueline Arrua Antunes	B	1º/7/2021	549	66,13
99748021	Jeoni da Silva Porto Zaracho	C	1º/7/2018	1645	61,03
130512021	Jeovan Gonçalves Ramires	D	1º/7/2017	1985	32,00
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	B	1º/7/2020	914	60,28
75262021	Joacir Pedrosa dos Santos	D	1º/7/2017	2010	63,81
101163021	Jorge Luis de Andrade	D	1º/7/2020	914	66,66
45031021	Jose Henrique Carvalho de Oliveira	B	1º/7/1999	0	70,00
46755021	Juares de Miranda Franca	G	1º/7/2017	2010	58,31
26574021	Karla Marques de Souza	A	1º/7/2012	0	70,00
19193021	Laurency Ferreira Jacinto	D	1º/7/2017	2010	54,76
132860021	Laurilene Dias dos Santos Paixão	C	1º/7/2018	1645	64,37
99684021	Leir Molina Arruda	C	1º/7/2018	1645	60,00
51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	C	1º/7/2018	1645	88,86
106984022	Lidiane Aguilar	D	1º/7/2017	853	42,19
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	D	1º/7/2017	2010	70,00
94179021	Lisa Marie Galhoes Marques	D	1º/7/2017	2010	70,00
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	D	1º/7/2022	184	88,63
104913021	Lorraine de Assis Antonio Maciel	B	1º/7/2017	2010	60,81
129352021	Luciana Nascimento de Souza	C	1º/7/2018	1645	70,00
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	C	1º/7/2020	914	58,10
129818021	Luciano Borges Fernandes	D	1º/7/2017	2010	53,44
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues	C	1º/7/2019	1280	85,30
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	D	1º/7/2018	1645	90,00
132292021	Luiz Augusto de Assis Coleti	B	1º/7/2020	0	70,00
67779021	Luzia de Fatima Moreira Lemes	B	1º/7/2020	914	66,09
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	D	1º/7/2018	1645	70,00
116701021	Manoel Marcelo Barreto	B	1º/7/2010	0	70,00
62942021	Manoela Medina Alderete	D	1º/7/2017	2010	53,33
118364022	Marcia Rosa Araujo	C	1º/7/2018	1645	61,52
17488021	Marcilei dos Santos Barbosa	B	1º/7/2020	914	61,54
19713021	Marcos Elias Flecha Haufs	B	1º/7/2018	0	0,00
128233021	Maria Aparecida Moreira	B	1º/7/2020	127	64,22
435979021	Maria Augusta da Silva Benites	B	1º/7/2022	184	62,08
55072021	Maria Candida Rodrigues	C	1º/7/2018	1645	70,00
14209021	Maria Consolata Costa de Oliveira	C	1º/7/1999	0	70,00
58805021	Maria Cristina de Souza Lemes Silva	D	1º/7/2017	2010	70,00
84742021	Maria de Carvalho Nogueira Severino	B	1º/7/2018	1645	56,00
24914022	Maria de Lourdes Rigo	D	1º/7/2020	914	61,33
42386021	Maria do Rosario Mendes	D	1º/7/2017	2010	53,30
73674021	Maria Helena Rodrigues Varanda	C	1º/7/2017	2010	58,96
41944021	Maria Inez da Silva Oliveira	C	1º/7/2018	1645	66,66
65427021	Maria Jose de Souza Santos	B	1º/7/2017	2010	23,33
116109021	Maria Jose Novais Neta	C	1º/7/2018	1645	52,55
52117026	Maria Masae Shiota	D	1º/7/2021	730	66,66
84801021	Maria Socorro Oliveira da Silva	D	1º/7/2018	1645	58,16
86568021	Maria Suzana Alves da Silva Amaral	D	1º/7/2017	2010	59,41
47402022	Marilene Ramão	C	1º/7/2017	2010	42,93
38942021	Marilene Ribeiro Gonçalves	D	1º/7/2017	2010	66,30
80542021	Marlene Aparecida Leal	C	24/3/2017	2109	89,22
13123021	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	B	1º/7/2017	2010	64,00
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	D	1º/7/2019	1280	70,00
87889021	Meirilane Pedroso Pereira	B	1º/7/2016	730	70,00
102912021	Michelly Pereira de Queiroz	C	1º/7/2022	0	18,00
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	D	1º/7/2017	2010	70,00
21232021	Missako Higuchi	D	1º/7/2017	2010	70,00
426299021	Natalia da Silva Santos	B	1º/7/2020	914	63,41
90047021	Neiva Maria dos Santos e Silva	D	1º/7/2017	2010	66,66
125877021	Neucimar de Oliveira Sonnenberg	D	1º/7/2017	2010	60,79
110564021	Nilton Rodrigues	C	1º/7/2018	1645	53,33
84324021	Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres e Silva	E	1º/7/2017	2010	66,34

53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	C	1º/7/2018	1645	46,66
117712021	Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez	D	1º/7/2017	2010	70,00
11998021	Ordeley Pereira dos Santos	D	1º/7/2017	2010	51,45
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	B	1º/7/2022	184	66,66
437908021	Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	B	1º/7/2022	184	57,40
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	C	1º/7/2018	1645	94,86
83923021	Pedro Ramires	D	1º/7/2021	730	57,67
123894021	Ramão Antonio Vargas	C	1º/7/2018	1645	70,00
91882021	Regiana dos Santos Oliveira	C	1º/7/2018	1645	64,82
92842030	Regina Azevedo de Oliveira Moraes	A	18/7/2018	1628	66,66
93706021	Reginaldo Martins Gri	D	1º/7/2017	2010	70,00
78959022	Renata Marques	B	1º/7/2018	1645	59,88
55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	B	1º/7/2021	549	70,00
26250022	Robson Hancio Medeiros	B	1º/7/2020	914	64,28
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	B	1º/7/2018	1645	70,00
121938022	Rosalia Carlos Lelis	E	1º/7/2022	184	70,00
131101021	Rosana Machado Gada	C	1º/7/2018	1645	65,38
6968021	Rosangela Ribeiro de Souza	D	1º/7/2020	914	47,52
20794021	Rosely Rodrigues Mascarenhas Alves	C	1º/7/2018	1645	60,04
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	D	1º/7/2020	914	70,00
105256021	Rosilda Wagner Costa	D	1º/7/2018	1645	43,94
66146021	Rosilene Dourisbouri Marque da Silva	D	1º/7/2017	2010	60,05
122055022	Rosimeire Fernandes de Lima	D	1º/7/2021	549	51,51
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	D	1º/7/2021	549	98,52
18990021	Sergio Pedrosa dos Santos	D	1º/7/2017	2010	66,18
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue Soares	C	1º/7/2022	184	66,60
69551021	Sirlei Pereira Borges	C	1º/7/2018	1645	63,80
426300021	Sonia Arantes De Paula	B	1º/7/2020	914	60,74
89993021	Sonia de Souza Ramos dos Santos	B	1º/7/2018	1645	66,66
82249021	Sonia Maria Estriotto da Silva	C	1º/7/2006	0	70,00
84313022	Suely Ribeiro de Carvalho	B	1º/7/2020	914	61,33
429873021	Tarcilia Paes Fontoura Fernandes	B	1º/7/2021	549	61,44
105264021	Valdeci Ribeiro Ferreira	D	1º/7/2018	1645	83,46
24289021	Valdemir de Souza Duarte	B	1º/7/2017	2010	61,38
24137021	Valdineia Aguiar da Silva Coelho	C	1º/7/2018	1361	60,95
129123021	Valeria Cristina da Silva	B	1º/7/2019	1126	48,00
75793021	Vanilda Sena dos Santos	D	1º/7/2017	2010	59,20
54296021	Vilson dos Santos Luiz Matozo	F	1º/7/2017	2010	70,00
19150021	Viviane Cristina Santiago	C	1º/7/2018	1645	56,20
40123021	Viviane Oliveira de Almeida Alves	C	1º/7/2018	1645	60,58
44121021	Wayne Aparecida de Freitas	B	1º/7/2008	0	70,00

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 33/2023, de 21 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.252, de 28 de agosto de 2023, referente ao interstício de Tempo de Serviço na Classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), para efeito de promoção funcional, referente ao ano de 2023 (Tempo de Serviço computado até 31 de dezembro de 2022) na parte à servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila: (NUP n. 29.082.490-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
56852021	Augusta Fatima Pereira da Rosa	C	1º/7/2018	2194	85,34

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Triênio
56852021	Augusta Fatima Pereira da Rosa	C	1º/7/2018	1.645	85,34

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 03 de dezembro de 2024, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preço n. 079/SAD/2023-1.P na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual n.15.938/2022, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 77/015.827/2024

**ATA:** 079/SAD/2023-1.P

**Vigência da ATA:** 23/11/2024 A 22/11/2025

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, em atendimento às necessidades desta Secretaria de Administração – SAD, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 19 de dezembro de 2024, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6210  
PROCESSO : 77.013286-2023  
INTERESSADA : **CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHÃES**  
ADVOGADA: **Drª. LAURA KAROLINE SILVA MELO-OAB/MS 11.306**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : **CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL**

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS



**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 322, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Danilo Magalhães Martiniano e Silva, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 110141022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II (Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Domingos Célio Alves Cardoso, matrícula n. 24294024, no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicação no D.O. n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024, p. 223

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fernando Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28809022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia na Procuradoria de Cumprimento de Sentença - SC PCS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.087.437-2024

Interessado : FABIANI INES DE ALMEIDA, matrícula n. 487928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Solicita revogação de licença-maternidade.

Despacho : Considerando o disposto na Nota n. 813/2024/ATE/SED/MS, de 5 de dezembro de 2024, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 005/2024, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 011/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 260, de 9 de dezembro de 2024, DEFIRO o pedido da requerente (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.088.146-2024

Interessado : DOUGLAS JOSIEL VOKS, matrícula n. 495957022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá/MS.

Assunto : Solicita Licença-Maternidade e Prorrogação decorrente de Guarda Provisória para fins de adoção.

Despacho : Considerando o disposto no Parecer 1.667/2024/ATE/SED, com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/2017, de 1º de dezembro de 2017, na DECISÃO/GAB/SED n. 261/2024, de 9 de dezembro de 2024, DEFIRO o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação, e INDEFIRO o pedido de prorrogação, tendo em vista a decisão interlocutória do juiz, nos autos de n. 0902344-73.2024.8.12.0002, constar concessão de apenas 120 (cento e vinte) dias (CODIF/SED/2024).



CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.092.997-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
93739021	ADILSON JOSÉ FRANCISCHINI	Professor	V	VI	8/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/12/2024	10/12/2024
100578021	ADRIANA PAULA MACHADO DE FREITAS	Professor	V	VI	30/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2022	3/12/2022
29894021	AGAMENON ALVES DO NASCIMENTO	Professor	VI	VII	3/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/12/2024	5/12/2024
14809022	ALFREDO ANASTÁCIO NETO	Professor	VII	VIII	18/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/2/2022	19/2/2022
112575021	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GARCIA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
98562021	ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	Professor	III	IV	6/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/12/2024	8/12/2024
73059022	ANNA PAULA VARANI GARCIA E SOUZA	Professor	IV	V	16/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/10/2023	19/10/2023
118784021	ANDREA DOS SANTOS	Professor	III	IV	8/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2023	10/2/2023
75104023	ÂNGELA DA SILVA JESUS	Professor	I	II	14/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/12/2024	16/12/2024
53974021	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO	Professor	IV	V	19/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/4/2022	23/4/2022
90564021	CÉLIA REGINA DE SOUZA	Professor	IV	V	26/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/7/2022	30/7/2022
82298021	CHARLES KULHAVA FILHO	Professor	VII	VIII	13/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/12/2024	15/12/2024
5885021	CLAUDIA HELENA BRAMBILA	Professor	V	VI	20/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2023	25/9/2023
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO	Professor	VI	VII	9/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/12/2024	11/12/2024
75861021	DAVI BATISTA NETO	Professor	V	VI	1º/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2024	3/12/2024
129484022	DEJACIR MACHADO DOS SANTOS	Professor	II	III	11/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/11/2024	13/11/2024
118666022	ELIZÂNGELA DIONÍSIO DE ALBUQUERQUE	Professor	IV	V	23/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/9/2022	27/9/2022
99102021	ETHIENE DE SOUZA TORRES	Professor	IV	V	3/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/3/2024	7/3/2024
31128026	EVELYN BERNARDINO MELLO	Professor	II	III	30/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/12/2024	2/12/2024
804022	GILMARA COUTO DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	12/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/12/2024	14/12/2024
7451021	INES DE FREITAS BENEDITO FALCHIONE	Professor	VI	VII	17/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2024	21/7/2024
82389022	IVANIR ARAÚJO	Professor	IV	V	27/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2023	30/10/2023

119464021	JANE FLÁVIA DA SILVA SOUSA	Professor	IV	V	12/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/9/2023	17/9/2023
77226021	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Professor	VI	VII	16/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/3/2022	20/3/2022
69974021	LÍDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	Professor	IV	V	9/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/11/2024	11/11/2024
6156030	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	Professor	I	II	16/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2024	18/11/2024
105046021	LISÂNGELA BATISTA SANCHES UENO HARA	Professor	V	VI	10/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/12/2024	12/12/2024
93740022	LUCIANA GUILHERME DA SILVA	Professor	V	VI	2/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/12/2024	4/12/2024
69176021	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA ZARACHO	Professor	V	VI	15/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/11/2024	17/11/2024
64430022	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	Professor	V	VI	14/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/11/2024	16/11/2024
12742021	LUCINÉIA APARECIDA TESSARO	Professor	IV	V	3/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2024	6/1/2024
71533021	LUSANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor	IV	V	3/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/3/2022	7/3/2022
18606023	MADALENA BUZINARO VARALDO DE FARIA	Professor	V	VI	2/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/10/2023	5/10/2023
126108022	MÁRCIA CRISTINA NOSCENTE FERREIRA	Professor	V	VI	12/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/12/2024	14/12/2024
76079022	MARIA ANGÉLICA PIVA CAPELLI	Professor	V	VI	6/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/12/2024	8/12/2024
55415022	MARIA LEILA DA SILVA	Professor	IV	V	25/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/9/2023	30/9/2023
92486022	MARIA TERESA DE ANDRADE CHROMECK	Professor	V	VI	25/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/5/2024	29/5/2024
63224021	MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS	Professor	IV	V	17/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/11/2024	19/11/2024
113119021	NEILA REGINA FERREIRA DE SOUZA	Professor	IV	V	12/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2022	16/9/2022
77718022	ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA	Professor	V	VI	5/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/12/2024	7/12/2024
91608021	SANDRA RENATA LEITE	Professor	V	VI	14/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/12/2024	16/12/2024
95152021	SUELENE MORENO	Professor	V	VI	19/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/3/2024	23/3/2024
66032022	VALSON CAMPOS DOS ANJOS	Professor	V	VI	8/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/12/2024	10/12/2024
87526021	VANDERLI BATISTA VARGAS	Professor	V	VI	1º/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/12/2023	4/12/2023
32396022	VIVIAM CICARINI DE SOUZA AMORIM	Professor	II	III	14/5/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/12/2024	16/12/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.336, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Ermes dos Santos Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (NUP: 29.046.017-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, VIVIANE MESSIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 107235021, como fiscal de contrato, e MEIRE CAPELLINI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 110179021, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato que tem por objeto o fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.092.946-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/081822/2024	067/2024	ÁGUAS GUARIROBA S/A

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.338, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de março de 2025, em substituição à servidora Célia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em gozo de férias (NUP: 29.072.499-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.339, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELENE SURUBI, matrícula n. 77908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Hevellyn Santos Duarte Stroppa, matrícula n. 404012021, em gozo de férias (NUP: 29.092.352-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.340, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP/SED), no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrícula n. 14809022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.010.139-2024- COMESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.341, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREA FERREIRA MARQUES, matrícula n. 98503021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de novembro de 2024 (NUP: 29.089.039.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024, página 230.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.324, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GLAUCIA MICHELLE RAMIRES DE SOUZA ROMERO, matrícula n. 494355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, para a Escola Estadual Professor José Pereira Lins, ambas localizadas no município de Dourados/MS, em permuta com a servidora PATRICIA ALENCAR DE PINHO, matrícula n. 433490021, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamentado no inciso III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.091.047-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024, página 230.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.325, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA ALENCAR DE PINHO, matrícula n. 433490021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor José Pereira Lins para a Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, ambas localizadas no município de Dourados/MS, em permuta com a servidora GLAUCIA MICHELLE RAMIRES DE SOUZA ROMERO, matrícula n. 494355021, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamentado no inciso III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.089.282-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024, página 229.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.320, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS, matrícula n. 436002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.089.951-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial n. 29.050.022-2024 - PAE n. 12/2024, instaurada pela Resolução "P" SED n. 2.609, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.619, de 19 de setembro de 2024, página 187, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo segundo, do artigo 259 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

CITA, pelo presente Edital, o Agente Público ALLAN HEBERTH ALVES TEIXEIRA, contratado por tempo determinado pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professor, à época dos fatos, na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda – MS e INTIMA para apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital, na Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), sede da Comissão Processante, localizada na Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h00min e das 13h30min às 17h:00min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ainda ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

JOSELITO SROCZYNSKI  
Presidente da CPAE/SED/2024

## Secretaria de Estado de Saúde

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/021.899/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa  
Secretário de Estado de Saúde/

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/016.721/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021



Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 803, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Ivone Aparecida Guimaraes, matrícula n. 108628030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de saúde - DEFES, no período de 11 a 20 de dezembro de 2024, em substituição do titular ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896031, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial Da Licença	Data Final Da Licença	Qtd. Dias Da Licença	I/P	Município
31643021	Maria Vilani Santos Lima	Assistente de Ações Sociais	28/4/2024	27/5/2024	30	P	CG
70964021	Ana Maria Strogueira	Agente de Ações Sociais	11/4/2024	10/5/2024	30	I	CG
2734021	Nauhyla Correa de Arantes	Assistente de Relações de consumo	3/5/2024	7/5/2024	5	P	CG
104304021	Denise Couto Pottumati	Gestor de Ações Sociais	30/4/2024	29/5/2024	30	P	CG
107558021	Leda Maria Borges Almeida Dos Santos	Assistente de Ações Sociais	27/4/2024	26/5/2024	30	P	CG
89852021	Selma Teruya Hirokawa	Gestor de Ações Sociais	14/4/2024	13/5/20254	30	P	CG
87520021	Nalia Marques Nery	Assistente de Ações Sociais	24/4/2024	23/5//2024	30	P	CG
98191021	Sylbene de Souza Barreto	Assistente de Ações Sociais	24/4/2024	22/6/2024	60	I	CG
12922021	Valter Silva	Agente de Ações Sociais	27/4/2024	26/5/2024	30	P	CG

81125021	Elda Maria de Souza Barreto	Assistente de Ações Sociais	24/4/2024	23/5/2024	30	I	CG
65700021	Nelson Marques da Silva	Agente de Ações Sociais	26/4/2024	25/5/2024	30	P	CG
89930021	Emerson Wagner Soares De Almeida	Agente de Ações Sociais	26/4/2024	25/5/2024	30	P	CG
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	Assistente de Ações Sociais	12/4/2024	29/4/2024	30	P	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	22/5/2024	20/6/2024	30	P	CG
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	Assistente de Relações de consumo	28/5/2024	26/7/2024	60	P	CG
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	16/5/2024	13/8/2024	90	P	CG
89930021	Emerson Wagner Soares De Almeida	Agente de Ações Sociais	26/5/2025	24/6/2024	30	P	CG
63514021	Joacir Rafael da Cruz	Assistente de Ações Sociais	22/5/2024	20/6/2024	30	P	CG
118281021	Lazaro Almeida de Oliveira	Agente de Ações Sociais	22/5/2024	20/6/2024	30	P	CG
116841021	Ana Paula do Nascimento Silva	Assistente de Ações Sociais	9/5/2024	7/6/2024	30	I	CG
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais	8/4/2024	13/5/2024	36	P	CG
114713021	Luciana Pauli	Gestor de Ações Sociais	6/6/2024	5/7/2024	30	I	CG
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Assistente de Ações Sociais	28/5/2024	1/7/2024	35	I	CG
67754021	Edmar Antonio Francelino Dos Santos	Gestor de Ações Sociais	4/6/2024	3/7/2024	30	P	CG
501348021	Karine Neves Mafra	Assistente de Relações de consumo	5/6/2024	4/7/2024	30	I	CG
108790021	Valeria Christina Britts de Oliveira	Agente de Ações Sociais	7/5/2024	3/6/2024	28	P	CG
125335021	Joseane da Silva Pinheiro	Assistente de Ações Sociais	28/5/2024	26/6/2024	30	I	CG
39980021	Juçara Rosa de Oliveira	Agente de Ações Sociais	28/5/2024	11/6/2024	15	P	CG
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	Assistente de Ações Sociais	9/5/2024	7/6/2024	30	I	CG
55407021	Isaura de Almeida Silva	Agente de Ações Sociais	22/5/2024	28/5/2024	7	P	CG
107558021	Leda Maria Borges Almeida Dos Santos	Assistente de Ações Sociais	27/5/2024	25/6/2024	30	P	CG
133472021	Suzilene da Silva Pereira	Agente de Ações Sociais	9/5/2024	23/6/2024	46	P	CG
39980021	Juçara Rosa de Oliveira	Agente de Ações Sociais	12/6/2024	21/6/2024	10	P	CG
132300023	Rosiane de Barros Almeida	Agente de Ações Sociais	12/6/2024	11/7/2024	30	P	CG
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	Assistente de Ações Sociais	12/5/2024	20/6/2024	40	P	CG
81675021	Gilza Chaves Nunes	Assistente de Ações Sociais	16/6/2024	15/7/2024	30	P	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	6/6/2024	5/7/2024	30	P	CG
30450021	Rosa Mendes Perez	Assistente de Ações Sociais	17/6/2024	1/7/2024	15	P	CG

116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios	Assistente de Ações Sociais	14/6/2024	11/9/2024	90	P	CG
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	Assistente de Ações Sociais	8/6/2024	7/7/2024	30	P	CG
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	Assistente de Ações Sociais	28/5/2024	26/6/2024	30	P	CG
80433021	Andrea Candida Valença Melo	Assistente de Ações Sociais	3/6/2024	2/7/2024	30	I	CG
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais	26/5/2024	24/6/2024	30	P	CG
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	Gestor de Ações Sociais	4/6/2024	3/7/2024	30	P	CG
33076021	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	4/6/2024	30/6/2024	27	P	CG
11699022	Silvana Oliveira de Almeida	Agente de Ações Sociais	31/5/2024	29/6/2024	30	P	CG
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais	21/6/2024	20/7/2024	30	P	CG
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	Agente de Ações Sociais	20/6/2024	19/7/2024	30	I	Nova Andradina
116613021	Renata da Silva Santana	Gestor de Ações Sociais	22/6/2024	21/7/2024	30	P	CG
51412023	Norma Lucia de Lima Gonçalves Vieira	Assistente de Ações Sociais	19/6/2024	18/7/2024	30	I	CG

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 752, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER o servidor Adriano Gamarra de Matos, matrícula nº 512709021, ocupante do cargo Gestão e Assistência-cód.130464, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 1/11/2024 a 8/11/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 753, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Lucia Aparecida Pereira Gavilan, matrícula nº 65059025, ocupante do cargo Gestão e Assistência-cód.130462, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 29/11/2024 a 6/12/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 755, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Elza Gislaïne Alves Basaglia	498912023	81/006.838/2024	SEAS/SUMAIS/SEAD Bataguassu/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/005.999/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/005.999/2024
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 757, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/006.684/2024
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/006.684/2024
Substituto: Patrícia Gonçalves Silveira Abes	89979023	Gestão e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 758, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/006.685/2024
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/006.685/2024
Substituto: Patrícia Gonçalves Silveira Abes	89979023	Gestão e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,



## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/006.683/2024
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/006.683/2024
Substituto: Patrícia Gonçalves Silveira Abes	89979023	Gestão e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" N. 760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/006.019/2024
Substituto: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	6856021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/006.019/2024
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revoga a Resolução "P" Nº 392, de 08 julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.553, de 11 de julho de 2024, página 139, na parte que nomeia os gestores no processo nº 81.003.420-2024, Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro em Campo Grande /MS. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 195, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula nº 46629034, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, inscrita no CRC-MS sob o nº 6537/01-8, para responder como contadora das Unidades Gestoras: UG 830909- Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE, e UG 830910- Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal - FUNDO CLIMA PANTANAL, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2024.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, e com fulcro no que dispõe o artigo 14, §9º do Decreto 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

RECONDUZIR os servidores AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO Matrícula n. 427375022, MAMIULE DE SIQUEIRA, matrícula n. 505406021, KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI, matriculan.479428025, e FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770028, todos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, e sendo o último na condição de membro substituto, comporem Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrente dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja - FUNDEMS, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 197, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER à servidora ISABELA BONFIM, matrícula n. 508538022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada nesta Secretaria de Estado, 8 (oito) dias de Licença gala, no período de 07/12/2024 a 14/12/2024, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 079, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI**, matrícula n. 503013021, cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, Assessor IV, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno, desta Secretaria de Estado, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024, em substituição à titular Lidiane Andrighetti Leolatto, matrícula n. 501516021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 26 de novembro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 082, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO**, matrícula n. 119766023, cargo de Direção Especial e Assessoramento, Coordenadora de Administração, para responder pela Superintendência de Administração, desta Secretaria de Estado, no período de 17 de 31 de dezembro de 2024, em substituição a titular Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa, matrícula n. 123758023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 083, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER**, matrícula n. 116253021, cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, para responder pela Coordenação de Administração, desta Secretaria de Estado, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em substituição a titular Lucilene Costa Silva Araújo, matrícula n. 119766023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 91, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOELMA DAIANE BEKER, matrícula 429852026, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretária, como responsável por ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Em substituição de férias do titular ALEX SANDRO DE LIMA COELHO, matrícula 109421031 no período de 21/01/2025 a 04/02/2025.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" N. 40/DRSP-4/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** o militar estadual, abaixo relacionado, à graduação de **SOLDADO** no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de **18 de setembro de 2024**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Soldados (CFSD 2024 – TURMA 37ª), realizado no período de 15 de janeiro a 18 de setembro de 2024, nos termos da Ata nº 03/2024, de Conclusão de Curso – 37º Curso de Formação de Soldados, de 3 de dezembro de 2024, conforme Portaria n. 086/CEFAP/PMMS, de 5 de dezembro de 2024, tornada pública por meio do DOE n. 11.686, de 6 de dezembro de 2024; sendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais de curso, após solução do item 5, da Ata nº 01/2024, de Conclusão de Curso – 37º Curso de Formação de Soldados, de 16 de setembro de 2024, da Portaria 057/DEIP/PMMS, de 16 de setembro de 2024, DOE n. 11.617, de 18 de setembro de 2024.

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	509052021	DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	8,38833

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" N. 39/DRSP/DRSP-4/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV do artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o artigo 15-D da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c § 3º do artigo 52 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009; bem como deferimento de matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, veiculado por meio da Portaria n. 063/CEFAP/PMMS, de 8 de outubro de 2024, no DOE n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, RESOLVE:

**PROMOVER** à **graduação de Soldado QPPM, a contar de 27 de novembro de 2024**, o aluno-soldado PM abaixo relacionados, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldado, na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), e em razão de parecer favorável para o aproveitamento do referido curso pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por ter cumprido os requisitos impostos pela legislação vigente.

NOME	MATR.	NOTA CONCLUSÃO DO CFSD/PM	NUP
TIAGO WISENFAD LOPES	814180021	9,341	31.264.243-2024

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" 024/DGP-3/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81. R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuar como Juízes Militares do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no 1º semestre do ano de 2025, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 29 de novembro de 2024 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

I – PRORROGAÇÃO PARCIAL DO SORTEIO DO CPJ-PM - (2º SEMESTRE/2024)

CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO

TEN CEL QOPM DANIEL ELÍAS DOS SANTOS

II – SORTEIO PARCIAL DO CPJ-PM - (1º SEMESTRE/2025)

TEN CEL QOPM JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE

MAJ QOPM DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA

MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES

CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE

\*\*\* CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE – 1º SEMESTRE /2025 \*\*\*

CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO

TEN CEL QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS

TEN CEL QOPM JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE

MAJ QOPM DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA

MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES

CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM -Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.322, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	88728021	<b>MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA</b>	BPMRv/CPRv/Campo Grande - MS	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	490396021	<b>ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES</b>	BPMTran/ CPM /Campo Grande - MS.	BPMRv/CPRv/Campo Grande - MS

(Solução aos Processos n. 31.301.043-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.323, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490361021	<b>CARLOS BENÍCIO DOS SANTOS DE SOUZA</b>	Cmdo Geral / Estado Maior-Geral (PM-2) / Campo Grande - MS	Cmdo de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS
SD QPPM	485553021	<b>VINICIUS RODRIGUES DA SILVA</b>	Cmdo de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS	Cmdo Geral / Estado Maior-Geral (PM-2) / Campo Grande - MS



(Solução aos Processos n. 31.306.077-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na Unidade, o CB QPPM **ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA** Mat. 113202021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande-MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande -MS**, conforme Art 23, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução ao Processo n. 15.022.515-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA PANTANAL (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA**, Mat 466726023, da **Sede do Comando da Fronteira Pantanal (CPA-3) / Aquidauana - MS** para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.306.956-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ANDERSON REZENDE DINIZ** - CEL QOPM  
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.326, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependente, do Policial Militar, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, § 2º, letra "f" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

<b>NOME:</b> ST QPPM <b>BIELEI VIEIRA DE CARVALHO</b> , Mat 121683022, da DGPL		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> Maria Neuza Vieira (mãe)	<b>Data Nasc.:</b> 02 set 1956	<b>Natural de:</b> Urandi -BA
<b>CPF:</b> 952.669.331-00	<b>Genitor (a):</b> Rafael de Oliveira e Maria Madalena de Carvalho	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061739 01 55 1982 2 00014 056 0001454 55		
<b>Cartório/Comarca</b> Cartorio do 9º Ofício Zamperlini - Campo Grande - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31.297.443-2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 3 de dezembro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), os candidatos abaixo relacionados, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro-Militar/2024, conforme publicação constante no Boletim Geral n. 1401, de 10 de dezembro de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

Ord.	Grad	Nome	CPF
1.	CAD BM/1	GUSTAVO SANT'ANA SANDIM	xxx.496.641-xx
2.	CAD BM/1	MATEUS KRUKY GUEVARA	xxx.100.261-xx

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 992, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.(NUP n.31.305.298-20224/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 993, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495601022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 19 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Ridrya Carolin de Souza Queiroz.(NUP n.31.305.335-2024/DPI)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 994, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANILO MANSUR**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 123652023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para responder, sem prejuízo de suas funções

habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, no período de 10 de dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Jarley Inacio de Souza.(NUP n.31.305.533-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 995, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2025, por não haver Delegado Titular na Unidade Policial. (NUP n.31.305.964-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 996, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, **CLEBER APARECIDO PEREIRA**, matrícula nº 11519023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.140.047-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 997, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Deodápolis/MS, no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Anderson Guedes de Farias.(NUP N. 31.304.490-2024DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 998, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 10 a 19 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Eduardo Lucena.(NUP n.31.305.682-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 999, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOSE MARIA VIANA GUEDES**, matrícula nº 104127023, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.302.782-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSE HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma Unidade Policial, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Lucio Fatima da Silva Barros.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495636022, Quarta Classe, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias Igor Mendes Ferreira de Faria.(NUP n. 31.305.747-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 94/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relatora
31.225.900-2024	Remoção a pedido de servidor em estágio probatório	Raffael D'elia Ribeiro Pap 3ª CI	Ana Cláudia Oliveira Marques Medina

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, por falta de amparo legal, acompanho e reitero os argumentos já estampados pelo Coordenador-Geral de Perícias e Corregedor-Geral pelo **INDEFERIMENTO** da remoção do servidor RAFAEL D'ELIA RIBEIRO."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria, Mateus Mandu Moreira e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 95/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Comissão
31.216.489-2024	Promoção extraordinária por ato de bravura	Amanda Medrado dos Santos IPJ 1ª CI ref.4	Wellington de Oliveira, João Eduardo Santana Davanço e André Bello

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) A atuação da investigadora Amanda Medrado dos Santos é dignificante de reconhecimento no âmbito funcional e institucional, mas não se enquadra na definição estrita de "ato de bravura" prevista na legislação vigente. Portanto, votamos pelo **indeferimento** da promoção extraordinária por ato de bravura, mantendo-se a análise dentro dos critérios técnicos e legais estabelecidos."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da Promoção extraordinária por ato de bravura, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria, Eder Luís Flores de Araújo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 96/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



Processo nº	Assunto	Interessados	Relator
31.081.910-2024	Elogio	Delegado de Polícia Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso, 2ª Cl, Investigadores de Polícia Judiciária: Eder de Jesus Costa Rezende, Classe Especial ref 7, Wesley Rezende de Sousa, 1º Cl ref 04, Silvério Paniago Vilela Júnior, 1º Cl ref 04, Dayllon Pereira de Campos- 1º Cl ref 04 e a Escrivã de Polícia Judiciária Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas, 3º Cl ref 01	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos, forte no artigo 133, inciso VI da Lei Complementar Estadual 114/2005, voto favoravelmente ao registro da honraria nas fichas funcionais dos seguintes policiais civis: • Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso – Delegado de Polícia • Eder de Jesus Costa Rezende – Investigador de Polícia Judiciária • Wesley Rezende de Sousa – Investigador de Polícia Judiciária • Silvério Paniago Vilela Júnior – Investigador de Polícia Judiciária • Dayllon Pereira de Campos – Investigador de Polícia Judiciária • Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas – Escrivã de Polícia Judiciária. "

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do elogio, **com a concessão do registro de "Citações e Louvores"**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria, Eder Luís Flores de Araújo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 97/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Relatora
31.280.017-2024 (31.188.392-2024)	Remoção ex ofício de servidora em estágio probatório	Mayara Laet Moreira Pap 3ª Cl	Elaine Cristina Ishiki Benicasa

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Ante as razões acima expostas, esta subscritora VOTA FAVORAVELMENTE PELA REMOÇÃO EX OFFICIO DA PERITA PAPILOSCOPISTA MAYARA LAET MOREIRA, perita papiloscopista em estágio probatório, da IGP/CG/MS para o Núcleo Regional de Identificação de Costa Rica/MS."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria, Mateus Mandu Moreira e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 98/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro

de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessados	Relator
31.290.214-2024	Alteração do Decreto 12.218/2006 (Criação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DERCC)	PCMS	Devair Aparecido Francisco

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando que o pedido de criação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DERCC é plenamente oportuno e necessário, justificado pelo interesse público, bem como sua aprovação trará benefícios à administração e toda população do Mato Grosso do Sul, e havendo respaldo legal à sua propositura e aprovação, este Conselheiro, VOTA PELO DEFERIMENTO do pedido, e submete seu voto a apreciação deste Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da Alteração do Decreto nº 12.218/2006, com a Criação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DERCC, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria, Eder Luís Flores de Araújo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Mateus Mandu Moreira, Ana Caroline dos Santos Silva e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 99/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Relator
31.201.594-2024	Remoção ex officio de servidora em estágio probatório	Danielle Felismino da Silva Del 4ª CI	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...)entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, opino pelo voto favorável à remoção ex officio da Delegada de Polícia Danielle Felismino da Silva, quarta classe, matrícula 343910023, da Delegacia de Polícia de Rio Brillhante-MS para a Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso-MS, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 100/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Relator
31.286.162-2024	Remoção <i>ex officio</i> de servidora em estágio probatório	Lucélia Constantino de Oliveira Del 4ª CI	Thiago José Passos da Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...)estando configurada a situação de risco institucional, VOTO FAVORAVELMENTE à remoção *ex officio* da Delegada de Polícia LUCÉLIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA, quarta classe, matrícula 426488023, em período de estágio probatório, da Delegacia de Polícia de Sete Quedas-MS para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande-MS (DEAM), o que faço com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 101/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 11 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Relator
31.213.347-2024	Remoção <i>ex officio</i> de servidora em estágio probatório	Elila Barbosa Paulino EPJ 3ª CI	André Luiz Novelli Lopes

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...)voto favoravelmente pelo deferimento do pedido de remoção *ex officio* feito pelo Departamento de Polícia Especializada, da servidora ELILA BARBOSA PAULINO, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª classe, matrícula 500310022, ora lotada na Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo para Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcelos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Andréia Alves Pereira, Rogério Fernando Makert Faria, Eder Luís Flores de Araújo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2024**

#### **ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024- ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS na parte onde consta os servidores KAMILA DINIZ MELLO FALKINE e RODOLPHO SOUSA MORAES, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689-suplemento, de 10/12/2024, por constar erro,

conforme disposto na Lei Complementar nº 114/2005 e Decreto nº 16.422, de 22 de abril de 2024.

**ONDE CONSTA:** "(...)"

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA  
POLÍCIA CIVIL/MS**

**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética  
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	132	235	100.0 %	SIM	NÃO
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	132	235	100.0 %	SIM	NÃO

**PASSE A CONSTAR:** "(...)"

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA  
POLÍCIA CIVIL/MS**

**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética  
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial - Ref. 06	Sim	367	0	367	100.0 %	SIM	NÃO

Art. 1º Os policiais civis interessados, KAMILA DINIZ MELLO FALKINE e RODOLPHO SOUSA MORAES, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, poderão interpor recurso (**Anexo I – Obs.: modelo disponível no site da PCMS no link "PUBLICAÇÕES/CSPC/RECURSOS PROMOÇÃO"**), o qual deverá ser dirigido à Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, exclusivamente por meio do Sistema **E-MS**, <https://www.ms.gov.br> (**SOMENTE NO FORMATO DIGITAL**), **no prazo de 10 (dez) dias**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil posterior à publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente assinado pelo interessado, pelos meios disponíveis no sistema.

§ 2º Ao enviar o recurso pelo Sistema **E-MS**, no campo - **Informações Complementares**, o servidor deve colocar a descrição: "**Recurso referente à Promoção Funcional ano-base 2024**".

§ 3º Será desconsiderado para qualquer efeito o recurso que seja enviado por outro meio que não o descrito no caput deste artigo, ou que não atenda às situações previstas neste Edital, sendo de **EXCLUSIVA** responsabilidade do servidor interessado o envio do recurso de forma correta e dentro do prazo previsto.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

**Anexo I – Modelo Recurso**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2024**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula], [lotação], [celular WhatsApp] vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024 - ATOS

DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial Eletrônico nº [número], de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... [DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

[nome do recorrente]  
[assinatura]

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024, página 249, que trata a substituição do servidor ANDERSON MILITAO FERREIRA, matrícula nº. 477604022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... 16/12/24 a 30/12/2024..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 18/12/2024 a 30/12/2024..."

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1122, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RICARDO TEIXEIRA DE BRITO, matrícula n. 130669021, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ADIEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula n. 115460021, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente



PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MAYCON ROSLEN DE MELO, matrícula n. 10092101, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA, matrícula n. 117239022, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO TEIXEIRA DE BRITO, matrícula n. 130669021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MAYCON ROSLEN DE MELO, matrícula n. 100921021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Média", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do

Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA, matrícula n. 117239022, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Matrícula nº. 64973022  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a OTAVIO AUGUSTO PALERMO CARDOSO, na condição de filho inválido de FRIEDRICH KLEHR CARDOSO, matrícula n. 104204021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de abril de 2024 (Processo n. 77/007952/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CLEBERSON DE JESUS LOPES, na condição de Filho de PEDRO FRANCISCO DE JESUS, matrícula n. 22973021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo 644/2SG/3, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 27 de maio de 2024 (Processo n. 77/013098/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EVANIL SOARES, na condição de Companheira de LAURINDO PIRES SANTANA, matrícula n. 86744022, aposentado no cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 234/1SG/6, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 46, "caput", §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 01 de outubro de 2024 (Processo n. 77/012500/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NEUZA PACHECO INFRAN, na condição de Companheira de ANACLETO LOPES, matrícula n. 9903021, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Agente de Administração, classe D, nível 5, código 90002, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/004573/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VICENCIA DE CACERES DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 26808023, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe E, nível 7, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de setembro de 2024 (Processo n. 77/013287/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008836/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EDIVALDO FREITAS SANTANA, matrícula n. 67837022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.399/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009067/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA NILVA DA SILVA, matrícula n. 42956022, aposentado no cargo de Agente Estadual Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.401/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010522/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WALDIR PEREIRA, matrícula n. 27711021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.221/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010779/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SILVANA RAQUEL ROSA LOPES, matrícula n. 32638025, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.166/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012226/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de NABIL ELIAS MAHMUD JAFFAL, matrícula n. 44582021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.191/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009475/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de RILDO GONCALVES ARAL, matrícula n. 60082022, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.244/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010297/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIVALDA SANTANA MELO MACIEL, matrícula n. 71878024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com

os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.227/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005779/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSEMARIA LUIZ DE FREITAS, matrícula n. 77063023, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.237/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009365/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VENISIO MIGUEL SCHIAVI, matrícula n. 81924022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.228/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008828/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JAIRO ANDRADE DE MIRANDA, matrícula n. 106973022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.043/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007177/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IRACEMA CORDEIRO DE LIMA, matrícula n. 106048022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.106/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014959/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELZA MARIA DA SILVA RUIZ DE LIMA, matrículas n. 122985028 e 122985022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.272/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010273/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO SPINELLI JUNIOR, matrícula n. 19716022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.246/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014105/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILZA SALUSTIANO GUERREIRO, matrícula n. 68695024, aposentada no cargo de Gestão Operacional e Assistência, a contar de 14 de outubro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.155/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014850/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKER DE ASSIS, matrícula n. 94491022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.344/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014105/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ILZA SALUSTIANO GUERREIRO, matrícula n. 68695024, aposentada no cargo de Gestão Operacional e Assistência, contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.155/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013605/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALDO CEZAR PEREIRA, matrícula n. 38019022, aposentado no cargo de Agente de Fiscalização de Transportes, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.341/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007654/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DINORAH SILVEIRA DE VASCONCELLOS DA SILVA FARIAS,

matrícula n. 38134024, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.345/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007988/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GUARACI LUIZ FONTANA, matrícula n. 51359025, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.140/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 323, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RUDI FIORESE, matrícula 504120021, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, função de Assessor Especial II, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEILOG e autorizado através da Resolução "P" SEILOG n. 50, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.544, de 4 de julho de 2024, pág. 243, desempenhando, cumulativamente e sem aumento de despesas para a administração a função de Diretor da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e ainda para responder cumulativamente e sem aumento de despesas para a administração pela função Diretor-Executivo, ambas na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com efeito a partir da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 519, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 83.048.190-2024, constituída pela Portaria "P" AGRAER Nº 469, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.645, de 17 de outubro de 2024, página 270 e Portaria "P" AGRAER Nº 492, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.666, de 13 de novembro de 2024, página 260, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER** e a **Claudinei Secchis da Silva**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Viana dos Santos Matrícula: 72695021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Patrícia Vicente Tognon Gomes Matrícula: 120298027 Cargo: Agente Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Sandro Henrique Polloni Matrícula: 81233021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Jean Cleber Gonçalves dos Santos Matrícula: 437662021 Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

**REFERENTE:****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 83/052.853/2024 – **CONTRATO:** 030/2024**VIGÊNCIA:** 13/12/2024 à 12/12/2025**OBJETO:** Locação de imóvel destinado a instalação do Escritório Municipal da Agraer no município de Deodápolis - MS.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**Washington Willeman de Souza**

Diretor Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 426, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido, o servidor MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 67794022, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção/2024, com resultado final publicado no D.O.E. n. 11.651 de 25 de outubro de 2024, página 98, do Município de Corumbá/MS, para o município de Guia Lopes da Laguna/MS, com validade a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 427, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido, a servidora SIMONE SORGATTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500064021, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção/2024, com resultado final publicado no D.O.E. n. 11.651 de 25 de outubro de 2024, página 98, do Município de Itaquiraí/MS, para o município de Rio Verde de MT/MS, com validade a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 428, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido, o servidor LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário,

matrícula 500370021, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção/2024, com resultado final publicado no D.O.E. n. 11.651 de 25 de outubro de 2024, página 98, do Município de Sete Quedas/MS, para o município de Japorã/MS, com validade a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remover a pedido, a servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111978021, tendo em vista o resultado do Concurso de Remoção/2024, com resultado final publicado no D.O.E. n. 11.651 de 25 de outubro de 2024, página 98, do Município de Campo Grande/MS, para o município de Taquarussu/MS, com validade a contar de 20 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 433, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para Ingresso na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, através do EDITAL N.1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO e nomeação através do Decreto "P" n. 1.326, de 25 de novembro de 2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.677 de 26 de novembro de 2024, vem tornar público o quadro de vagas que serão disponibilizadas para escolha dos aprovados.

REGIONAL	Cargo: <i>Fiscal Estadual Agropecuário</i>	LOTAÇÃO
	Formação: <i>Medicina Veterinária</i>	
<b>Amambai</b>	1	Unidade Local Amambai
	1	Unidade Local Aral Moreira
	1	Unidade Local Coronel Sapucaia
	1	Unidade Local Paranhos
	1	Unidade Local Sete Quedas
<b>Aquidauana</b>	3	Unidade Local Corumbá
	2	Unidade Local Dois Irmãos do Buriti
<b>Bonito</b>	1	Unidade Local Bodoquena
<b>Campo Grande</b>	1	Unidade Local Camapuã
	1	Unidade Local Sidrolândia
<b>Costa Rica</b>	1	Unidade Local Paranaíba
	1	Unidade Local Inocência
<b>Coxim</b>	1	Unidade Local Coxim
	1	Unidade Local Pedro Gomes
	1	Unidade Local Rio Negro
	1	Unidade Local Rio Verde
<b>Dourados</b>	1	Unidade Local Deodápolis
<b>Naviraí</b>	2	Unidade Local Itaquiraí
	1	Unidade Local Juti

<b>Nova Andradina</b>	1	Unidade Local Nova Andradina
	1	Unidade Local Novo Horizonte do Sul
<b>Ponta Porã</b>	1	Unidade Local Bela Vista
	1	Unidade Local Porto Murtinho
<b>Três Lagoas</b>	1	Unidade Local Água Clara
	1	Unidade Local Santa Rita do Pardo

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO: 31.266.894-2024

SERVIDOR: Lucenir Almeida Gonçalves de Menezes, matrícula nº 74085022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Solicitação para retificação do ato de Apostilamento.

DESPACHO: Indefiro o pedido, com base no Despacho nº 2709/2024/DETRAN/EXPRES

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 064/24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

#### Resolve:

Designar IASMIN PADILHA BIOLO, matrícula n. 470131025, para desempenhar a função de Diretora de Rádio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, em substituição ao titular Jonas de Paula, matrícula n. 469199027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2024.

**ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 465, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Alberto Lacerda Luna, matrícula n. 75866021, para desempenhar a função Chefe Gerente da Gerência de Infraestrutura Física do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, em substituição ao titular Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula n. 132043021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.



CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 466, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Joao de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Imagem e Patologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/11/2024 a 07/12/2024, em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 467, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Joao de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função Chefe da Unidade de Apoio e Diagnóstico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 12/12/2024 a 31/12/2024, em substituição ao titular Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula n. 86588023, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 468, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Anderson Gomes da Cunha, matrícula n. 472575021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em substituição ao titular Alessandra Beatriz de Oliveira, matrícula n. 122622021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Fabiane Cristina Maia Midon, matrícula n. 431878021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, em substituição ao titular Marcia Sa de Araújo, matrícula n. 129013021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 470, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Leticia Cândida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função Chefe do Setor da Linha Nefro urológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/01/2025 a 31/01/2025, em substituição ao titular Andyara Thalissa Forin Paes, matrícula n. 70176021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 473, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o servidor **Nelson Éder de Souza Modesto**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 70361024, pela servidora **Suzane Layra Grego Lacerda**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 470288021, no interesse da Sindicância nº 27.021.934-2024. Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 474, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o servidor **Nelson Éder de Souza Modesto**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 70361024, pela servidora **Suzane Layra Grego Lacerda**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 470288021, no interesse da Sindicância nº 27.023.322-2024.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1735, de 11 de dezembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar, em prorrogação, JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 346856021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4 nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral na cidade de Amambai-MS, com ônus para a origem, pelo período de 01 (um) ano com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, a partir de 02 de dezembro de 2024 (Processo nº29.092.904-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1736, de 11 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar TIAGO ZOZ, matrícula nº. 427751021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos e Inovações em Sequestro de Carbono (CEISCO), COM ÔNUS, na Unidade Universitária de Mundo Novo, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 002, de 27 de janeiro de 2023, pelo período de 07 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2026, em função de confiança, código nº 60121, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos e Inovações em Sequestro de Carbono (CEISCO).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor– UEMS

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1737, de 11 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de dezembro de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 694, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.503, de 27 de maio de 2024, a página 154, que designou AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula n.º 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, como Coordenador do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável (CEMAP), SEM ÔNUS, na Unidade de Aquidauana, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 53, de 03 de maio de 2016, pelo período de 13/05/2024

a 12/05/2026, em função de confiança, código nº 60121, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável (CEMAP).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1738, de 11 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES, matrícula n.º 97308022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável (CEMAP), COM ÔNUS, na Unidade Universitária de Aquidauana, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 53, de 03 de maio de 2016, pelo período de 20 de dezembro de 2024 a 12 de maio de 2026, em função de confiança, código nº 60121, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável (CEMAP).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1739, de 11 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Suspender o estágio probatório, para fins de regularização da vida funcional, de JÉSSICA DE LIMA SOUZA, matrícula 498216021, classe A1, nível I, código 60096, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme prevê o inciso VIII, do Art. 27 da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009, pelo período de 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1740, de 11 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.092.018-2024	11/12/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1741, de 11 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1.144, de 19 de agosto de 2024, o membro LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº 25861022, por FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior. A Comissão processante fica constituída pelos membros JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 37803024, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo nº 29.064.018-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 143 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de intensificar a fiscalização voltada ao combate à pesca e ao comércio de pescado ilegal,

Resolve:

**DESIGNAR** os servidores do IMASUL listados abaixo para compor equipe coordenada pela Gerência de Controle e Fiscalização - GCF, para atuar nas ações de fiscalização visando coibir a pesca e o comércio ilegal de pescado no Estado de Mato Grosso do Sul, no período da Piracema 2024/2025:

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
GCF	104341021	Leandro Camillo de Lelles
	815063021	Eduardo Rodrigues Madureira
	500313022	Bruna da Silva Andrade
	815045021	Felipe Arima Xavier Castro
	815122021	Jean Carlos de Oliveira
	815034021	Diliane Diniz Simões
	815048021	Renato Augusto dos Santos
	129748021	Clarissa Flores Candido
	86068021	Heleno da Silva Mira
	131514021	Ariane Zanirato Contini
	35724021	Jânio Fagundes Borges
	120381021	Alesandro Copatti
	79462021	José Antonio dos Santos Fernandes
	03059015163	Marina Munaro
498497021	Aurimar da Costa Lima	

GUC	68720026	Francisca Pereira da Silva
	64531021	Marcelo Moraes de Freitas

AMB	106104023	Rosângela Maria Rocha Gimenes
-----	-----------	-------------------------------



GPF	68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos
	15547023	Murilo Bastos Alves
	120905021	Daniela Rocha dos Reis
	99657024	Mariana Macieira Borges
	129241021	Débora Dal Moro

GRH	480868022	Douglas Fernandi Carlos Macente
	815076021	Guilherme Nunes
	480874024	Daniel Torres de Alencar
	133809021	Luciano Jikimura

Escritório local de Bonito	381217023	Pamela Cristina Ramos Tomicha
	97047021	Marcelo Brasil de Brasil
	91334024	Arizoli Varoni de Moura
	42670022	João Ferreira da Rocha

Escritório local de Corumbá	106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf
	815046021	Alfredo do Amaral Alves

Escritório Regional de Dourados	68253023	Marilucia Canisso Valesse
	126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori
	500946022	Alexandre da Silva Gonçalves
	74657021	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos
	76281021	Márcia Sulek Carvalho
	133168022	Roseane Soares Ramos

Escritório Regional de Três Lagoas	99910021	Randal Dutra
	815007021	Emanuel de Almeida Faria Filho
	511835021	Jean Victor Nery da Silva
	14529021	Rafael Alex Barbosa

GAF	116988021	Sandra Batistoti
	87840023	Patrícia Rodrigues Mendonça

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2024

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
54470-021 MÁRCIO EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	05/11/24 a 04/12/2024	30	AGEPREV Boletim nº 231516

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini  
Vice-Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006219/2024

**Interessados:** Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e o Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seccional de Mato Grosso do Sul (IBDFAM-MS)

**Assunto:** Formalização de Termo de Cooperação Técnica

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 284/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, verificada a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, bem como se presente a conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no art. 184 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seccional de Mato Grosso do Sul (IBDFAM-MS), com o consequente prosseguimento do feito. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003215-1

Contrato n. 018/DPGE/2021

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Imagetech Tecnologia em Informática LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato n. 018/DPGE/2021, que trata da contratação de empresa especializada em segurança da informação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.098/2020, itens 01 e 07, resultante do Pregão Eletrônico n. 040/2020 - SAD, com o objetivo de atender as necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Da Alteração de Valor:** Diante da divulgação de índice de correção pelo Governo Federal do período que compreende aos meses de setembro/2023 a agosto/2024, estipulado em 4,26%, o valor mensal passará dos atuais R\$ 64.880,17 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos), para R\$ 67.644,07 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/12/2024 e término em 12/12/2025.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art.57, IV e art. 65 § 8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, além da previsão na Cláusula Quinta, item 5.4, subitem 5.4.1, do Termo de Referência (Anexo I "A"), do Edital do Pregão Eletrônico n. 040/2020-SAD e previsão contratual no item 10.7 da Cláusula Décima.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 018/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2024.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Arthur Affonso de Barros Marinho pela Contratada.

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 1.334/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da ação conjunta com o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no MS – CERMA, no evento **Migra-Ação Integração**, realizado no dia 30 de novembro de 2024, sábado, na Arena do Horto Florestal, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005127/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
6898661	CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA Titular da 2ª DPCCON, comarca de Campo Grande/MS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 1.335/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou, no dia 5 de dezembro de 2024, com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, do **Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais**, promovido pelo Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/005640/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
55152361	LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo/MS

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 1.336/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho para análise de viabilidade da implantação da Casa de Acolhimento para a População LGBTQIA+ do Estado de MS**, da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 0254033/33/002012/2023)

DEFENSORAS PÚBLICAS	REPRESENTAÇÃO
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE - Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH	Titular
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO – Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Suplente

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 1.337/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio João de Andrade	1º P. 2023/2024	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	2º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	1º P. 2021/2022	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Francisco Jose Soares Barroso	2º P. 2022/2023	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2022/2023	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	1º P. 2020/2021	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	1º P. 2022/2023	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2021/2022	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2020/2021	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	1º P. 2019/2020	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	1º P. 2021/2022	7 a 21/1/2025

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Alceu Conterato Junior	2º P. 2022/2023	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	2º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	1º P. 2023/2024	20/1 a 3/2/2025
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	2º P. 2022/2023	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Fabrcio Cedro Dias de Aquino	2º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2022/2023	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2017/2018	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Luciano Montali	2º P. 2023/2024	7 a 16/1/2025
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	1º P. 2023/2024	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2º P. 2021/2022	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2023/2024	13 a 27/1/2025
Campo Grande	Paulo José Patuto	1º P. 2023/2024	7/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Ronald Calixto Nunes	2º P. 2017/2018	7 a 21/1/2025
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	1º P. 2022/2023	22/1 a 5/2/2025
Campo Grande	Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	1º P. 2022/2023	7 a 21/1/2025

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fátima do Sul	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	1º P. 2021/2022	27/1 a 10/2/2025
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	1º P. 2016/2017	13 a 27/1/2025
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	2º P. 2023/2024	7/1 a 5/2/2025
Dourados	Maria Inês Dias dos Santos	1º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Diego Bortoloni Disperati	2º P. 2023/2024	7/1 a 5/2/2025
Nova Andradina	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	1º P. 2020/2021	7 a 21/1/2025

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	1º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2º P. 2022/2023	7/1 a 5/2/2025

**11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2023/2024	7 a 21/1/2025
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	1º P. 2023/2024	6 a 20/1/2025

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.005/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, que participou, no dia 8 de dezembro de 2024, domingo, da **Visita Técnica na Ocupação 7 de Setembro**, localizada no Jardim Radialista, em Campo Grande/MS, para continuidade dos levantamentos de dados pessoais e sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social. (Processo SEI n. 33/004743/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento/NUFAMD

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.006/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram **com o Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da ação conjunta com o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no MS – CERMA, no evento **Migra-Ação Integração**, realizado no dia 30 de novembro de 2024, sábado, na Arena do Horto Florestal, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005127/2024)

MATRICULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Imprensa/DPGE
55094163	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	Assessoramento/CPEC
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Assessoramento/CPEC
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessoramento/NUDEDH



55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista/DPGE
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO	Assessoramento/NAE
55324623	MATHEUS FIRMINO LEITE	Atendimento
55294743	RYAN RECHE CAMPOS	Suporte/TI
55329481	WELDER ALONSO DE OLIVEIRA	Suporte TI

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.007/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram **com o Atendimento Móvel – Van dos Direitos, do Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais**, promovido pelo Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/005640/2024)

MATRICULA	SERVIDORES	DATAS
55321023	DAVID DE SOUZA MEIRA Atendimento	04/12/2024
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA Motorista/DPGE	04/12/2024
55296183	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL Assessoramento/CPEC	04 e 05/12/2024
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO Motorista/DPGE	05/12/2024
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA Suporte/TI	04 e 05/12/2024
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES Assessoramento	04/12/2024

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.008/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, para compor, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado a **Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoarifado**, observados os termos do Decreto n. 16.522, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado – Exercício de 2024 e REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 788/2023, de 13 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.318, de 14 de novembro de 2023, página 194.

MATRÍCULA	SERVIDORES	MEMBROS
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	Titular
55334701	Othon Nogueira Araujo	Titular
5527062-3	Rigoberto Bernardes Matias	Titular
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Suplente
5507154-3	André Torres Lino	Suplente
55332001	Andréia Maria Antunes Steffen	Suplente

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 227/2024. Pregão Eletrônico nº 074/2024. Ata nº 049/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício itens fracassados/deserto do Pregão Eletrônico 062/2024, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedor Registrado: Empresa: Mana Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 10.851.944/0001-2, que apresentou os menores preços para o item: 004.001.023, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Empresa: MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 54.167.555/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 004.024.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Valor Total Global: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos setenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo nº 244/2024. Contrato Administrativo nº 172/2024. Adesão ARP nº 007/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: EPS Led Atacadao e Distribuidora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico por meio de adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 oriunda do Processo Administrativo de nº 19.506/2023/SEMOSP, Pregão Eletrônico de nº 139/2023/PMV/SRP, conforme quantidade e descrição que estarão no item 6 deste estudo onde demonstra o quantitativo a se aderir, tendo como fornecedor a Empresa: MEPS Led Atacadao e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92 conforme os argumentos a seguir aduzidos. Valor Total: R\$ 302.350,00 (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 11/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: MEPS Led Atacadao e Distribuidora Ltda. CNPJ: 50.117.026/0001-92 – Maria Eduarda Prado Silva.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.689 de 10/12/2024 – página 262 - Extrato do Contrato nº 01/2022 – Processo Administrativo de Utilização: 34.377/2022 - Ata de Registro de Preço nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 130/2022 Processo licitatório nº 6.208/2022/ SEGEPLAN.**

Onde se lê: Assinam: Lúcia Helena Calças de Carvalho – Respondendo pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

Leia-se: Assinam: Lúcia Helena Calças de Carvalho – Respondendo pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGERSP – Portaria "P" Nº 08/03/2024.

As demais condições permanecem inalteradas.

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE REABERTURA 1º ADENDO PE 23/2024**

Em tempo, retifica-se por incorreção de digitação nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório nº 22.615/2024 publicados no Diário Oficial do Estado Edição Nº 11.690 de 11 de dezembro de 2024, Página 201,202.

Das Retificações do Edital de Reabertura 1º Adendo: Onde se lê: Recebimento das Propostas: 11/11/2024 as 07:00h ao dia 28/11/2024 as 09:29h, Data da Sessão Pública: Dia 28/11/2024 às 09h:30MIN (horário de Brasília), Leia-se: Recebimento das Propostas: 16/12/2024 a 07:00h ao dia 09/01/2025 as 09:29h, Data da Sessão Pública: Dia 09/01/2025 às 09h:30MIN (horário de Brasília)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 11 de dezembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Compras e Licitação.

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 – AGEDECON – PROCESSO Nº 34.274/2022**

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Selbetti Tecnologia S.A.

Objeto: Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, representada pelo seu Diretor-Presidente, VITAL GONÇALVES MIGUÉIS, brasileiro, casado, Advogado, portador do ID Nº 11234 - OAB/MS e do CPF nº 827.474.741-00, residente e domiciliado na Rua Delamare, nº 612, Centro, neste Município e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, Inscrição Estadual nº 250.515.016,

com sede na Rua Padre Kolb, nº 723, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89202-350, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.765.923 SSP/SC e do CPF nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na Rua Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto, 1201, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-071.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Agedecon nº 002/2024 e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 6.208/2022, fica renovado o contrato administrativo nº 03/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será ter prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quarta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data de Assinatura: 06/12/2024.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante da empresa Selbetti Tecnologia S.A.

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022**

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.513/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 23/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.322/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, ficando condicionada à conclusão da nova licitação – Processo Administrativo nº 9.651/2024 e a efetivação do novo serviço de locação de equipamentos de informática (impressoras).

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca da vantajosidade da manutenção contratual uma vez aplicado o reajuste, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e José Nauro Selback Junior – Selbetti Tecnologia S/A.

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 6.208/2022**

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o Parecer Jurídico n.º 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município, fica renovado o Contrato Administrativo n.º 05/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.285/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação será excepcional, ficando condicionada à conclusão da nova licitação - Processo Administrativo n.º 9.651/2024 - e à efetivação do novo serviço de locação de equipamentos de informática (impressoras).

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca da vantajosidade da manutenção contratual uma vez aplicado o reajuste, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte Contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

Assinam: Luiz Francisco Batista Valdonado – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

Processo de nº 34296/2022

Contrato Administrativo nº 045/2022

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa Selbetti Tecnologia S/A anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e

documentos constantes dos autos do processo de nº 34296/2022.

Cláusula Primeira: Considerando o parecer jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município juntado aos autos do processo administrativo nº 34295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 45/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34296/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Fica renovado o contrato administrativo nº 045/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo anteriormente estipulado podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da contratante à contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do parágrafo 8, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 08 de dezembro de 2023

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Selbetti Tecnologia S/A.

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CARTA CONTRATO Nº 117/2024**

FORNECEDOR – AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Retifica-se por incorreção de data referente o Extrato de Carta Contrato nº 117

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Estado nº11.690 de quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 pág.202

Onde se Lê: 09/12/2024

Leia-se: 10/12/2024

As demais condições permanecem inalteradas.

## **Prefeitura Municipal de Itaporã**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 025/2024**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 093/2024**, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos para o serviço de radiologia do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva conforme processo nº 27/013025/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 006/2024 Processo Administrativo nº 035/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Itaporã-MS, 12 de dezembro de 2024.  
**MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recomposição de revestimento em estradas vicinais do município de Itaporã/MS, através do convênio 939076/2022/ MAPA/CAIXA. **DATA DA ABERTURA: 30 de dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 12/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 30/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 12 de dezembro de 2024. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de Licitações e Contratos**

## **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria**



**Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE**, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento **que tem por objeto: Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido:** SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 11.457.188/0001-18, credenciada nos Itens: CONSULTAS04 – CONSULTAS EM ORTOPEDIA /TRAUMATOLOGIA Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: Proj. Atv. = 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Médicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1217 **Data:** Ivinhema-MS, 11 de Dezembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é “MENOR PREÇO POR ITEM”, e modo de disputa “ABERTO”, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Aquisição de um Distribuidor de adubo orgânico líquido, através de recursos provenientes da entidade binacional ITAIPU, em conformidade com o instrumento de repasse nº 5005251/2023, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Laguna Carapã/MS.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 12 de dezembro de 2024 até às 09:00 do dia 08 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 08 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 08 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) senhor(a) SUZI DE ALMEIDA FAMA, auxiliado(a) pelos membros de equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 10 de dezembro de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus - Coordenador Geral de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é “MENOR PREÇO POR ITEM”, e modo de disputa “ABERTO”, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo furgão (baú), novo e zero km, através de recursos provenientes da entidade binacional ITAIPU, a ser fornecido por fabricante ou concessionária autorizada da respectiva marca, em conformidade com o instrumento de repasse nº 5005251/2023, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 12 de dezembro de 2024 até



às 09:00 do dia 06 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 06 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).
  - Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 06 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).
  - Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o(a) senhor(a) SUZI DE ALMEIDA FAMA, auxiliado(a) pelos membros de equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 10 de dezembro de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus - Coordenador Geral de Licitações

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA

#### Anulação de sessão referente a CONCORRÊNCIA Nº 05/2024.

O Secretário Municipal de Finanças, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21, fica ANULADA a sessão de julgamento e os atos subsequente referente ao processo nº PM-ADM- 2024/02377, cujo objeto é Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

Motivo: Não cumprimento do artigo da lei 55, IV da lei 14.133/2021.

Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções. Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

Nova Andradina (MS), 11 de dezembro de 2024.

Nelson Custódio da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 081/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/011001 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E RAIOS-X DE GATOS E CACHORROS PARA ATENDER O CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES) DE NOVA ANDRADINA - MS.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12 de dezembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 06 de janeiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES

06 de janeiro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 11 de dezembro de 2024.

Katiuscia de Souza Lima

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.596/2024  
“EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENAS REFORMAS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 14 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 11 de dezembro de 2024.

Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024**

O **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.160.486/0001-41, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de AMBULÂNCIA TIPO “D” FURGÃO, SUPORTE AVANÇADO COM NEONATAL UTI MOVEEL, oriundo de repasses do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Resolução de nº 298/2024, e proposta do processo nº 27/034.027/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

**Valor Total Referencial:** R\$ R\$ 900.000,00(novecentos mil reais).

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 11/12/2024 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 14/01/2025 18:00

**INÍCIO DISPUTA:** 15/01/2025 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

**LOCAL:** Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** [menor preço] / por [item]

**MODO DE DISPUTA:** [aberto]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**Base legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 10 de dezembro de 2024.

**RITA DE CASSIA PADILHA** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**

**PARTES:** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA

A ADMINISTRAÇÃO DE PORTO MURTINHO - MS (Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho - MS), instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, de acordo com as especificações mínimas abaixo, constantes do termo de referência, anexo ao presente edital.

**PRAZO:** prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 1.028.855,64 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**Órgão:** 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

**Unidade:** 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO

**Funcional:** 04.122.0017 – Administração Geral

**Projeto/Atividade:** 2.132 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração

**Elemento:** 3.3.90.40.00.00.00.0.1.0500 (0500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Código Reduzido:** 000400

**R\$ 885.065,52**

**Código Reduzido:** 16

**Órgão. Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal de Porto Murtinho

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DA POPULAÇÃO MUNICIPAL

**Projeto/Atividade:** 2002 – Gestão Administrativa

**El. Despesa:** 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pj

**Sub Elemento:** 00

**F. de Recursos:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Desdobramento:** 0000000 – Sem código de acompanhamento

**R\$ 77.689,80**

**Órgão:** 14 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Unidade:** 14.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Funcional:** 09.272.0014 – Previdência do Regime Estatutário

**Projeto/Atividade:** 2.120

**Elemento:** 3.3.90.40.00.00.00.0.1.802 (0802) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Código reduzido:** 000013

**R\$ 66.100,32**

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 06 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** JEFERSON REGI FERREIRA – ELBIO DOS SANTOS BALTA – WILMA MONTE DE REZENDE – pela Contratante.

RODRIGO TELES DE SOUZA – pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e Auxílios do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTA	R\$ 604.128,00	Seiscentos e Quatro Mil e Cento e Vinte e Oito Reais.

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA)

**Suzano S.A.** torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA), localizada na Fazenda CABECEIRA DO VEADO, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA/MGP/Formulário de Obras Lineares.

## SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE ERVA-MATE E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SINDIMATE/MS

**CNPJ: 03.964.992/0001-65**

Pelo presente, os associados convocam a todos interessados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 16/12/2024, as 17:00hrs, A ASSEMBLEIA SERÁ ONLINE POR VIDEO CONFERÊNCIA, através do aplicativo Google Meet.

**Pauta:** Proposta orçamentaria para o exercício 2024 / 2025, Reforma Tributária, Logística Reversa.

Dúvidas, confirmação e maiores informações: (67) 9 9975-1902 ou (67) 9 9223-2818, falar com Silvana Gonzalez. Atenciosamente,

Associados, Cristiano Alfredo Uhde, Fabricio Uhde, Flavio Dauzacker, Gustavo Uhde, Inocencia Aparecida Valenzuela Espindola, Joelson Lopes Soares, Marcia Juciane Correa Da Silva, Octayr Correa Espindola, Paulo Cesar Benites. Representantes/ Associados SINDIMATE/MS.

## EDITAL

**CLEITON DE SOUZA PRADO** brasileiro, empresário do ramo de carvoarias, solteiro, CPF 028.738.611-26, torna público que requereu do IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA = LIO Nº 53/2022 de CARVOARIA FENIX EIRELI-ME para CARVÃO C&A INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO VEGETAL LTDA localizada na Fazenda Pena Branca, município de São Gabriel do Oeste, válida até 02/06/2026.

## EDITAL

**METALÚRGICA 6R LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 021/2024 para atividade FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS com ou sem galvanoplastia - Área útil de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup> - Cód. 6.35.2, localizada na Av. Cristovam Pereira dos Santos, nº 1555, Esquina para Rua B N. 255, Distrito Industrial 01, município de Paranaíba.

## EDITAL

**CORP LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 020/2024 para atividade FABRICAÇÃO DE MATERIAL MECANICO, ELETRICO, ELETRONICO, OTICO, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS - Área útil de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup> - Cód. 6.99.2, localizada na Av. Orlando Colli, nº 950, Distrito Industrial Antônio Ovidio, município de Paranaíba.

## Ata para Redução de Capital Social

Aos 05 dias de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da empresa SIGLIA HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.974.110/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE Nº 54201549586 em 14 de setembro de 2022 na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Travessa Vianópolis, nº 08, Vila Rosa Pires, CEP 79004-521. Por estar presente o titular da empresa Marcelo Ferreira Mello, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 567566 SSP/MS e do CPF nº 456.794.281-72, único sócio da empresa. O sócio único da empresa resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando a saída do capital social da empresa Star Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.923.443/0001-00, com sede nesta cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, também representada por Marcelo Ferreira Mello, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), passará a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição – Após exame e discussão da matéria, o sócio único, sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução do capital social, em virtude da saída de capital da empresa Star Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio Marcelo Ferreira Mello, cumprindo assim todas as formalidades legais.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****NOME EMPRESARIAL: UNIGASTRO S/S LTDA****CNPJ : 03.882.837/0001-08**

Convidam-se os senhores socios da empresa **UNIGASTRO S/S LTDA**, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no endereço: Rua Joao Candido Câmara, nº. 816, Sala 07, Jardim América, CEP 79.804-000 no dia 22 de novembro de 2023, às 13hs a fim de deliberarem sobre:

a) Dissolução da sociedade simples limitada

JORGE AKIRA HONDA

**COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI****CNPJ: Nº 12.060.994/0001-10 NIRE Nº 54400004776****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 77 cooperados, **para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na sua sede na Rodovia BR 164 KM 76,5, s/nº, Ponta Porã /Vista Alegre, à Direita, Distrito de Nova Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia **18 de JANEIRO de 2025**, às 07:30 hs em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos COOPERADOS; às 08:30 hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos Cooperados; e às 09:30 hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

I). Informes;

II) Prestação de contas dos Órgãos da Administração acompanhada do parecer do conselho fiscal; compreendendo:

1. Relatório da Gestão do ano de 2024;

2. Balanço geral e Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e parecer do conselho fiscal;

3. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;

III) Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

IV) fixação dos honorários, gratificações.

V) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos da Assembleia Geral extraordinária.

Ponta Porã – Assentamento Itamarati, 11 de dezembro de 2024

ATAIDES ARMBRUST

**REGULAMENTO INTERNO****Armazém Geral**

A sociedade empresária BRUNA ARMAZENS GERAIS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54200866995, inscrita no CNPJ nº 08.147.278/0001-06, localizada no endereço Avenida Sobral, nº 220 B, Vila dos Ferroviarios, CEP: 79.630-660, na cidade de Três Lagoas/MS.

ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º. Serão recebidas em depósito cilindros de oxigênio, que não possuem natureza agropecuária.

Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. A juízo da direção, os mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e

II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903.

O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.



Regulamento Interno da sociedade, em via única de igual teor e forma. Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2024.

(a) AILTON SANTOS LOPES CPF: 511.171.181-34 (a) ALDINEI TOGUE LOPES CPF: 892.387.531-72 - Certifico o registro sob o nº 55/436482 em 02/12/2024 (a) Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Empresa BRUNA ARMAZENS GERAIS LTDA com sede, Avenida Sobral, 220 – B, Vila dos Ferroviários, CEP 79.630-660, na cidade de Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ: 08.147.278/0001-06 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob 54200866995, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. AILTON SANTOS LOPES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, endereço residência, rua Munir Thomé, 2496, Jardim Primavera, CEP 79.603-050, em Três Lagoas/MS, portador do RG nº 000.511.621 SSP/MS e CPF nº 511.171.181-34, nascido aos 01/11/1969, em Dourados/MS, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Termo de Nomeação de Fiel Depositário, em via única de igual teor e forma. Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2024. (a) AILTON SANTOS LOPES CPF: 511.171.181-34 (a) ALDINEI TOGUE LOPES CPF: 892.387.531-72 - Certifico o registro sob o nº 55/436485 em 02/12/2024 (a) Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

### TABELA DE TARIFAS

**BRUNA ARMAZENS GERAIS LTDA** com sede, Avenida Sobral, 220 – B, Vila dos Ferroviários, CEP 79.630-660, na cidade de Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ: 08.147.278/0001-06 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob 54200866995, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, apresenta a tabela de tarifas:

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
Acetileno 2.8AA Cilindro A-170; Acetileno 2.8AA Cilindro A-300; Acetileno Carga Cilindro A-40; Acetileno Gás Cil A-170 5KG; Acetileno Gás Cil A-315 7KG; Acetileno Gás Cil A-315 9KG; Acetileno GásCilA-390 11Kg.	M <sup>2</sup>	R\$ 500,00
Ar Medicinal Cil K 6,6M3 NC; Ar Medicinal Cil T 9,6M <sup>3</sup> NC; Ar Sintético 5.0 FID Cil T.	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
Argônio 4.8 Cil T; Argônio 5.0 Analítico Cil T; Argônio Gás Carga Cil G; Argônio Gás Cil K 7M3; Argônio Gás Cil PAT Outros; Argônio Gás Cil T 10M3.	M <sup>2</sup>	R\$ 700,00
Conservare 62 Cil T 3.5M3; Conservare 68 Cilindro K 4,3m3; Conservare 68 Cilindro T 4,8M3; Conservare 74 Cilindro T 7.5M3.	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00

Dióxido Carbono Cil T 33KG; Dióxido Carbono Cil G 4.5KG; Dióxido Carbono Cil K 25KG; Dióxido Carbono Cil K 23KG; Dióxido Carbono USP Cil 3KG; Dióxido Carbono USP Cil G.	M <sup>2</sup>	R\$ 500,00
Fly Balloon Cil T 7,8M3; Fly Balloon Cilindro G.	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
Gás de Solda Cil PAT Outros; Gás de Solda Cilindro T 10M3.	M <sup>2</sup>	R\$ 700,00
Hélio 4.5 Cil T; Hélio 5.0 Analítico Cil T.	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
Hidrogênio 5.0 Analítico Cil T	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
Mist. Padrão Primário Cil ALS; Mist. Padrão Primário Cil ALG; Mistura 5% H2 em N2 Cilindro T.	M <sup>2</sup>	R\$ 500,00
Nitrogênio 4.6 Cil G; Nitrogênio 5.0 Analítico Cil T; Nitrogênio Carga Cilindro G 1M3; Nitrogênio Gás Cil K 6.6M3; Nitrogênio Gás Cil PAT Outros; Nitrogênio Gás Cil T 9M3; Nitrogênio Gás Cilindro PP.	M <sup>2</sup>	R\$ 500,00
Oxido Nitroso 2.5 AA Cil T; Oxido Nitroso Cil K 28 KG; Oxido Nitroso Cil T 33 KG.	M <sup>2</sup>	R\$ 200,00
Oxigênio 2.8 Cil T; Oxigênio 4.0 Analítico Cil T 10M3; Oxigênio Carga Ind. Cilindro G; Oxigênio Gás Cil PP; Oxigênio Gás Cil K 7M3; Oxigênio Gás Cil T 10M3; Oxigênio Med Carga Cil WhiteMed; Oxigênio Medicinal Carga Cil G; Oxigênio Medicinal Cil 6M3; Oxigênio Medicinal Cil K 7M3; Oxigênio Medicinal Cil PP; Oxigênio Medicinal Cil Q 3.5M3; Oxigênio Medicinal Cil T 10M3	M <sup>2</sup>	R\$ 700,00
Stargold Clean Cil T 10M3; Stargold Flex Cil T 10m3; Stargold Free Cilindro T 9,4M3; Stargold Plus Cil T 10M3; Stargold Plus Cilind MIG-6 6M3; Stargold Plus Cilindro PP; Stargold SD Cil T 9,3M3; Stargold SS Cilindro T 10m3; Stargold Tub Cil K 7,0M3; Stargold Tub Cil T 10M3.	M <sup>2</sup>	R\$ 700,00

Tabela de Tarifas, em via única de igual teor e forma. Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2024. (a) AILTON SANTOS LOPES CPF: 511.171.181-34 (a) ALDINEI TOGUE LOPES CPF: 892.387.531-72 - Certifico o registro sob o nº 55/436484 em 02/12/2024 (a) Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMMA – PONTA PORÃ/MS)

**LARANGEIRA MENDES S.A.**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 – IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 15 ha até 1.000 ha . Localizada à Fazenda Sanda Virgínia, Zona Rural no município de Ponta Porã – MS.